



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

14ª Reunião da Câmara Técnica de Biodiversidade – CTBIO.

Brasília/DF.
25 de Outubro de 2017.

(Transcrição *ipsis verbis*)
Empresa ProixL Estenotipia

1 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos conferir aí
2 de novo o 4º, como é que ficou. art. 4º. Então tem Inciso I, abatedouro. Fica
3 como aprovado... Ah, atividades, oh. Tira ali. Tem que estabelecer as seguintes
4 categorias de empreendimentos. Tira ali atividade. Faltou tirar aquilo lá. Isso.
5 De empreendimentos para uso e manejo (...) de cativeiros, sem prejuízo de
6 outras categorias distintas que podem ser definidas pelo órgão ambiental
7 competente. Eu acho que esse distinto, não precisa. Mas deixa aí. Já aprovou
8 ontem. Aí vem abatedouro, as asas, centro de reabilitação, centro de triagem,
9 depois vem o criadouro científico, criadouro comercial, criadouro
10 conservacionista, o curtume... O empreendimento comercial de animais vivos...
11 Empreendimento... Data sim, empreendimento. Não, tá certo. É letra E, aí.
12 Empreendimento comercial de animais vivos, tá certo, empreendimento
13 comercial de partes, produtos e subprodutos. Certo. Aí vai para o 11 que é
14 mantenedouro, depois nós vamos para o 12 que é zoológico, jardim zoológico.
15 O.K. Aí vem o § 1º das categorias (...). Aí vem o 2º: destinação de espécime
16 mantida no empreendimento previsto no Inciso III, o criadouro observar os
17 critérios e condicionantes no (...). O.K. As categorias listadas no inciso... Aí
18 pode tirar o conservacionista lá, tirar essa parte aí, Incisos V, VII e XI. Poderão
19 ser objeto de visitas monitoradas, caráter técnica, aprovados pelo órgão
20 ambiental competente... Medida de proteção de projeto (...) atendidas as
21 condições técnicas de bem estar e segurança dos animais e dos visitantes. O
22 4º, as categorias listadas nos Inciso V e VII pode tirar já. Poderão... Doar e
23 permutar os espécimes mediante aprovação do órgão ambiental competente,
24 conforme projeto de pesquisa, plano (...), conservação, programa oficial de
25 reprodução em cativeiro. O.K. art. 5º: Atividade de manutenção de animais de
26 estimação em ambiente doméstico, não se confunde nas categorias de
27 empreendimento. Ah, esse já é o 5º né? Beleza. O.K. Então vamos lá. Gente,
28 já temos quórum. Com chegada aqui do João... Então, bom dia a todos. E
29 vamos reiniciar, então... Continuar a 14ª reunião dessa CTBio. Tá? Então a
30 gente ontem, nós tínhamos parado aqui no art. 6º. Isso tudo a gente já tinha
31 aprovado ontem, não tinha aprovado? No... Não, não, não. A gente aprovou
32 que está em cima lá. Volta lá um pouquinho. Foi. Vamos rever aqui esse texto,
33 porque ontem a gente estava meio cansado já. Os órgãos ambientais em
34 articulação, compartilharão os dados e informações referentes as autorização
35 de empreendimento de uso e maneira de fauna silvestre nativa, fauna silvestre
36 em cativeiro (...) em cativeiro, na plataforma nacional prevista na resolução tal.
37 De marcação. § 1º: Para efeito do compartilhamento e integração dos dados e
38 informações será adotado minimamente os seguintes requisitos. Aí vem o
39 primeiro requisito: As autorização serão expedidas de forma única ou sucessiva
40 em fase... Ou sucessiva em fase previa de instalação e de uso de manejo de
41 acordo com natureza e características do empreendimento. A gente foi até aí,
42 né? Depois tiramos o restante. Aí agora vem... Essas outras... Dispositivos que
43 estavam previstos, para ver se elas continuam como inciso lá em cima.

44
45
46 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
47 Olivaldi, CNCG. Marcelo, não há uma incongruência no que a gente ta falando
48 no texto? Sobe por gentileza lá no *caput*.

50 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Volta lá.

51

52

53 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –** É, os
54 órgãos... Tá. Nessa plataforma, por exemplo, não deveria isso, apenas o que o
55 documento autorizativo e aí sim, nesse documento, minimamente a gente tem
56 que prever esses requisitos, não é isso?

57

58

59 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Eu acho que isso é
60 uma matéria para vocês discutirem entre os órgãos, não aqui no Conama. Eu
61 acho que aqui tá assim, tá aberto isso aí.

62

63

64 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –** É,
65 porque, eu digo... Naquela resolução que a gente tratou, lá ia ser
66 estabelecido... Aliás, ia ser inseridos apenas os documentos... olha, esse
67 fulano é um criador X, tá anilhado, enfim, com anilha número tal, isso tá
68 disponibilizado lá. Agora, o que eu digo é o seguinte, aqui... Eu concordo com
69 esses textos, só tô dizendo assim, esses textos que estão vindo agora, os
70 requisitos mínimos é para o indivíduo... É para que órgão analise...

71

72

73 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Órgão tenha.

74

75

76 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –** Ao
77 órgão tenha... Isso.

78

79

80 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Tenha para podê-
81 lo colocar lá dentro, é isso?

82

83

84 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –** Isso,
85 isso. Exatamente. Então...

86

87

88 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Para mim é que eu
89 tô entendendo aí.

90

91

92 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –** Isso,
93 então. Para mim o que vai na plataforma seria apenas o documento
94 autorizativo: O João e criador... Entendeu?

95

96

97 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Eu, assim, eu
98 preferiria não tratar isso aqui, deixar que vocês tratassem, porque até... Até

99 então, o que nós estamos colocando com relação à plataforma, são dados e
100 informações em genérico, não sabe quais são. Eu acho que vocês têm que
101 decidir isso, do que a gente sai colocando aqui agora, não é?

102

103

104 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) – Não... É**
105 **que a gente tá fazendo. O que vai colocar aqui agora. Eu acho que não me fiz**
106 **entender ainda**

107

108

109 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Não, mas... Não,**
110 **assim, mas é porque você tá colocando para gente já por na plataforma, né?**
111 **Dizendo que vai é... O que vai são os documentos autorizativos, acho que tá**
112 **colocando. Eu, particularmente, ainda prefiro deixar aqui... A plataforma vai**
113 **compartilhar dados e informações, agora a forma de compartilhar, que dados**
114 **vão entrar ou não vão entrar na plataforma, que isso fique por conta de vocês.**
115 **Conversando.**

116

117

118 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) – Entendi.**

119

120

121 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Não a Conama já**
122 **colocar aí.**

123

124

125 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) – Não,**
126 **mas o que tá aparecendo é isso.**

127

128

129 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Senão a gente vai**
130 **tá amarrando aqui... Depois a gente coloca aqui: Não, coloca só autorização. Aí**
131 **depois vocês vêm que é interessante ter além da autorização, outras coisas, aí**
132 **fica amarrado né? Prefiro deixar em genérico. Pela ordem, João, depois a**
133 **Tainan.**

134

135

136 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA) – João Carlos,**
137 **CNA. A Adriana vai vir?**

138

139

140 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Eu não sei.**

141

142

143 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA) – Eu vou**
144 **perguntar o porquê. Porque na resolução de marcação... Cabral também não tá**
145 **aqui. Acho... Izabel, você participou da resolução da... De marcação lá da**
146 **CTAJ? Não né?**

147

148 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Mas é...**

149

150

151 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA) –** Porque eu
152 acho que fizeram um questionamento, sobre essa plataforma nacional, que a
153 gente previa lá. Agora não me lembro o que eles colocaram, se foram
154 contrários ou não. Porque a gente tá impondo gastos ao Poder Público, que é
155 criar uma plataforma nacional. E nós não podemos criar. Aí pessoal até
156 colocou: "Não, mas existe o SisPass". Mas eu não sei se o SisPass é para...
157 Então, e tem outra também, o SisPass e SisFauna. Aí não sei como ficou em
158 relação a isso, de criar a plataforma.

159

160

161 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Não, João... Bom,
162 eu... Eu não... É, até agora, informação que eu tenho, assim...

163

164

165 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA) –** E outra,
166 lembrei também em relação à abertura dos dados. Por exemplo, eu estado de
167 São Paulo, dou aqui o exemplo do esta desde São Paulo, quero entrar e pegar
168 todas as informações, porque (...) não é aberta hoje. Tendo essa... Esse... Um
169 compartilhamento, como é que seria essa comunicação... Pronto, Cabral
170 chegou. Cabral, você que participou da CTAJ, lembra, pessoal questionou o
171 negócio da plataforma nacional, que ia ser criada para unificar todos os dados?

172

173

174 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

175

176

177 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA) –** Não, mas
178 também o pessoal comentou sobre a... A comunicação entre os estados e o
179 Ibama, em relação à informação... eu sou do estado de São Paulo, ter todas as
180 informações do estado de São Paulo. Que hoje é fechado né? Se seria... Não
181 foi que eles questionaram isso?

182

183

184 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Eu acho...
185 Sinceramente, oh...

186

187

188 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA) –** Não, sim, que
189 foi aprovado eu me lembro, mas um dos questionamentos que eles
190 colocaram...

191

192

193 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Desculpa, João.

194

195

196 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Foi
197 exatamente esse, por exemplo, o estado ter as informações que estão lá
198 postadas, do estado de São Paulo. Olha, eu quero ter a senha de todas as
199 informações do estado de São Paulo.

200

201

202 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas João...

203

204

205 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Porque em
206 marcação é uma coisa, mas aqui é outra.

207

208

209 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Desculpa não,
210 assim... A gente não... A resolução não entrou nesse detalhamento, isso é uma
211 questão que os órgãos... Assim, podem ter sido questionamentos feitos, mas
212 assim, mais por curiosidade. Porque assim, não tem relação com a resolução.
213 A resolução fala em compartilhamento de dados, fica a critério dos órgãos, se
214 vai definir ou não vai definir. E outra coisa, custo... Quantas vezes a resolução
215 do Conama envolve custo? Essa própria aí, tá ao envolvendo custo. Eu vou ter
216 que fazer uma lista. Né? Uma lista de... Isso envolve custo. Tem que trazer
217 pessoas para cá, tem que fazer ofício e tudo mais. Isso é custo para mim

218

219

220 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Não, não,
221 mas esse custo tá na lei, que você deveria fazer. Senhor está dizendo que...

222

223

224 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, não tá na lei
225 para fazer isso.

226

227

228 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Sim, uh é.
229 Fazer lista.

230

231

232 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não tá. Não. Lista,
233 não tem. Aonde é que tem? Pegue meu decreto, que é do instituto. Onde é que
234 tem a competência dada ao instituto de fazer isso? Não tem. Sim, a gente tá
235 aceitando que tá colocando aqui no Conama. Isso tem custo, pô. Ah, o... Eu
236 também não tenho na minha competência o relatório de aves migratórias o
237 outro relatório de espécie ameaçado (...) foi tudo Conama colocou isso. Tem
238 custo no instituto. Então assim, eu acho que faz parte do serviço público, você
239 absorver essas questões que são importantes, assim, mas... A rigor, não tenho.
240 Agora, para mim, isso foi... Não, para mim não tem porque a minha... A
241 competência dada pelo decreto, não tá lá dando...

242

243

244 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

245 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, assim... Que
246 eu digo assim, eu... Tá na minha competência essas coisas, assim. Eu tô... O
247 instituto acatou, Conama colocou, o instituto não tinha oportunidade de ir lá e
248 dizer: não, não quero. E não disse né? Por que poderia dizer também. Então
249 assim, acatamos. Bom, pela ordem, Tainan.

250

251

252 **A SR.^a TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA Espírito
253 Santo. Nossa, que coisa alta. Tainan, IEMA Espírito Santo. O que foi colocado
254 pelo Olivaldi aqui, a discussão entre os estados, ela vai acontecer e a gente vai
255 decidir até como que vai ser feito essa plataforma. É de comum acordo, até
256 então, o que foi discutido até já lá na Abema, de que vai ser um sistema
257 nacional e isso... A ideia é manter. Agora se vai ser licença... autorizativo
258 dentro do sistema, fora do sistema, seguindo passo a passo do sistema, isso é
259 uma decisão que vai ser tomada junto com Abema, junto com os estados, junto
260 com Ibama, essa decisão, que é o que foi colocado aqui, né? Essa decisão vai
261 ser feita...

262

263

264 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

265

266

267 **A SR.^a TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – O.K. Tá. Mas assim, só
268 quero deixar... Quero que todos saibam que Abema está... Começou agora,
269 infelizmente demorou muito a ter esse tipo de conversa, de trazer essa
270 discussão das resoluções do Conama. Tem até gente no grupo falando: "ah,
271 mas o Conama não avisou a gente." Não é questão do Conama avisar, as
272 pessoas têm que correr atrás também. Quem deveriam avisar são os
273 delegados que estão aqui, do que está acontecendo nas discussões. Mas,
274 agora a gente resolveu né, as instituições resolveram. A instituição de São
275 Paulo, a CNA tá... Tá também indo, a próxima reunião vai ser lá em São Paulo
276 e a gente está discutindo essas questões, já tá sendo levada isso no Conama e
277 a gente até tá tentando se reunir para discutir antes da próxima reunião do
278 Conama, para trazer o consenso dos estados.

279

280

281 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – O.K. Vamos seguir
282 então, gente? Vamos ver lá então, a ideia é que a gente consiga... Bom, olhar
283 demais dispositivos, como eu falei e ver esses dispositivos eles, continuam
284 com requisitos né, do art. 6º, como a gente vem colocando ali. Então assim,
285 lendo os dispositivos, o quê que é o art. 6º... art. 6º no momento. O processo
286 de autorização para categoria de mantenedora de animais de estimação,
287 observará os seguintes requisitos: a aquisição de espécime, obrigatoriamente
288 se dará em criadouro ou comerciante, legalmente autorizado e registrado.
289 Excetuando se a aquisição de mantenedouro, quando aquisição se der de
290 outro mantenedouro, certificado de origem deverá ser obrigatoriamente
291 transferido para novo proprietário. O adquirente deverá apresentar ao criador
292 ou comerciante, os seguintes documentos que estão ali. Documentação de
293 identificação com foto, CPF, tendo compromisso de guarda responsável. Bom,

294 quem tem mais alguma coisa aí? Tem mais coisinhas. Não acredito que seja só
295 isso não. Em relação ao incisos do § 3º. Ah tá, é isso mesmo. O criador ou
296 comerciante poderá... Manterá arquivo de termo previstos no inciso III, criador
297 ou comerciante concluirá a venda e imitará nota fiscal. Bom, gente, o
298 seguinte... A gente, seguindo o que a gente conversou ontem... Volta lá para o
299 artigo... O *caput* do art. 6º. O *caput* do novo art. 6º. Lá em cima. É assim, a
300 ideia é que... É isso mesmo. Porque mudou. Incluiu o 5º, aí esse agora ficou
301 como 6º, que era o 5º antes. Que os órgãos ambientais vão compartilhar dados
302 e informações da plataforma. E que para isso, minimamente eles terão que ter
303 esses requisitos aí. Então a gente já colocou essa questão... Pode descer. Que
304 as autorizações podem ser monofásica ou trifásica ou biotrifásica. Isso foi
305 colocado ontem. Agora aqui tem o... Agora o que traz aqui, é uma
306 especificidade para mantenedouro. Assim, que os órgãos acordariam... Não,
307 não, seria... Trataria por enquanto como tentativa... Uma tentativa de ser mais
308 um inciso. Né? A ideia é que isso aqui, também fosse... Ou requisito mínimo,
309 também, só que específica para categoria mantenedora de animais de
310 estimação. Tá? Então a ideia é transformar isso no requisito mínimo. Sim?

311

312

313 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Roberto Cabral, Ibama. É, da
314 maneira como a gente tá trabalhando a partir de ontem, a lógica vai ter que
315 mudar totalmente.

316

317

318 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, totalmente eu
319 acho que não.

320

321

322 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – A estrutura, por exemplo.
323 Isso... Isso daqui na verdade, não é um... Não é uma análise, o que traz o art.
324 6º, não é uma análise que o... Órgão ambiental faria. O que traz o art. 6º, é a
325 orientação de como que vai ser aí a aquisição de animal via mantenedouro. Ou
326 seja, aquele consumidor final. Né? Deixando claro que basicamente, a loja vai
327 pedir para ele, CPF, identidade para poder cadastrar, registrar...

328

329

330 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, olha o *caput*
331 que fala que você para autorizar essa categoria tem que ter esses requisitos.

332

333

334 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Então, é o processo... É o
335 processo de autorização. Autorização no quê? Autorização daquela pessoa ter
336 aquele animal silvestre, é essa a ideia. Não é um órgão ambiental autorizando,
337 é o que aquela pessoa precisa ter como autorização para que tenha aquele
338 animal silvestre? Ela vai apresentar... Se for descendo, oh. § 1º: aquisição do
339 espécime obrigatoriamente se dará em criadouro ou comerciante autorizado,
340 registrado. Ou seja, são as duas categorias que venderiam para ele, direto do
341 criadouro ou do comerciante, ou esse... Aí, excetuando se aquisição de
342 mantenedouro. Ou seja, ele poderia adquirir de outro mantenedouro. Que já

343 tenha esse... Esse animal. Quando aquisição é a partir de outro mantenedouro,
344 o certificado de origem deverá ser obrigatoriamente transferido para novo
345 proprietário, que seria transferência. Eu tô transferindo um animal que estava
346 comigo para você. Não é? O adquirente deverá apresentar ao criadouro ou
347 comerciante, não é ao órgão ambiental. Documento de identificação com foto,
348 para ele saber que é ele, o CPF... Quer ver, sobe aí um pouquinho. Continua. E
349 ele vai fazer o termo de compromisso, de que ele vai ter a guarda responsável.
350 Ou seja, se ele não quiser mais o animal, ou ele devolve para o comerciante ou
351 vai entregar para o órgão ambiental, ele não vai soltar o animal. A ideia desse
352 termo de compromisso, era isso. Né? E aí, o comerciante, criador ou
353 comerciante, concluirá a venda, emitindo a nota fiscal e cadastrando a pessoa.
354 É algo que tem sido feito hoje no SisFauna a pessoa compra, ele é cadastrado
355 no SisFauna, ele é... O comerciante já imite uma licença de transporte, chega
356 em casa e ele imite o certificado de origem e ele tá com nota fiscal agora e o
357 certificado de origem desse animal. Aqui não entra o órgão ambiental,
358 analisando nada, porque teoricamente, o órgão ambiental já analisou aqui em?
359 Ou o criadouro ou o comerciante, já deu autorização para o criadouro ou
360 comerciante, para proceder esses... Essa venda né, efetuar essa alienação.
361 Então, aqui não é um... Não tá dentro do processo de uma animais do órgão
362 ambiental, essa análise foi a análise do criadouro ou comerciante, por isso que
363 eu tô falando que teria que talvez, mudar. Isso daqui não faz parte daqueles
364 itens que o órgão vai ter que olhar para autorizar o comerciante ou o que for.
365 Uma proposta considerando que a gente configurou agora na resolução, seria
366 pegar isso daqui e levar para aquele artigo do mantenedouro.

367
368

369 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Não...**

370
371

372 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama) –** Porque a gente pegou o
373 mantenedor, colocou não mais como categoria, colocou como uma questão.
374 Uma atividade. Seria pegar essa parte daqui, esse bojo e levar lá para aquele
375 artigo, que aí não daria confusão com as outras categorias que estão sendo,
376 essa sim, autorizadas pelo órgão ambiental.

377
378

379 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Entendi.**

380
381

382 **A SR.^a TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES) –** É, antes que o... Tainan,
383 IEMA Espírito Santo. Que os outros se manifestem, eu quero só ressaltar, eu
384 acho importantíssimo isso aqui, porque normalmente, o estabelecimento
385 comercial, o criadouro ele vende animais para diversos estados. Então, ele não
386 fica só em um estado. Se não tiver uma legislação, alguma coisa federal, vai
387 complicar a vida até da fiscalização nos estados. Ah, como é que eu sei a
388 origem desse animal? Se ele já tem esse cadastro federal, já tem esse
389 cadastro dentro do sistema, da plataforma que vai ser criada, que é
390 simplesmente um cadastro que tá sendo feito aqui, é... Facilita a fiscalização.
391 Ele vai entrar no meu estado com nota fiscal, com termo de origem, com a guia

392 de transporte, o termo de origem tranquilo né? Qualquer um, em qualquer lugar
393 do país, vai fazer... Se fizer uma fiscalização, vai ter esse documento em mão e
394 não vai... não vai poder questionar nada. Quer dizer, não vai precisar
395 questionar nada, não vai precisar de ir atrás de nenhum outro...

396
397

398 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, já entendi.
399 Vamos tentar assim... Eu só queria a gente já discutir isso, colocando isso no
400 local adequado. Só um minutinho aqui, aguardar só um pouquinho a discussão.
401 Pode, é... O *caput*, ele não cabe mais, porque a gente já tem um *caput* lá em
402 cima, o art. 5º, então esse *caput* a gente já pode eliminar. É, o art. 6º, a gente
403 pode eliminar. Pode eliminar. Pode tachar. Todos de acordo? Por que assim,
404 porque isso? Por que a gente já tem um artigo específico para mantenedor. Eu
405 acho que esses parágrafos vão caber lá, tá?

406
407

408 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

409
410

411 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, eu acho que
412 não. Porque assim, a gente já colocou... Se for, vai ver que tem um § 1º lá, se
413 não me engano, que a gente já dispensa ele do CTF. Então a gente já
414 começou a tratar como que motoriza ele. Pega então... Cópia agora do § 1º até
415 o último parágrafo... ah... Pronto, até o 8º. Aí. Cópia e aí vamos levar lá para
416 cima. Aí. Aí. É, pode colocar aí. Pronto, bom, agora vamos lá. Vamos ver,
417 Sebastião, por favor. Você pediu a palavra.

418
419

420 **O SR. SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO (COBRAP)** – É, já
421 estabelece o procedimento... O procedimento que você fez, já estabelece a
422 sequência lógica que tava no art. 7º, 8º, que dá conexão artigo... O *caput* que
423 você fez anterior. Era isso, eu havia... Que eu ia comentar

424
425

426 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas você
427 falou o art. 7º e 8º.

428
429

430 **O SR. SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO (COBRAP)** – Não, a
431 partir momento que você concluir, se você olhar o art. 7º e 8º, ele dava
432 conexão art. 6º que você fez a modificação. Aí fica perfeito.

433
434

435 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá bom. Beleza.
436 Tá bom. Obrigado. Então, olha, então... A gente já colocou com relação...
437 Vamos ler aqui. Sobe, sobe, sobe, sobe. Sobe um pouquinho para ver o *caput*.
438 Só para ver o *caput* do art. 5º: atividade de manutenção de animais de
439 estimação em ambiente doméstico, não se confunde com categorias de
440 empreendimento tratadas no artigo anterior. Sendo exercida por pessoa física,

441 adquirente da espécime da fauna de silvestre nativa ou exótica... Aí eu tô já
442 dizendo que ele é adquirente de espécimes oriundos de criadouros ou
443 comerciantes (...). Já matei um parágrafo aí.

444

445

446 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Um
447 parágrafo. E na definição dele também já diz isso.

448

449

450 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É. Já tá aí. Não
451 cabendo... Porque a definição dele tá aí. Não cabendo reprodução e nem (...)
452 de estimação. Então, aí em caso de reprodução não intencional, a gente já viu
453 isso. E por atividade de que deve se a esse artigo, a Izabel dispensou o CTF
454 dele, tá tranquilo. Aí vamos ver aqui: a aquisição de espécime obrigatoriamente
455 se dará em criadouro, não precisa desse, porque a gente já... pode eliminar
456 esse, porque já está no *caput*. Tá no *caput*, esse.

457

458

459 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Roberto Cabral, Ibama. Só
460 para não ficar... Só para gente não ter um ponto cego na norma. A questão
461 do... Da aquisição de outro mantenedouro que eventualmente pode acontecer.
462 Eventualmente eu posso ter um papagaio e tá vendendo o papagaio para o
463 Sebastião. Eventualmente isso pode acontecer, ele não pode fazer isso de uma
464 forma... Não pode virar um comerciante.

465

466

467 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu só
468 entender aqui pelo texto. A aquisição de espécime obrigatoriamente se dará
469 em criadouro ou comerciante (...). Isso tá lá já. Excetuando se a aquisição de
470 mantenedouro. Tá então, vamos... Pode apagar isso aí. Pode apagar. Não é
471 tachar não. Opa, obrigada. É apagar mesmo. Vamos lá para cima, para o § 1º.
472 É, não pode dar... Não vai dar ser no *caput* não.

473

474

475 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Eu acho que talvez, um
476 parágrafo, um caso excepcional poderá adquirir de outro mantenedouro, desde
477 que procedida a preferência.

478

479

480 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, vamos
481 trabalhar o segundo.

482

483

484 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Segundo?

485

486

487 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Aí, que seria o
488 terceiro agora. Vamos trabalhar aí? Então, vamos colocar aqui o... Vamos
489 colocar, que poderá ser adquirida na... Poderá ser adquirido animais de outro

490 mantenedouro. De outro não né? Ah é, outro mantenedouro. A gente não
491 falando... A gente não tá mais usando mantenedouro não. Vamos ver lá como
492 é que tá o *caput*. Mas eu acho que não vai ter problema não. Acho que pode
493 ficar.

494

495

496 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Roberto Cabral, Ibama. Tô
497 falando de manutenção. De manutenção dá para ter essa relação com
498 mantenedouro, quem faz a manutenção é mantenedouro.

499

500

501 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Poderá ser
502 adquirido animais de outro...

503

504

505 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

506

507

508 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Oi?

509

510

511 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

512

513

514 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – E aí invés de atividade, o
515 mantenedouro. Colocar o mantenedouro?

516

517

518 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Aonde?

519

520

521 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Senão se confunde?

522

523

524 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Só eu acho
525 que a questão, só para tentar melhorar. Invés de colocar atividade de
526 mantenedouro... Coloca. O mantenedouro...

527

528

529 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas a gente
530 fugiu disso ontem, porque ontem pessoal assim, estava difundo indo
531 mantenedor com mantenedouro. A gente tentou... A gente tirou mantenedor,
532 por causa dessa confusão. Então, por isso, a gente colocou isso aí. Então,
533 vamos colocar assim... Poderá ser adquirido animais com outra pessoa física.
534 Outra pessoa física...

535

536

537 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Que tenha. É, mas outra
538 pessoa... Roberto Cabral, Ibama. Só tem a... Seguinte coisa, a outra pessoa

539 física, aí a gente vai ter que explicar que essa outra pessoa física tem animal
540 adquirido legalmente, eu não sei...

541

542

543 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá no *caput*, cara.
544 Tá no *caput*. Não, vamos escrever. Poderá... Poderá ser adquirido animais de
545 outra pessoa física mantedora de animais de estimação...

546

547

548 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Eu colocaria... Roberto
549 Cabral, Ibama. No início ali, no § 3º, excepcionalmente, porque a gente falou
550 que não... Para ter a coerência.

551

552

553 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas o poderá
554 é uma exceção. Tudo aí é exceção cara, § 3º é uma exceção.

555

556

557 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Mas o poderá, se não colocar
558 excepcionalmente, a gente colocou, vai conflitar com a parte de cima.

559

560

561 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não precisa,
562 Cabral, porque tudo aí que tá em parágrafo, são exceções. Exceção da regra
563 que tá lá em cima, a regra é aquela. Poderá ser adquirido animais de outra
564 pessoa física, mantenedora de animais, desde que... Aí ó. O certificado de
565 origem seja transferido para novo proprietário. Desde que...

566

567

568 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Desde que, antes do quando
569 ali, ó. Desde com...

570

571

572 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Acho que não é
573 bem desde que não, acho que é outra conectiva aí. Poderá ser adquirido
574 animais de outra pessoa física, mantenedora de animais de estimação...

575

576

577 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Devendo ó certificado...

578

579

580 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Devendo o
581 certificado de origem. Vamos colocar uma (...) aí. Devendo certificado de
582 origem... Ser obrigatoriamente transferido...

583

584

585 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Aí tira o deverá ali.

586

587

588 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Devendo
589 certificado de origem ser obrigatoriamente transferido para o novo proprietário.
590 Há?!

591

592

593 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

594

595

596 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, devendo ser...
597 É, não precisa obrigatoriamente não, porque já colocou devendo, já virou
598 obrigação. Ser transferido para o novo proprietário. O.K.? Podemos aprovar
599 então o § 3º, que já vem lá debaixo? Todos de acordo? Aprovado então. Aí
600 vem agora o § 4º: o adquirente deverá apresentar ao criador ou comerciante, o
601 seguinte... Não, pode ser assim o texto. Documento de identificação com foto,
602 CPF e o termo de compromisso de guarda responsável conforme previsto no
603 anexo. Lula.

604

605

606 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Olha só, isso aí é um absurdo
607 de exagero. Eu tô vendo necessidade de (...) porque quando você tem os
608 dados da própria nota fiscal, você vai entrar no sistema para vender e vai estar
609 imputado os dados. Aí parece que é uma grande novidade. Só tem um
610 problema, você tá criando aí uma obrigação, que na realidade, na hora que
611 cara for transferir para outra pessoa, não sei o quê. Ele ai ter que entrar no
612 sistema e fazer. O novo que vai adquirir ou vai receber como doação, presente,
613 sei lá o quê, ele teria que ter esses documentos? Outra coisa, o lbama...

614

615

616 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Peraí. Tu já fez...
617 Tua já fez duas perguntas, eu tô aqui só tentando. Vamos lá

618

619

620 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Vamos para segunda.

621

622

623 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, tu já fez duas.
624 Vamos para terceira.

625

626

627 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – É? Então vamos lá. Isso daqui
628 vai gerar uma obrigação para o contribuinte. Nós estamos falando de milhares
629 e milhares de pessoas, no país inteiro. Tá? É, o brasileiro não tem costume de
630 ler lei, não ver lei... me, tá gerando uma obrigação. Vai ter campanha de
631 orientação? Por que isso aqui vai ser caótico. Aí a pessoa não entrou no
632 sistema, eu vendi, eu dei lá para o meu tio, para minha tia, para minha vizinha,
633 dei o papagaio, aí eu não transferi, eu vou ser multado? É muito bom pensar
634 nisso, porque tá se criando uma coisa desnecessária, porque na hora da
635 venda, o comerciante hoje já passa todos esses dados, não teria o porquê do
636 consumidor ter que entrar no sistema, aprovar, ou seja lá quem for, porque o

637 sistema já vai ter esses dados imputados. Antigamente tinha um relatório, você
638 fazia a mão, continua fazendo, porque continua obrigatório. Então o Ibama
639 recebia esses dados, hoje o próprio vendedor tem que fazer. Aqui você tá
640 criando uma obrigação para o público leigo. Isso vai criar um impropério... Olha
641 só, mais uma vez oh Marcelo, eu chamo a atenção para exequibilidade da
642 norma. Se a norma não for efetiva, não for eficiente, vai gerar conflito só, para
643 quê adotá-la? Se ela passa a ser um exagero, dentro do quadro que se tem.

644

645

646 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Vamos lá, pela
647 ordem, Cabral e depois a Tainan.

648

649

650 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Roberto Cabral, Ibama.

651

652

653 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, porque como
654 você levantou a mão, ele já tinha levantado... Com a mão levantada a tempo,
655 né? Então... na hora que o Lula pegou o microfone, ele já pegou ali. Já
656 levantou a mão. Não, brincadeira. Pode passar? Então vai, Tainan.

657

658

659 **A SR.^a TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA Espírito
660 Santo. Ontem mesmo eu estava conversando com a Maria Izabel e com o
661 Marcelo, sobre por que disso aqui. Né? É, a gente tem casos e casos e casos
662 no estado do Espírito Santo de esquentamento de nota fiscal, porque a
663 pessoa... Vou explicar, para vocês entenderem. A pessoa vende... O
664 estabelecimento comercial vende três aves, coloca na nota fiscal três aves
665 porque ele pode botar três aves na nota fiscal que tá comprando. Aí ele vai,
666 vende para uma pessoa. Essa pessoa faz o quê? Esquenta as anilhas, que é o
667 que acontece muito hoje. Esquenta as anilhas, coloca anilha nos animais
668 porque não tem padronização e Deus sabe quando é que vai ter. Esquenta
669 essas anilhas, réplica essas anilhas, coloca anilha nos outros animais, tira
670 cópia fiscal autenticada, porque ele disse que tem três animais e eu tô
671 vendendo só um para cada um, então eu preciso tirar a nota... A cópia de nota
672 fiscal autenticada. Passa para frente, esquentou a nota, não tem obrigação de
673 fazer nada, não tem obrigação de botar em lugar nenhum, não tem
674 comprovante de origem mais quando passa para o próximo e não tem como
675 pegar isso hoje. Não tem. Outra coisa, é... Uma nota fiscal autenticada,
676 teoricamente tem o mesmo valor com a nota fiscal normal. Né? E Lula, me
677 desculpa, é muita gente. Não é pouca gente não que faz isso. A gente tá tendo
678 isso no estado do Espírito Santo, a rodo, com denúncias a rodo disso
679 acontecendo. É... Quando, talvez resolver a questão da marcação, Deus sabe
680 quando vai sair, talvez isso seja até amenizado um pouco. Eu sei que não dá
681 para pegar todas as infrações, não dá para pegar todos os problemas, mas se
682 eu fosse um consumidor que comprasse de outro consumidor, que muita gente
683 procura a gente também: como é que eu faço para regularizar minha situação?
684 Olha, eu comprei de fulano, como é que faço para regularizar? Se ele tivesse,
685 pudesse emitir um certificado de origem desse animal com base em uma nota

686 fiscal ou senão, outro caso que acontece, perdeu a nota fiscal e aí? O que ele
687 vai fazer? Ah, vendi para outro, que vendeu para outro, o estabelecimento
688 comercial fechou e eu não tenho como comprovar mais nada. Se eu tiver isso
689 cadastrado no sistema, eu vou conseguir rastrear a origem desse animal. Né?
690 Essas são as colocações as quais eu sou favorável a esse tipo de
691 cadastramento. Eu acho que o Cabral tá com palavra agora.

692

693

694 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Roberto Cabral, Ibama. É,
695 hoje, já acontece o que Lula falou, o comerciante já tem que pegar e pegar os
696 dados da pessoa que estiver comprando, e para colocar isso na nota fiscal.
697 Então, o fato de pegar os dados, etc., não é uma coisa... Uma novidade.

698

699

700 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Você fala, esses
701 documentos já são exigidos hoje?

702

703

704 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Na verdade, é... Na verdade
705 na hora que é só apresentado. Na verdade, na hora que eu vou vender, eu vou
706 ter que pegar os dados dessa pessoa para colocar os dados dela na nota
707 fiscal.

708

709

710 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, é que tá aí,
711 apresentar documentos.

712

713

714 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Isso. O que tem de novidade,
715 vamos colocar mesmo, seria o termo de compromisso de guarda responsável,
716 mas isso é uma coisa interessante, porque é também uma orientação para
717 aquela pessoa, e isso resolve aquela questão do... Se o consumidor vai ser
718 orientado ou não. Nesse termo de compromisso, eu não lembro se está, mas
719 se não estiver, a gente pode inclusive, incluir que caso ele vá transferir, não sei
720 o quê. Ou seja, são as orientações para esse consumidor, ele vai assinar que
721 leu aquilo, recebeu aquilo, e vai levar aquilo para casa. O CPF é
722 importantíssimo, porque é único documento que a gente tem único no país e
723 que consegue realmente rastrear, tudo porque o registro varia de estado para
724 estado. Hoje, o consumidor quando ele vai passar de um... Vai passar meu
725 para outra pessoa, caso eu tenha comprado, ele já deveria endossar a nota
726 fiscal. Então, ele já tem uma... Uma situação de que essa nota fiscal deve ser
727 endossada e isso já é um procedimento hoje que acontece. Que a gente tá
728 fazendo é ao invés de ser um procedimento de endossar, ser um procedimento
729 via sistema. Que hoje já acontece tranquilamente no SisPass e que em 2004,
730 quando a gente instituiu isso, uma grande crítica era que as pessoas não
731 conseguiriam fazer, manejar a internet, etc., e isso se superou ao longo do
732 tempo. A questão do... O próprio Lula já denunciou aqui, criadores que tiveram
733 sua nota fiscal falsificada, estava vendendo animal como se fosse dele, etc.,
734 coisa assim. Eu é o que Tainan falou, isso infelizmente acontece e o sistema

735 permitiria que isso fosse minimizado ou eliminado e a última coisa, é reforçar a
736 perda do nota fiscal, a loja fechada... A gente já teve essa situação, hoje na
737 hora que eu perco a nota fiscal ou a loja fecha, eu perdi totalmente qualquer
738 documentação que me mostre a origem daqueles animais. Isso estando no
739 sistema, que é certificado de origem, independente de eu ter perdido, do que
740 for, eu tenho ali no sistema que aquele animal realmente teve uma origem legal
741 e é meu, está comigo.

742

743

744 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – O.K. O Lula, antes
745 de você dar a palavra o major pediu por uma questão de ordem aqui, porque
746 ele...

747

748

749 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
750 Olivaldi CNCG. Eu recebi a notícia que eu tenho que partir ao meio dia, eu
751 tenho que sair agora por conta de um voo que foi cancelado e só tem esse
752 agora meio dia. É uma pena, porque eu gostaria muito de discutir essa questão
753 que envolve especificamente a gente do estado, mas infelizmente eu tenho que
754 ir. Obrigado porém, todos, pela atenção

755

756

757 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Obrigado e boa
758 viagem. Lula, com a palavra.

759

760

761 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

762

763

764 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Bom, vou tentar por partes aí
765 responder. Eu, é... Renctas né? A gente tá fazendo levantamentos, a gente
766 está estimando que uma grande parte de venda hoje no Brasil, tá sendo feito
767 com nota falsa. Tá? Eu tive uma empresa, isso aqui é público né? Que tá há 9
768 anos inativo e por acaso em um grupo, eu vi uma nota fiscal falsa, da minha
769 empresa, que está há 9 anos inativa e a pessoa que tinha adquirido, ou estava
770 com a intenção de adquirir, viu três blocos da nota lá, falsa, em cima do... É
771 uma empresa do Rio de Janeiro, o cara é de Jundiaí, São Paulo. Eu denunciei
772 a Polícia Federal, como eu fiz pelo menos umas 20 vezes. As denúncia que
773 foram feitas contra mim, sempre funcionaram. Polícia ia, interrogava... as
774 denúncias que eu fiz de notas fiscais falsas, nunca ninguém pesquisou. Eu tô
775 falando como funciona o interesse do controle e da fiscalização. Olha só... Não
776 deu em nada. Eu fiz a denúncia para Polícia Federal, para Delemaph/SP, não
777 deu em nada. Quem acabou indo foi a civil, deixou termo de depósito com os
778 caras, não pegou nada. Para minha surpresa, na semana seguinte, o cara foi
779 assassinado. Eu falei: Bom, agora vão dizer que eu mandei matar o cara. Né?
780 Por que o cara além de traficante, ele era 171, estelionatário, enfim. Bom,
781 vamos lá. Eu tô falando isso porque hoje a grande maioria, a grande maioria do
782 que tá circulando e eu tenho conhecimento prático disso, tá vindo de
783 ilegalidade. Quando eu falei lá, na questão de marcação, que o sistema teria

784 que prever e dar a informação para o grande público, é para evitar isso. É para
785 evitar isso. Só que, em 25 anos que eu tô transitando nessa área de fauna, eu
786 nunca vi uma campanha pública na área com fauna, a não ser... Tráfico, não se
787 fala do legal, e tá aqui um decreto 4339. Né? Toda a... Toda a dedicação de
788 cumprir o 6514, o decreto lá que prevê penas, as infrações e as condutas
789 lesivas ao meio ambiente, ela não é vista para cumprir o decreto 4339. Então,
790 se não vai haver campanha, as pessoas hoje compram e o grande público,
791 99,9% sabe que tem... Ou pelo menos deduz que tem que ter nota fiscal. As
792 pessoas vão comprar... Vão continuar adquirindo ilegal. Não vamos falar de
793 falsifica isso, falsifica aquilo, oh Tainan, porque hoje, com isso aqui, ó... Baixa
794 um modelo de termo de nota fiscal, falsifica a nota fiscal, documento...
795 Documento fiscal. Você imagine falsificar termo de compromisso, termo de...
796 Vão falsificar tudo. Porque cara tem interesse econômico ali. Então, isso daí
797 para mim é tudo falácia. O Brasil é... Bastante probo na sua burocracia, gente?
798 Todo mundo aqui sabe disso. Isso aqui é uma burocracia desenfreada. Olha
799 só, interesse direto, zero. Eu tô colocando uma situação seguinte, se isso não
800 vem acompanhado de uma educação ambiental... Eu nunca ouvi. Nunca ouvi
801 campanha pública do Ibama, nem dos técnicos do Ibama, analista do Ibama,
802 presidentes do Ibama, diretor do Ibama, acarar para o grande público, a
803 legalidade. Falaram de tráfico, tráfico, tráfico, mas nunca chegou: tem isso,
804 façam assim, façam assado. Aqui, e olha só... As obrigações eram até então,
805 dos empreendedores. Aqui você tá jogando as obrigações também para os
806 consumidores. Consumidor que não sabe seu direito no código de consumidor,
807 não sabe nada disso. Nós estamos criando uma obrigação para o consumidor
808 final. E isso vai dar um caos. Se nós estamos preocupados com X
809 empreendimentos, nós vamos ter que se preocupar com milhões X de
810 consumidores. São cidadãos, cidadãos que tem que ter informação, que tem
811 que ter o mínimo... Como qualquer campanha pública, senão você não
812 consegue mudar nada. Em um país aonde tem uma carência de educação
813 formal, uma carência cultural tremenda de formação, você criar isso para o
814 grande público? Me desculpa, Tainan, mas todo que... Toda fundamentação
815 que você... Para mim é zero. Eu tenho 25 anos de prática nisso. Vivendo todos
816 os lados. A coisa pública, o gestor, o lá detrás, o comerciante... Importação e
817 exportação, eu vivenciei tudo isso. Não funciona. O que você inventar aqui, é
818 passível de ser falsificado. Não vai ser a solução. E para o grande público,
819 você vai criando uma obrigação. Que, aliás, não vejo paralelismo com nenhum
820 outro tipo de negócio, com nenhum outro tipo de consumo. Você quer recriar aí
821 as obrigações para o empreendedor. Justo, você vai ter um controle melhor e
822 tal. Agora, para a pessoa? Vai ser um show de multa, de pirotecnia televisiva e
823 de rádio. Me desculpe, me desculpe. Eu cheguei ao ponto, volto a repetir
824 porque já falei isso aqui, eu acho que você nem estava, foi uma das primeiras
825 reuniões. Eu cheguei ao ponto de denunciar uma empresa... Denunciar uma
826 empresa não, denunciar a Polícia Federal nota fiscal falsa que estava emitindo
827 do cara, para nego pesquisar. Sabe que a Polícia Federal fez? Foi na loja do
828 cidadão, dizer que ele estava... Ele estava duplicando nota fiscal, para vender
829 ilegalmente. A sorte, é que eu já tinha comunicado o Ministério Público Federal.
830 Ainda tem essa inversão de valores. Porque enquanto o gestor público
831 trabalhar com pressuposição de má fé de todos, vai ser um caos. Tainan,
832 falsificam tudo. No porto hoje, nesse momento, tá passando toneladas de

833 mercadorias de contrabando, descaminho, o que você quiser. E com papel
834 bonitinho. Bonitinho... Então, isso daí não vai resolver. Se a obrigação para no
835 empreendedor, tudo bem, mas não mete o cara, o consumidor final. O
836 consumidor... Olha só, a grande maioria dos empreendedores não conseguem
837 interpretar o que se faz aqui e não raro, você se depara frequentemente,
838 sistematicamente com infrações administrativas, que não são graves, mas que
839 demonstra o desconhecimento em criador científico. Canso... canso de ver,
840 canso de falar. Sou advogado ambiental, também transito na área de (...).

841

842

843 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu ver aqui,
844 Lula. Vamos passar a palavra ao Cabral, porque assim... Algumas coisas que,
845 deixa eu entender assim, o que tem de novo aí. Porque se... A vida do animal
846 tem que ter nota fiscal, então assim, inevitavelmente ele tem que apresentar o
847 CPF.

848

849

850 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Não, os dados mínimos para
851 custear lá na nota né?

852

853

854 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, CPF. Alguns,
855 até em farmácias, outras coisas, exigem o documento com identidade. A única
856 novidade que eu tô vendo aí, é terem de compromisso de guarda responsável,
857 assim, do que eu... Eu, por exemplo, eu como pessoa normal que for fazer uma
858 compra, normalmente eu tenho que ter nota fiscal, CPF é exigido, nota fiscal,
859 dependendo da identidade, várias vezes também é exigido para confirmar se é
860 aquela pessoa que aquela pessoa que tá lá... O que eu vejo de novidade aí, é
861 o termo de compromisso de guarda responsável, eu acho que também é
862 novidade. Mas deixa... Agora fazer um bate bola, porque aí tem o Cabral e tem
863 a Tainan, que a gente...

864

865

866 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Eu só queria complementar
867 que o Cabral falou uma coisa. Olha só, todas as informações, desde a portaria
868 11797 ou 10298, a primeira de comércio de silvestre e segunda de comércio de
869 exóticos, foram dadas. Se órgão não tem... Não se organizou, não teve
870 estrutura, é outra história. Não a raro, há três semanas atrás, eu recebi uma
871 consulta... Uma consulta não, quase que uma estimacão da polícia de São
872 Paulo, para eu informar uma nota de venda... Não davam data, não davam
873 nada... a empresa... Não quero isso há 9, 10 anos. Aí eu falei: olha, nem tem
874 documentação, as últimas por acaso, aniquilo ei início desse ano. Não vai
875 posso ficar guardando 6 armários de documentação. Né? E a previsão legal, é
876 5 anos. Eu falei: requisita ao Ibama. "Ah, Ibama diz que não tem como". Eu
877 falei olha, no período que você tá pedindo a nota, 2011... 2013, 2014, tu já
878 tinha muitos anos, eu já estava morando até na Europa. Eu não tenho, eu não
879 tenho essa informação. O Ibama tem que ter, porque tinha no sistema e tem o
880 relatório que era escrito. Agora, olha só, veja bem... Você tá falando aí, o cara
881 tem que ter documento de foto, não sei o quê perere prerere. O consumidor

882 passou para frente, como doação, venda, seja lá... Que não é eventual, isso é
883 bastante habitual, o cara que consumiu acabar dando, porque não pode ficar,
884 vai viajar, conheço a prática disso. Aí o próximo não vai ter documento. Então
885 para quê tá pedindo o primeiro? A minha preocupação, eu quero deixar claro
886 aqui, é que pare no empreendedor. Porque se isso chegar no grande público,
887 dá um desserviço.

888

889

890 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, vamos lá.
891 Pela ordem Lula, depois Tainan.

892

893

894 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Roberto Cabral, Ibama.
895 Justamente para a gente ter uma rastreabilidade aos longos dos anos, igual o
896 Lula falou, deu cinco anos, aniquilou as notas fiscais porque é o padrão mesmo
897 e o que é exigido por lei, ele não precisa ficar guardando arquivo morto A de
898 eterno. Justamente em relação a isso, se depois esse consumidor precisar com
899 a documentação ou o que for, vai ser difícil ele conseguir. Né? Ou talvez,
900 impossível ele conseguir. Caso esteja no sistema, não. Ele está garantido, ele
901 está tranquilo. Independente do que acontecer com papel físico, com nota
902 fiscal, com que for, ele tem documentação ali. Obrigação para o consumidor...
903 Paralelismo, o consumidor de carro tem sempre obrigação. Ele vai transferir via
904 Detran, ele tem que entrar, tem que ter o documento. E isso respalda ele, que
905 se o carro for roubado e ele não tiver a nota fiscal, ele tem que carro é dele,
906 porque o carro tá registrado no Detran, para ele. Se eu for transferir o meu
907 carro, eu vou transferir também via sistema no Detran. Esse carro é transferido.
908 Tá? A questão hoje, já acontece isso para o consumidor. Se ele quiser fazer a
909 transferência do animal para outro, igual o Lula colocou que é habitual e pode
910 ser, mas ele tem que endossar a nota fiscal. Então hoje já tem uma obrigação
911 para o consumidor, do que ele tem que fazer, quando vai passar de um para o
912 outro, então isso já chegou no consumidor e chegou no momento que a gente
913 nem tinha internet. Né? Isso já chegou no consumidor e no momento em que
914 ele nem era obrigado a receber no início pelo comerciante, de um documento
915 que a gente dá colocando aqui como não certificado de origem, mas o termo de
916 compromisso, onde pode ter as orientações, inclusive, caso ele queira transferir
917 aquele animal. Porque no termo de guarda responsável que a gente tinha
918 colocado, era basicamente que você vai receber o animais, você tem que
919 tomar cuidado com ele, etc., não pode soltar, se você tiver algum problema,
920 você vai devolver ao comerciante. Coisa desse tipo. É... Nós não estamos
921 criando obrigação para o consumidor na verdade, a gente tá criando uma
922 segurança para esse consumidor. Ele vai ter a segurança de ter o certificado
923 de origem, ele vai ter a segurança de que eu tenho uma nota fiscal aqui... Não.

924

925

926 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

927

928

929 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Não, peraí. Eu tô falando que
930 eu tô criando a segurança, porque ele vai ter...

931 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

932

933

934 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Não. Tá. Deixa... Tá. É uma
935 segurança. Tá, é uma segurança. A gente acabou de pegar a nota fiscal com
936 uma senhora, estava com uma pítton a nota fiscal datada de 96 e o chip com
937 coisa que teoricamente estaria com a pítton, é de 2007. Um chip com a iguana.
938 Desculpa, é porque tem um pítton também nessa nota fiscal. E entra naquele
939 negócio da nota fiscal com uma pítton, iguana e jabuti (...) na nota fiscal, todos
940 três na questão. E aí, agora a gente vai ter que verificar se essa senhora está
941 envolvida na fraude ou se ela é um terceiro com boa fé recebeu a nota fiscal
942 achando que estava tudo O.K., não estava. Então, o... O fato de você inserir
943 isso, ter um certificado de origem, dá realmente uma segurança para o
944 consumidor. O certificado de origem pode ser fraudado? Pode ser fraudado,
945 porque ele vai ser um documento impresso, a diferença é que eu posso
946 pegar... Hoje já tem no certificado de origem. O certificado de origem já tá né
947 Izabel? Hoje já tem no certificado de origem o QR Code. Eu posso chegar ali
948 no QR Code, colocar e ver o espelho do especificado de origem. Então vou ter
949 a segurança que aquilo, se o espelho bate com documento que eu tô vendo no
950 papel, tanto para o consumidor que tá recebendo aquele animal, quanto para
951 uma fiscalização, para uma gestão, qualquer coisa, ou um comerciante que vai
952 receber esse animais, ele tem a segurança de que aquilo dali realmente é
953 autêntico. Então isso daí evita muito dessa questão de fraude. E o acesso ao
954 sistema, é generalizada, a pessoa, por exemplo, hoje, na hora que ela chega
955 em casa para emitir o certificado de origem dela, ela entra na página comum no
956 Ibama. www.ibama.gov.br, digita o código e ela vai emitir o certificado de
957 origem para ela, quantas vezes ela quiser, precisar e, qualquer pessoa para ver
958 se aquilo tá autêntico ou não, vai ver na internet se o espelho bate ou não bate.
959 Então na verdade o que a gente tá criando é uma medida de segurança que se
960 isso já tivesse sido implementado antes, a venda de animal que foi feito com...
961 Usurpando a tua nota fiscal, falsificando a nota fiscal da sua empresa né, da
962 empresa, Lula tinha... E então, de outras aqui, etc. Isso já teria sido evitado, a
963 gente já teria bloqueado esse tipo de fraude no país.

964

965

966 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Evitado por conta
967 de certificado?

968

969

970 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Por conta do certificado,
971 porque aí eu verificaria... Não, não, a pessoa poderia até falsificar a nota fiscal,
972 mas poderia até falsificar o certificado, mas na hora que eu fosse verificar na
973 internet o certificado, o que apareceria, o espelho não bateria com aquilo que tá
974 impresso. Então, o que a gente conseguiu hoje com essa parte no sistema, QR
975 Code, etc., movimentação, é: eu tenho um documento impresso, eu vou entrar
976 na internet e vou ver, vai me parecer o documento. Eu vou ver se o documento
977 que me apareceu, bate com esse impresso. Se não bater com esse impresso,
978 consegui ver que o impresso é falso ou foi adulterado, teve alguma coisa. Hoje,
979 só pela nota fiscal, eu não tenho isso. Acontece exatamente o que o Lula

980 denunciou para Polícia Federal, pegaram a nota fiscal da empresa dele, foram
981 lá, emitiram novas ou falsificaram...

982

983

984 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

985 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – De quê?

986

987

988 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

989

990

991 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Empresas suas.

992

993

994 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

995

996

997 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Ah, de empresas. Então,
998 pegaram das empresas e sai vendendo animal como se regular fosse. Se você
999 tivesse isso atrelado a um sistema, essa pessoa não conseguiria fazer isso. O
1000 que a gente tá fazendo é atrelar a um sistema.

1001

1002

1003 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Peraí, deixa só
1004 aqui... Deixa eu tentar conduzir um pouco aqui agora, porque assim, eu já ouvi
1005 bastante, todos ouvimos bastante. Mas a questão é o seguinte, é... Aí eu...
1006 Vamos colocar na condição de consumidor. Eu quero ter minha segurança.
1007 Então tá, vou comprar o animal, né? Eu tenho que apresentar CPF,
1008 identificação de foto, para poder ter nota fiscal do animal. Além disso, teu que
1009 ter um certificado de origem. Sim? Não, eu quero saber como... A proposta.

1010

1011

1012 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Tá, hoje como tá funcionando
1013 no SisFauna. Você chegou aqui na minha loja, eu peguei... Até o... Mas chegou
1014 na minha loja, peguei, te cadastrei, te vendi o animal, emiti a nota fiscal e emito
1015 uma licença de transporte da minha loja para sua casa, para onde você tiver
1016 indo. Essa licença de transporte tem um código. Você chega na sua casa, você
1017 entra no site do Ibama, digita o seu CPF e digita esse código da licença do
1018 transporte e aí você vai ter certificado de origem. A partir do momento que você
1019 tem esse certificado de origem, você pode emití-lo, imprimi-lo quantas vezes
1020 quiser.

1021

1022

1023 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Então o
1024 certificado não é fornecido pelo empreendedor?

1025

1026

1027 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Não, não. Já vem no sistema,
1028 vai estar no sistema. É uma amarração.

1029 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Quer dizer, o
1030 criador, na hora que ele recebe, ele vai para o sistema, ele concluiu a venda,
1031 vai para o sistema, coloca nota fiscal e cada, aí o... O proprietário vai na
1032 internet e baixa o certificado. É isso? Tá. O que garante... O que dá segurança
1033 ao consumidor, é o certificado... De origem, é isso.

1034

1035

1036 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

1037

1038

1039 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – O consumidor primeiro vai
1040 estar com esse documento na mão, verdadeiro. Eu tô falando do verdadeiro.
1041 Na hora que ele passar o bicho, ele vai ter que passar esse documento. Você
1042 quer que perpetue isso em uma cadeia de milhões de pessoas, do
1043 consumidor. Você vai criar um problemaço. E outra coisa, falar de QR Code,
1044 muito legal. O Cabral tem estrutura, ele é coordenador de fiscalização.
1045 Inventaram um microchip, marcação de microchip em 98, inclusive te alerta.
1046 Até 98, bicho exótico, ainda mais répteis e anfíbios, entraram no Brasil sem
1047 marcação, sem nada. Muita gente veio marcar depois... até eu falava. Ó,
1048 marca... Você tem a nota? Marca, vai no veterinário, certifica. Posterior, bem
1049 posterior à compra. Porque a 98, veio de supetão e esqueceu que estava para
1050 trás. Mas enfim. Você tá criando obrigação na cadeia, da pessoa física. Vamos
1051 esquecer aí, o empreendimento. Da pessoa física. Agora, o papel que vale, tá
1052 ali. Agora, criaram o microchip em 98. Me desculpem, Marcelo. Uma vez. Uma
1053 vez somente. Na minha empresa, em várias outras que eu vi, confirmaram o
1054 bicho... Com leitor. Porque não tem leitor. Leitor? Da empresa, hein?! Oh, leitor
1055 tá aqui, porque eles não têm. Vamos trabalhar com responsabilidade nua e
1056 crua. E olha só, qual o acesso dos órgãos de fiscalização de controle, pelo
1057 volume que é comercializado e que transita? 0,000001%? Por que a pessoa vai
1058 terá o papel, vai chegar no aeroporto. Ó, tô chegando aqui com o bichinho, mas
1059 eu tenho aqui o certificado. Ah tá, passa. É isso, acontece. Até hoje entra gente
1060 no Brasil com bicho, comprado lá fora, (...). Porque antigamente tinham dois
1061 aeroportos internacionais e ninguém era orientado. Hoje não, hoje tem vários.
1062 Você chegava na embaixada em Washington ou no consolado de Barcelona: o
1063 quê que eu preciso para levar o bicho? Ah, o certificado de zoossanitário,
1064 escrito pela embaixada. Olha só, autoridade, hein? Falo em nome de Ibama e
1065 de qualquer órgão público federal lá fora. Aí pessoa vinha e entrava. Cansou
1066 de entrar gente (...) no Brasil. Isso eu discuti na OAB São Paulo. Então você tá
1067 criando coisas ineficientes, ineficazes. Que você efetivamente não tem como
1068 controlar que porque o acesso ao grande trânsito é ridículo. Não vai chegar lá.
1069 Agora, o que me preocupa não é o empreendedor, é o grande público. Porque
1070 na hora que cara falar: mas você tirou, você fez? Não, não fiz. Ó. É um
1071 papagaio. Cinco mil.

1072

1073

1074 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá, deixa...

1075

1076

1077 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Processo judicial criminal.

1078 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só um momento. É
1079 porque tem... Deixa respeitar um pouco assim, porque a Tainan tem pedido,
1080 não dei a palavra ainda. Ficou mais no bate bola. Não, mas tem a chance de
1081 esclarecer. Só para abrir um pouquinho para os outros, depois a gente volta.
1082 Tainan e pela ordem... Lisiane.

1083

1084

1085 **A SR.^a TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan. IEMA, Espírito
1086 Santo. Assim, Lula, você tem... Feito colocações extremamente contraditórias
1087 em vários momentos aqui nas reuniões que eu participei. Uma hora você diz:
1088 todo... Vocês tão falando que todo criador é bandido, não sei o quê, não sei o
1089 quê. Aí uma hora você fala: não, mas realmente é muito tráfico, muito não sei o
1090 quê. Bom...

1091

1092

1093 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

1094

1095

1096 **A SR.^a TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Só um pouquinho. Não, tô
1097 falando... Vou ser específica. Deixa eu terminar de falar. Tá bom? É... E ao
1098 mesmo tempo, eu entendo tudo que você colocou, até o momento ah, de que o
1099 Ibama não fez, não sei o quê. Mas a gente não tá falando de Ibama mais. Ah,
1100 mas também eu não acredito que vá funcionar nos estados ou que não vá.
1101 Você tá fazendo a mesma coisa que você disse que a gente faz. Não, eu tô
1102 colocando todo mundo na mesma caixinha e todo mundo não vai fazer... A
1103 mesma coisa que você tá dizendo... igual quando a gente diz que tá todo
1104 mundo na mesma caixa, que o Ibama fez todo mundo na mesma caixinha, que
1105 todo mundo... Ele considera todo mundo criminoso, isso ou aquilo. Você tá
1106 considerando também que órgãos não vão fazer divulgação, os órgãos não vão
1107 fazer... Não vai levar para o público como que vai funcionar. Você não pode
1108 dizer isso. Tudo bem que com sua experiência de 20 e tantos anos, a
1109 experiência que todo mundo aqui tem com órgãos públicos em geral, não só de
1110 meio ambiente, a gente sabe que é difícil, setor público é difícil, divulgação é
1111 difícil, mas você não pode fazer vocês... Pensar em uma legislação, mesma
1112 coisa que botei na mesma reunião... A primeira reunião falando assim: ah, mas
1113 isso não vai funcionar. Você falou: ah... A mesma coisa que você falou para
1114 mim, você também não pode dizer que não vai funcionar. A gente tem que
1115 tentar fazer funcionar. Eu acho essa uma excelente estratégia que são anos
1116 também de trabalho do Ibama que chegou nesse ponto, que... Que eu acho
1117 brilhante, até o momento, do que eu vi, essa forma de controle. A mesma... Ao
1118 exemplo excelente que Cabral deu sobre transferência de carro né? O
1119 consumidor tem que saber, ele tem que fazer, ele vai transferir o carro, ele tem
1120 que ir lá no Detran, tem que passar a documentação, muito mais pior... Quer
1121 dizer, muito mais pior é feio né? Pior do que isso aqui. Ele simplesmente vai
1122 entrar no sistema e vai mudar os dados para alguma outra pessoa. É só isso
1123 que ele vai fazer. Nada mais do que isso. E para ele é uma segurança, para
1124 gente melhora a fiscalização, a gente não ter que ir... A pessoa faz uma
1125 denúncia, fulano tá com papagaio na casa tal, número tal. Eu entre no sistema,
1126 vejo lá. Fulano tal tem um papagaio. Não, ele tá autorizado a ter esse

1127 papagaio, eu não preciso ir lá para verificar. Então você tira o custo do Poder
1128 Público. Vai ter falsificação? Vai. Vão burlar? Vai. Mas se burla tudo, não é por
1129 isso que você deixou de fazer lei e se deixou de colocar na média. A maioria
1130 das pessoas tende a fazer correto, a maioria das pessoas é honesta e eu
1131 acredito nisso. Não falo que todo criador é bandido, nada disso. Eu acredito e
1132 pelas pessoas que procuram a gente, a maioria não é. A gente tem as
1133 exceções para tudo, todos os níveis. Então, eu continuo corroborando isso que
1134 lbama tá falando, essa ideia que foi colocada aqui.

1135

1136

1137 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – O.K., pela ordem,
1138 Lisiane.

1139

1140

1141 **A SR.^a LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Lisiane, Mira-Serra. Além de
1142 parabenizar a colocação da Tainan, eu tô desde o início ouvindo: é
1143 consumidor, é consumidor, é consumidor. Eu acho assim... Eu acho não, tenho
1144 certeza disso, nós estamos aqui não para defender o consumidor, porque esse
1145 tá tendo, digamos, um artigo "de luxo". Não é um gato pego na rua, não é um
1146 animal qualquer. É um... É um ente, um ser vivo que tá sendo de uma maneira
1147 ou de outra, criada em cativeiro, vai passar para ele. Então tem todo esse
1148 processo, não é... Não é uma... Aliás, é na verdade, um ser vivo de muita
1149 importância, de relevância para não confundir com questão de tráfico, com
1150 questão de animais que vão sair, chegar... Ilegalmente ou inadequadamente na
1151 mão da pessoa. Então ela tem que ter. Nós temos que realmente ter toda essa
1152 responsabilidade, que quem vai comprar um carro também tem toda a
1153 burocracia, tem fiscalização também, também às vezes é operante, às vezes
1154 não é operante. Então eu acho que nós temos que realmente pensar nesse ser
1155 e não no consumidor, porque o consumidor quem pensa é o PROCON. Se ele
1156 vai ter, se ele faz questão de ter, ele vai ter. Eu conheço pessoas que fizeram
1157 questão de ter um papagaio, mas tinham porque tinham, não adiantou (...) de
1158 pegar um outro animal que tá precisando, não tinha que ser um papagaio,
1159 pagou 5 mil pelo papagaio de boa vontade, fez todo registro e fez tudo. Ela
1160 quer, então tenha que arcar também com a responsabilidade de ter aquele
1161 animal. Então eu acho que tá de parabéns o trabalho até aqui, essa questão só
1162 do mantenedora que realmente a palavra fica ruim né? Mas o adquirente,
1163 realmente ele tem que arcar com essa responsabilidade, com esse ônus.

1164

1165

1166 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom, eu
1167 particularmente, eu penso no consumidor, mas no sentido da segurança do
1168 consumidor. Vou dar a palavra ao senhor, tem ainda pela ordem tem o Cabral,
1169 depois o Lula. Eu penso no consumidor. No fim, da segurança de quem quer
1170 adquirir um animal e não ser depois chateado com qualquer... aqui é assim, se
1171 você sofreu uma ação, sofreu uma autuação e depois você ser processado
1172 penal, criminalmente é uma novela. Então assim, então... Quanto mais
1173 segurança se der ao consumidor, melhor. Não é? Eu penso nesse sentido, até
1174 para evitar esse tipo de transtorno, porque de qualquer maneira estamos
1175 lidando com animais, mas também estamos lidando também com entes que

1176 pela legislação brasileira, era crime se você os têm em casa ou se você mata,
1177 você causa dano. Então assim, então... Quem quer ter o animal em casa, tem
1178 que ter uma certa segurança, ainda mais quando se trata de um animal...

1179

1180

1181 **A SR.^a LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Não falei nada contrário a isso.

1182

1183

1184 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, não. Eu tô
1185 reforçando, assim. Eu tô pensando: a minha preocupação é com consumidor,
1186 mas no sentido de dar segurança ao consumidor. Então assim, quanto mais
1187 comunicação que dê a ele a segurança de que o que ele tem, né? Exemplo
1188 aqui do veículo. Além desse exemplo que Cabral colocou, se eu vou transferir o
1189 veículo para alguém, eu tenho que colocar no cartório que eu transferi, até para
1190 poder evitar que esse veículo seja batido, seja roubado e se volte contra mim.
1191 Então assim, tudo é uma questão de segurança não é?

1192

1193

1194 **A SR.^a LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Só um pouquinho, oh Marcelo. Eu
1195 não quis dizer isso, eu só tô falando na questão assim de que foi colocado aqui
1196 pelo colega de todo esse trabalho que teria o consumidor.

1197

1198

1199 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, mas eu tô
1200 reforçando no sentido de que, eu como consumidor, eu prefiro ter trabalho, de
1201 que eu tenho segurança. Bom, eu queria avançar um pouco pela ordem,
1202 porque tem a fala do Cabral, tem a fala... Que eu interrompi e o Lula, eu queria
1203 assim, fechar essas duas falas e avançar nisso daqui, porque a gente já tá há
1204 bastante tempo já na discussão de contexto né e a gente precisa avançar aqui
1205 na discussão da forma aqui da resolução. Então Cabral... aí eu peço, que fosse
1206 bem sucinto para que a gente possa avançar.

1207

1208

1209 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Tá. Roberto Cabral, Ibama.
1210 Bem sucinto. Hoje essa questão do consumidor poder ser autuado ou não, hoje
1211 isso já aconteceria. Porque se ele não endossar, passou o animal, a nota fiscal
1212 tiver com outro, não tiver endossado, não tiver para ele, ele vai... Já pode ser
1213 responsabilizado né? A questão no sistema... Por isso, eu falo que o sistema
1214 dá mais segurança ainda. E na questão de consumo que isso vai chegar para o
1215 consumidor, etc. Se nós vemos a criação amadorista que faz hoje as
1216 transferências de um para o outro, direto de pessoa física para pessoa física. O
1217 volume é muito maior do que um consumidor de animal criado, comprado, e as
1218 pessoas fazem isso e sabem das regras e transitam por essas regras sem
1219 maiores problemas, no sentido de saber que elas existem e tem que acontecer.
1220 Não é? Do QR Code, quem não tiver QR Code, a gente pensou nas duas
1221 coisas. Tem o código, a pessoa pode entrar na internet e digitar o código ou
1222 pode usar um celular e ver o QR Code. Então, independente do papel, de
1223 apresentar o papel ou o que for, isso daí seria resolvido. E isso resolveria a
1224 questão de fiscalização, não se vai fiscalizar todo mundo, justamente partindo

1225 pressuposto que Tainan falou, a princípio todas as pessoas ou a maior parte
1226 vão fazer de forma adequada, mas isso permite que justamente você pegue
1227 quem tá fazendo coisa errada e aí vai auxiliar, Lula não tem mais a empresa
1228 igual falou, mas auxilia as pessoas que ainda hoje tem a empresa que
1229 evitariam que essa pessoa conseguisse passar por aeroporto, qualquer local,
1230 não sei o quê, com a nota fiscal falsa de uma empresa. Não é?

1231

1232

1233 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – O.K. Lula.**

1234

1235

1236 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas) –** Olha só, nós somos um país
1237 das 10 mil e 1 leis e de pouquíssima eficiência em cumprimento de lei. Tá?
1238 Mas eu gostaria... Vou deixar o assunto de lado por enquanto, falar essas duas
1239 coisas aqui. Tainan, não me pego em contradição nenhuma de tudo que eu
1240 disse aqui. Eu que eu digo aqui é que, as leis não têm funcionado. Ponto. E
1241 você falou: "vamos tentar na lei." Lei não é para tentar nada, a lei põe
1242 obrigação e como bem o Marcelo colocou ali. Você vai responder um processo
1243 criminal e vai ter um prejuízo financeiro. Pode até se safar de tudo isso, mas
1244 vai ter que contratar advogado, carga emocional e por aí vai. Então lei não é
1245 para tentar nada. O que eu digo é: vamos trabalhar com realidade do país, nós
1246 não temos estrutura, não temos gente para fiscalizar em volume de pessoas
1247 tão grande. Se você vai para ali, o consumidor recebeu o papel e ele tem
1248 obrigatoriedade de passar esse papel para frente e é uma papel que vai
1249 funcionar, não tem por que perpetuar isso, porque muita gente vai deixar de
1250 fazer, não vai conseguir fazer, vai esquecer de fazer e vai ser... Então, você me
1251 desculpa. A lei... O decreto 4339 fala em incentivo, descaracterização, fomento,
1252 estímulo. E isso para mim não é estímulo. Isso para mim não é estímulo.
1253 Então, discordo peremptoriamente de você. A outra coisa, Lisiane, perdoe me.
1254 Tudo tem que ser pensado no consumidor. "Não estamos aqui para pensar no
1255 consumidor" foi lastimável e aviltante a sua colocação. Você pode pensar com
1256 a forma que você quiser, mas não me avilte. Aqui nós estamos para pensar
1257 também no consumidor. Nós estamos para pensar aqui no interesse público. O
1258 interesse público, não serve ao gestor público ou ao Poder Público, ele serve
1259 ao cidadão. Que é consumidor. Então, acho lastimável. Quero me adotar?
1260 Perfeito, adotem. Não vai funcionar. Pelo escopo que a gente tem do país de
1261 execução de lei... E estrutura de estado, seja Poder Público municipal ou
1262 estadual, são 10 mil controles. Eu tô te falando, até hoje pessoas me consulta.
1263 Porque não consulta Ibama? Ibama tem os dados. Porque as pessoas não
1264 consultam? A lei existiu para quê? Para quê eu fiz tanto papel, tanto
1265 documento, entrava no sistema para quê? Se o Ibama diz que não tem... Mas
1266 tem! Não me obrigou a ter, a fazer? Vocês vão obrigar a fazer e ninguém vai
1267 fazer. Essa é uma realidade. Agora, vocês querem fazer? Perfeito. Agora, pelo
1268 amor de Deus, falar que aqui a gente não tem que pensar em consumidor, não
1269 tem que pensar no cidadão, no contribuinte... Chega a ser ridículo.

1270

1271

1272 **A SR.^a LISIANE BECKER (Mira-Serra) –** Também não disse isso, eu vou até
1273 fazer um cursinho.

1274 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – É problema do PROCON? Pelo
1275 amor de Deus, oh Lisiane. Você foi totalmente inapta da questão na exposição
1276 da sua questão e eu não me contra disse em nada não, Tainan. Eu não me
1277 cara contra disse em nada não. Agora tentar a lei, minha amiga? Putz, no vai
1278 dar certo. Desculpe se eu chamei de minha amiga, não foi para ofender não,
1279 que nem ontem da filha. Não chamei para ofender, para no final né, ofender.
1280 Então, não é isso. Mas que eu quero dizer, é que nós vamos criar uma
1281 obrigação de peso. Porque não é uma multa simples, oh Marcelo. É uma multa
1282 hoje que gira em valores altos e que automaticamente, o órgão público envia
1283 para o Ministério Público... eu penso, óbvio, lá na ponta. Tá aqui ó, o decreto.
1284 Isso aqui não é problema de PROCON.

1285
1286

1287 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas é exatamente
1288 por isso que eu penso na segurança do consumidor. Deixa passar a palavra
1289 para o Marcelo aqui, a gente... Procurar avançar aqui, na... No texto. Marcelo.

1290
1291

1292 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Eu
1293 entendo que, o controle é necessário, e não há desculpa para que consumidor
1294 hoje não tenha acesso a meios técnicos. Todo mundo tem um celular. Posso
1295 declarar a venda para outro particular por um aplicativo, ou qualquer sistema.
1296 Então, é... No meu entendimento, tem que ter obrigação, o que cabe aqui a
1297 gente é saber como que essa obrigação vai ser acessível a quem quiser
1298 renegociar o que comprou, o que não... Aí eu discordo um pouco do que Luiz
1299 falou, porque nosso interesse aqui tem que ser a maior parte da porcentagem
1300 do nosso pensamento relativo a fauna, que é um conselho de meio ambiente,
1301 sem deixar de pensar no consumidor. Mas nós estamos aqui na questão
1302 ambiental, não é questão de consumo. Temos que levar em conta, mas não é o
1303 foco principal. Acho que foi isso, a Lisiane quis dizer. Então, nós temos que ver
1304 um meio que seja eficaz, por isso, nós estamos aqui para pensar. Toda essa
1305 discussão é produtiva para isso, para pensar um meio que facilite a vida de
1306 quem vai, pretende ter a posse de um animal silvestre, em cativeiro que
1307 realmente são muitas pessoas, mas elas vão ter que ter esse compromisso.
1308 Vão ter que ter esse compromisso porque em alguns casos é luxo, devido ao
1309 valor do animal e outros não, porque tem uns que custam muito um pouquinho,
1310 porque aquele coitado, comprou um bichinho, tartaruginha lá. Nós temos
1311 pensar então nessa questão do... Então tem que facilitar a vida, mas sem
1312 deixar de ter o controle. O que eu penso a respeito desse termo de
1313 compromisso é uma maneira, seja acessível para quem faça e para quem vai
1314 fiscalizar depois. Então a gente tem que ver um meio de como isso, a pessoa
1315 vai poder preencher ser muita burocracia e como órgão controlar, fiscalizador,
1316 vai ter acesso a isso de uma maneira prática. Porque fazer, deixar arquivado
1317 na loja também, para mim não tem muito sentido, tá? É ineficiência. Então nós
1318 temos que ver um meio desse termo ser preenchido online ou de repente, o
1319 animal segue junto com chip dele quando ele compra a nota fiscal, uma senha
1320 e ele entra no sistema e transfere automaticamente para outra pessoa, tá?
1321 Então, temos soluções tecnológicas para isso e acho que é possível a gente
1322 avançar nesse sentido

1323 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – O.K., eu vou... A
1324 minha palavra, mas vou pedir a colaboração, somente, tentar já avançar assim
1325 no texto, a gente já teve todas as essas falas aqui, assim, os posicionamentos
1326 já foram apresentados, mas assim, pelo que eu tô entendendo a gente deve
1327 avançar não texto, mais ou menos da forma que tá aí. Com palavra o nosso
1328 colega... Desculpa, que eu...

1329
1330

1331 **O SR. CRISOMAR RAIMUNDO DA SILVA LOBATO (SECTAM/PA)** –
1332 Crisomar Lobato, do Pará.

1333
1334

1335 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Lisomar?

1336
1337

1338 **O SR. CRISOMAR RAIMUNDO DA SILVA LOBATO (SECTAM/PA)** – É
1339 Crisomar.

1340
1341

1342 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Desculpa,
1343 Crisomar. Crisomar, com a palavra.

1344
1345

1346 **O SR. CRISOMAR RAIMUNDO DA SILVA LOBATO (SECTAM/PA)** – Bem,
1347 esse é um tema realmente, eu estou aqui quieto, prometi falar menos possível,
1348 mas é um termo que precisa ser pensado. Eu sou do Pará, tô há 40 anos no
1349 serviço público, conheço a legislação... Eu como profissional, estou discordo
1350 com isto aqui, mas como cidadão, conhecedor do que está acontecendo do
1351 Pará e na Amazônia, quem vai sofrer é o consumidor pobre. Que vai ser
1352 multado, sem ter acesso a tecnologia. Carro ou para classe média e alta, tem
1353 acesso a tecnologia e você se vira. Animais silvestres estão separados, a
1354 maioria das pessoas que criam animais silvestres na Amazônia, são pobres. Eu
1355 conheço uma senhora de 85 anos de idade que mora em uma vila na voz do rio
1356 Tocantins que queria papagaio. Ela é até minha prima. Eu vou lá e digo: solte o
1357 papagaio. Eu sou engenheiro florestal, sou ambientalista e tal. Ela diz: "manda
1358 o Ibama me prender". *(Risos)*.

1359
1360

1361 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas aí...

1362
1363

1364 **O SR. CRISOMAR RAIMUNDO DA SILVA LOBATO (SECTAM/PA)** – A
1365 resposta dela. Quer dizer, é grave isso. Porque ela não tem acesso a
1366 tecnologia. Ela, culturalmente, cria papagaio desde criança. Essa mulher vai
1367 presa. Vai ser multada... Essa é minha preocupação agora. Eu fiquei entre
1368 realmente o conhecimento nosso, que é necessário organizar, é necessário
1369 colocar na lei, mas o consumidor final que vai sofrer, são os pobres.

1370
1371

1372 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Mas** aí, Crisomar,
1373 essa pessoa ela será de qualquer forma atuada porque ela não vai querer
1374 adquirir o animal de forma correta.

1375

1376

1377 **O SR. CRISOMAR RAIMUNDO DA SILVA LOBATO (SECTAM/PA) – Sim,** eu
1378 tô dizendo. Ela não tem o conhecimento...

1379

1380

1381 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Mas** só que essa
1382 legislação é de quem quer adquirir o animal de forma correta. Que é ir no
1383 criadouro, ir no comerciante, comprar seu animal e ter o animal. Então assim,
1384 nós temos um grande público no país, que não quer fazer isso. Se assim, se
1385 esse grande público quisesse fazer isso, nós não tínhamos necessidade de tá
1386 aqui com toda essa legislação. Não tínhamos... Porque isso tudo é para evitar
1387 exatamente as animais saíam da natureza. Porque assim, há um grande
1388 público que não vai fazer isso. O que se quer aqui é estimular que esse público
1389 vá fazer isso.

1390

1391

1392 **O SR. CRISOMAR RAIMUNDO DA SILVA LOBATO (SECTAM/PA) – Sim,**
1393 mas nesse grande público que não tem esse acesso ao conhecimento e a
1394 tecnologia, ele vai ser multado? Por que é o pobre.

1395

1396

1397 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Olha,** desculpa,
1398 mas assim... Essa colocação não é uma colocação, assim... Eu possa acolher
1399 no sentido que tenha. Tira tudo. Porque toda colocação, tira tudo. Tira essa
1400 resolução, tira toda legislação que nós temos no país com relação a isso,
1401 porque a pessoa pobre não tem acesso... Existe um princípio da legislação que
1402 eu até acho ruim, que assim: a nenhum cidadão dá o direito com não conhecer
1403 a legislação. Então assim, mas assim, é impossível qualquer cidadão conhecer
1404 toda legislação. Não é? Mas isso é um princípio legal que existe. Só que assim,
1405 eu não posso pelo fato de ter uma grande parcela no país que não tem acesso
1406 e tudo mais, deixar de colocar a legislação, não tem como.

1407

1408

1409 **O SR. CRISOMAR RAIMUNDO DA SILVA LOBATO (SECTAM/PA) – Meu**
1410 lado profissional me diz que eu tenho que colocar, entendeu? Mas na prática,
1411 me preocupa. É só uma reflexão.

1412

1413

1414 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Não,** O.K., mas...

1415

1416

1417 **O SR. CRISOMAR RAIMUNDO DA SILVA LOBATO (SECTAM/PA) – Minha**
1418 reflexão, porque se (...) for aplicado no meu estado, na foz do rio Tocantins,
1419 não fica um solto. *(Risos)*.

1420

1421 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, ele...
1422
1423
1424 **O SR. CRISOMAR RAIMUNDO DA SILVA LOBATO (SECTAM/PA)** – Porque
1425 são todos pobres.
1426
1427
1428 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas ele já não fica,
1429 Crisomar.
1430
1431
1432 **O SR. CRISOMAR RAIMUNDO DA SILVA LOBATO (SECTAM/PA)** – É só
1433 essa questão. Não sou negando que não tem que estar na... Eu sou pelo
1434 direito, eu trabalho com isso. Mas que é uma coisa de na faca de 2 gumes é
1435 complicado, em relação ao Amazonas... Amazonas em geral. As pessoas, a
1436 maioria das pessoas que moram no interior da Amazônia, não tem acesso a
1437 tecnologia. Isso é uma falácia. Temos nós das cidades, os pobres inclusive,
1438 porque tem celular.
1439
1440
1441 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas essa questão,
1442 Crisomar, assim...
1443
1444
1445 **O SR. CRISOMAR RAIMUNDO DA SILVA LOBATO (SECTAM/PA)** – Mas é
1446 complicado para eles entenderem e ter acesso e se cadastrarem, dizer: eu
1447 tenho um papagaio, eu tenho uma tartaruga, tamanduá. Quando eu era... Eu
1448 sou do interior do Amazônia, eu tive um tamanduá de estimação quando eu era
1449 criança. Nós (...) na minha cidade, viemos pensar.
1450
1451
1452 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Senhores, por
1453 favor. Vou pedir a atenção, porque a gente...
1454
1455
1456 **O SR. CRISOMAR RAIMUNDO DA SILVA LOBATO (SECTAM/PA)** – É só em
1457 uma reflexão, (...). Agora eu estou aqui no meio termo, estou no meio entre as
1458 duas... Proposições.
1459
1460
1461 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – O.K. Então vamos
1462 avançar aqui. Então, voltando ao texto. O texto proposto é adquirente deverá
1463 apresentar o criador ou o comerciante, que é o básico, para optar a nota fiscal,
1464 o documentação de identificação com foto e CPF. O que tá trazendo de novo
1465 aqui é o termo de compromisso de guarda responsável, conforme previsto no
1466 anexo. É isso, senhores? É isso? Eu pergunto aos... Assim, aos representantes
1467 dos estados que estão aqui principalmente, né? Assim, Marcelo... É isso?
1468 Podemos avançar? Aprovamos dessa forma? O.K. Então... Fica aprovado
1469 então o § 3º, com o texto que aí tá. Aonde é que nós estamos, hein? Oh

1470 Henrique, tu não me... Não me dá um cangapé não, cara. Aí. O.K. Então fica
1471 aprovado § 4º. § 4º. Isso. O criadouro ou comerciante manterá arquivo do
1472 termo previsto... Do termo previsto no inciso III, § 4º. Mudou o parágrafo. Pode.

1473

1474

1475 **A SR.^a TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Com base no que foi
1476 colocado até pelo Marcelo. Eu esqueci de falar. Tainan, IEMA.

1477

1478

1479 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Qual Marcelo? O
1480 Garcia.

1481

1482

1483 **A SR.^a TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – O Marcelo. *(Risos)*. Talvez
1484 a obrigação do arquivamento desse termo né, não seja tão... Tão viável. Você
1485 pode ter sim o termo, mas você pode escanear e botar no sistema, no caso do
1486 criador, digitalizar ou mesmo ter uma forma de assinatura digital... Então isso
1487 tem que ser ver depois. Agora, guardar é mais difícil. Dessa forma que tá aí, tá
1488 parecendo assim: ah, eu vou assinar um papel e ele vai ter que arquivar tudo
1489 aquilo ali. Talvez escrever de uma forma melhor o modo de ter isso mantido.

1490

1491

1492 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, assim...

1493

1494

1495 **A SR.^a TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Ou deixar em aberto né?

1496

1497

1498 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu particularmente
1499 entendo que eu tenho compromisso mais ou menos com essa questão que ela
1500 levantou, é uma forma de você comunicar ao adquirente, as regras. Ou seja,
1501 você tá... Por isso, eu assim, ele levar o termo, eu acho que ele funciona mais
1502 como uma questão comunicativa, educativa do que propriamente com isso,
1503 uma questão de controle. Porque pelo que eu tô entendendo o controle, tá na nota
1504 fiscal, tá na certificação que sai, na hora que você põe no sistema... Esse
1505 termo, ele funciona... Tem esse efeito mais educativo. Então acho, eu acho que
1506 é mais interessante ter ele... Ter... O adquirente ter, do que propriamente você
1507 tá mantendo isso aí. A não ser que tem alguma outra finalidade de controle
1508 isso. Porque é uma questão também simples, assim. Se eu tô colocando isso,
1509 mas assim... Uma questão de sistema e de burocracia. Se eu coloco no
1510 sistema nota fiscal com nome daquela pessoa que é proprietário de que animal
1511 e que esse inclusive, emite um certificado para ela. Para em termos... Para em
1512 termo de controle, eu já tenho aquilo lá. Como a Tainan levantou isso, eu tô
1513 levantando esse questionamento. No que o termo precisa aí para efeito de
1514 controle.

1515

1516

1517 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – É, a ideia do termo é
1518 justamente essa mesmo, é um termo educativo. A gente tinha pensado,

1519 inicialmente, de ser escaneado e jogar no sistema, aí durante as discussões
1520 falou: ah, nem sempre o cara tem scanner. A gente pensou: dá para bater foto
1521 e jogar, mas assim... Aí, o quê que foi pensando? Não, então mantém na loja.
1522 Porque esse manter na loja? Era simplesmente porque nós vamos ter inúmeros
1523 comerciantes no Brasil e era uma forma de garantir que o comerciante
1524 pensando: Poxa, se eu tenho que manter isso na loja, isso é importante
1525 realmente. Então eu vou ter que realmente entregar isso e fazer. Era uma
1526 maneira de garantir que isso realmente fosse entregue, tivesse sido assinado,
1527 entregue para o consumidor. Que não ficasse só uma letra que ele pegasse,
1528 procedesse a venda, não entregou termo nenhum, ninguém nunca me pede o
1529 termo o termo também não tem que também subir para sistema nenhum, então
1530 se eu entregar ou não entregar, não faz diferença alguma. Era uma maneira
1531 com a gente induzir, consumidor realmente, que o comerciante realmente
1532 tivesse o interesse e visse a importância de entregar o termo para o
1533 consumidor, mas para o consumidor, é basicamente uma questão orientativa e
1534 educativa, não tem nada a ver com controle. Foi essa intenção.

1535

1536

1537 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas podemos
1538 pensar em uma coisa mais prática nesse sentido. O Marcelo tá com a palavra,
1539 pela ordem Marcelo, depois o João

1540

1541

1542 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. A
1543 minha dúvida é justamente essa, então termo de guarda responsável vai ser
1544 assinado só na primeira venda e depois quando passa de um comprador para
1545 outro, como é que fica?

1546

1547

1548 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tem o certificado.
1549 Só você ter... Pelo que eu vi, só o certificado.

1550

1551

1552 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Não, mas aí quem compra depois,
1553 não vai ter também guarda responsável? Então, tem que ser... Nós temos que
1554 ser coerentes. Porque no mesmo... A pessoa tá adquirindo, a única diferença é
1555 que não tá adquirindo de um criador, tá adquirindo de um mantenedor.

1556

1557

1558 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Olha, se a questão
1559 é educativa, não é? Antes de passar a palavra para o João, o próprio
1560 certificado pode trazer já uma tarja alta lá vermelha lá, essas regras básicas.

1561

1562

1563 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – É, mas eu acho que isso que a
1564 gente tem discutir aqui a maneira, que eu disse, é o principal. O controle... Tem
1565 que ter a maneira mais simples e que mantenha a coerência durante toda a
1566 cadeia aqui, que a gente tá...

1567

1568 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Porque não funde em um
1569 documento só, o termo com o certificado então?

1570

1571

1572 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É isso que eu tô...
1573 É, pode ser uma proposta

1574

1575

1576 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – É menos burocracia, menos
1577 coisa para pessoa controlar... E uma vez que obrigatoriamente aquele que
1578 adquiriu de um terceiro pessoa física, vá ter que levar aquilo. Ele... Ali ele tá
1579 tomando ciência

1580

1581

1582 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – João.

1583

1584

1585 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Em relação...
1586 João Carlos, CNA. Em relação a esse § 5º, durante quanto tempo que eu vou
1587 ter que guardar esse documento? Nós temos uma legislação hoje específica
1588 sobre isso né? Sobre guarda de qualquer tipo de documento. Deveria colocar
1589 ali né?

1590

1591

1592 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas que a gente tá
1593 questionando agora, é... O que a gente tá questionando é possibilidade de
1594 você ter. Porque assim, deixa só montar o contexto. Que foi dito aqui, o termo
1595 de compromisso, ele é mais uma questão educativa para adquirente. Pronto,
1596 isso é um. A questão é assim, o cabra colocou: ah, vamos arquivar para poder
1597 ter aí a certeza de que o cara, o comerciante ao vender, entregou o termo para
1598 pessoa. É isso aí. Só que o Marcelo levantou é que pô, na hora que eu transfiro
1599 isso para outra pessoa, não vai vou transferir o termo de guarda, vou transferir
1600 o certificado porque tá lá. A questão é, não é possível você não certificado. Não
1601 é? Quer dizer, as informações que constam obrigatoriamente você ter no
1602 certificado e a pessoa... No sistema, a pessoa... Mesma coisa como você vai...
1603 Quando você compra uma passagem aérea pela internet que você declara que
1604 você teve conhecimento de tudo aquilo que tá lá. Você... Ninguém lê. Mas você
1605 declara que leu. E aí vem, a passagem, vem o cartão de embarque, então eu
1606 acho que a gente pode tentar uma coisa... Na mesma forma muito mais pratica

1607

1608

1609 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Roberto Cabral, Ibama. A
1610 ideia é educativa mesmo, Marcelo. A pessoa falar... Você pegar o anexo do
1611 termo, tá lá para trás, não sei se vale a pena dar uma olhada. Mas a ideia...
1612 Não, só para falar. Nem vale a pena eu chegar lá embaixo. Mas se pegar o
1613 anexo e ler o termo, você vai ver que é tudo educativo, é pessoa declarando
1614 que não vai soltar o animal...

1615

1616

1617 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Mas** nesse caso,
1618 Cabral, assim...

1619

1620

1621 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama) –** Dá para juntar. Dá para juntar

1622

1623

1624 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Eu acho que dá
1625 para juntar. Eu acho que dá para eliminar o termo como um item separado e
1626 ele está no certificado e assim, e o sistema, na hora em que for emitir o
1627 certificado que ele tem que ter, ele tem que declarar que ele teve
1628 conhecimento. E aí a gente mata isso.

1629

1630

1631 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama) –** Não, dá sim O termo é, por
1632 exemplo: comprometo me a não soltar, abandonar o animal e prestar
1633 assistência veterinária. É justamente para dar uma orientação mesmo,
1634 educativo. Dá para juntar.

1635

1636

1637 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Não, dá para
1638 juntar... Então nesse caso, retira o inciso III. Retira o inciso III. Não precisa do
1639 inciso III. (...) retira. E provado pela... E retira o § 5º. Tudo aprovado aqui pelo...
1640 CTBio. O.K. Então... Aí também aprovado. Lá. É, § 6º: criador ou comerciante
1641 concluirá a venda emitindo a nota fiscal e cadastrando interessado no
1642 SisFauna. É o 5º. Eu acho que é... Pode até simplificar um pouco isso aí né? O
1643 cara, comerciante, tem que concluir a venda cadastrando a nota fiscal na
1644 plataforma... Na plataforma, porque ele tem que emitir a nota fiscal, isso é
1645 redundante. Vamos mudar aqui. Criador, comerciante, concluirá a venda,
1646 cadastrando a nota fiscal... A nota fiscal do... A nota fiscal do interessado no...
1647 É na plataforma, é gente? Na plataforma nacional. Não, plataforma nacional.
1648 Tá aí. Tá bom. Não precisa não. Não, é... Não, é de que trata... Vê lá, tem uma
1649 descrição dela lá. Não, acho que (...) já citou logo ali acima. Vai um pouquinho
1650 lá para cima lá. É... Mais para cima. Aí, acho que é aí. Não, não é não. É. Ah
1651 então, tá. Não, não. art. 6º... Tá no art. 6º. Então pode colocar... pronto. Pega
1652 isso aí. Pronto, beleza.

1653

1654

1655 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

1656

1657

1658 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Oi?

1659

1660

1661 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

1662

1663

1664 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Tá. A gente vai
1665 checar aqui, tá? A (...) vai dar uma chegada como ficou no CTAJ que a gente já

1666 vai... E depois a gente ajusta. Tá? Se tiver diferente, a gente já faz aqui um
1667 *Ctrl+F* aqui geral. § 6º então. Concluído o... Esse foi aprovado. Bom, aí vem o §
1668 6º: concluído o cadastro, a emissão do certificado de origem para mantenedor
1669 particular de fauna, será somente ser emitida mediante sua anuência na
1670 plataforma em... Em sua anuência na plataforma em receber o espécime. Mas
1671 é... É isso, a gente colocou né? É, eu sei, mas a ideia é aquela, assim, de que
1672 ele só vai receber o certificado se ele declarar que leu tudo e concorda com
1673 aquilo tudo. Aí é uma questão que você precisa mencionar isso aqui na
1674 resolução. (...) na questão do sistema? Não, primeira pergunta: primeira
1675 custear isso na resolução? Isso fica automático do sistema? Por que isso... O
1676 sistema vai exigir dele, só vai emitir se ele declarar. Se ele não aceita, acabou.
1677 Não recebe. Declara que é... Declara que leu e que aceita as condições que
1678 estão lá. Minha questão, precisa expressar isso aqui na resolução?
1679
1680

1681 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Tipo assim, acima a gente
1682 falou... ah. Desculpa.
1683

1684
1685 **A SR.^a KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (Ibaram/DF)** – Karina,
1686 Ibaram/DF. Não, é só... Se não tiver falando acima, eu acho importante só para
1687 dizer que é outro... Que é um passo que ele tem que cumprir né?
1688

1689
1690 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Que um passo que ele tem
1691 que cumprir no certificado de origem, era isso, eu ia falar.
1692

1693
1694 **A SR.^a KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (Ibaram/DF)** – Tem que
1695 cumprir, ele tem que ir no sistema e quiser, né, ele recebeu o animal. Até para
1696 deixar claro o que ele mesmo tem que fazer. O quê, enfim...
1697

1698
1699 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então vamos lá. §
1700 6º: o adquirente deverá ser emitir certificado de origem, deverá... Deverá.
1701 Vamos lá, ajudar aqui, gente?! O adquirente deverá obter o certificado de
1702 origem... Certificado de origem. Por meio da plataforma nacional de
1703 compartilhamento de dados... Tá. Isso é suficiente? Pode tirar o restante. Pode
1704 tirar. É suficiente ou precisa dar mais explicação para ele? Das informações...
1705 Senhores, agentes público do controle de fauna. Se é suficiente para o
1706 consumidor ou ele precisa de mais explicação? Para mim é, porque eu vou lá
1707 na plataforma e eu vou... Localizar lá aonde é que eu tenho que puxar. Precisa
1708 de mais alguma coisa, de informação?
1709

1710
1711 **A SR.^a KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (Ibaram/DF)** – Talvez eu
1712 colocasse...
1713

1714

1715 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Karina do Ibram

1716

1717

1718 **A SR.^a KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (Ibram/DF) –** Karina
1719 Ibram/DF. Desculpa. Talvez colocasse alguma coisa no sentido por meio da
1720 confirmação do recebimento do espécime, só para ele entender o que fazer.
1721 Não sei, assim, tô pensando...

1722

1723

1724 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Não, porque (...)
1725 entra no sistema né? Por que acho que principal do sistema que tenha lá um
1726 conjunto de regras e condições que leu e que aceitou. Para receber, isso é
1727 fundamental.

1728

1729

1730 **A SR.^a KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (Ibram/DF) –** Isso. O que
1731 acontece hoje, na verdade é que comerciante emite uma licença de transporte,
1732 nessa licença de transporte tem uma chave e aí, o comprador vai no sistema e
1733 coloca essa chave, confirmando que ele recebeu o animal. O transporte dele,
1734 do comércio até a casa tá respaldado pela licença de transporte e na
1735 residência ele tem que colocar essa chave no sistema, então é isso, acontece.

1736

1737

1738 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Tá, mas assim, é
1739 porque são coisas mais de tecnologia, não sei se a gente consegue colocar
1740 aqui. O 5º tá dizendo lá... § 5º, o criador tem que... O comerciante, ele tem que
1741 concluir a venda, cadastrando nota fiscal interessado na plataforma, pronto. O
1742 adquirente ele deverá obter o certificado indo na plataforma e emitindo que é
1743 aonde vem essas questões todas que a gente colocou aí. Para mim tá
1744 suficiente em termo de informação para o consumidor. Para uma... Assim, para
1745 uma norma, tá suficiente. O.K.? Podemos aprovar, § 6º da forma como está?
1746 Então... 5º. O 5º já tá aprovado, podemos aprovar o 6º?

1747

1748

1749 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA) –** João Carlos,
1750 CNA. Em qual outro local do texto a gente fala de certificado de origem, não me
1751 lembro se tem isso em outros artigos.

1752

1753

1754 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Não, teu
1755 observado. Fiquei de checar também isso aí. Certificado de origem. É. Eu
1756 tinha... Onde é que tem isso? Não, não... É porque a gente... A gente não
1757 tratou até agora disso

1758

1759

1760 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA) –** É, porque eu
1761 tô tentando entender o certificado de origem, porque eu tenho que cadastrar,
1762 porque eu tenho que ter...

1763

1764 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu já tinha
1765 observado isso, João. Porque a gente depois, antes de fechar aqui, tem que
1766 voltar para ver isso. Porque o certificado de origem, eu acho que ele não é
1767 somente para o criador de animal de intimação né? Então a gente vai ter que
1768 voltar... a gente vai ter que prever o certificado. Tá, mas... Vamos fechar aqui,
1769 mas (...) a isso.

1770
1771

1772 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – É porque a
1773 definição do certificado de origem, por isso, eu tô dizendo assim, a definição
1774 clara do que é, é extremamente importante para gente entender um exemplo
1775 desse parágrafo. Porque o adquirente tá recebendo certificado de origem, se
1776 ele já tiver a nota fiscal, um exemplo? Certificado de origem serve para quê?
1777 Os animais, lá dos meus bois lá... certificado de origem também é para você
1778 saber a árvore genealógica do animal. Será que a pessoa vai querer saber? Tá
1779 entendendo o que eu tô dizendo? Eu tô vendo que a gente tá colocando
1780 questões a mais dentro do texto, como forma de segurança, para que... Eu
1781 acho que a simples nota fiscal já coloca... Por exemplo, eu comprei um curió,
1782 um exemplo, tá lá. Alguém vai me fiscalizar: não, tá aqui a nota fiscal.

1783
1784

1785 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, mas é porque
1786 tem questões que eu acho que não dá para ver na nota fiscal, daí o certificado.

1787
1788

1789 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Não, mas eu
1790 não tenho a anilha que já diz tudo sobre o animal?

1791
1792

1793 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, anilha não. A
1794 anilha em si, não.

1795
1796

1797 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Anilha diz
1798 tudo sobre o animal.

1799
1800

1801 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É? É em código
1802 né?

1803
1804

1805 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Tem um
1806 código lá dentro, ela diz tudo sobre o animal. Então, por isso, eu tô dizendo, se
1807 eu tenho a nota fiscal, eu sou o cara, comprei o curió, comprei e tô levando
1808 para casa. Se pessoa vai me fiscalizar... Não, tá aqui ó a nota fiscal. O.K.
1809 Agora quero o certificado de origem. Ah, agora eu quero... Não, perai. Eu sou o
1810 comprador

1811
1812

1813 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Que foi dito aqui?
1814 É porque quando... Vou usar a palavra da Tainan. Você hoje tem uma denúncia
1815 de que seu vizinhos... Denuncie seu vizinho porque o seu vizinho está com
1816 passarinho lá, tá com papagaio. Aí vai no sistema, vê... Olha nome da pessoa,
1817 o vizinho... Ah, o vizinho... Ele tá cadastrado, tem certificado. Tá O.K., não
1818 precisa ir lá. Denúncia vazia. Denunciou... A não ser que o cara... Sempre fiscal
1819 olha se o cara não tem um bicho a mais. Mas se denunciou que tem um
1820 papagaio...

1821

1822

1823 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Sim, isso, eu
1824 tô dizendo. Eu já não tenho a nota fiscalizo cadastrada no sistema? Se você vai
1825 procurar, se o Marcelo tem ou não, eu vou lá, vizinho, qual nome dele fulano de
1826 tal. Ah, não tem uma nota fiscal aqui. É isso que eu tô dizendo, a gente tá
1827 criando vários documentos que eu acho que no final das contas, ele tá dizendo
1828 tudo a mesma coisa.

1829

1830

1831 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Ó... Posso? João, na verdade
1832 o documento da nota fiscal vai ser um documento fiscal, tributário. A origem...
1833 O que os órgãos ambientais vão passar a pedir, etc. E verificar e comprovar, é
1834 esse documento e aí você é hoje o que acontece, por exemplo, na relação de
1835 passeriforme. Você pode me apresentar a relação, normalmente a gente a
1836 gente chega na casa, pede a relação de passeriforme. Se o animal tá na
1837 relação de passeriforme, ele pode ter comprado todos os animais com nota
1838 fiscal, nem peço mais a nota fiscal. Tá ali dentro da relação de passeriforme, é
1839 aquele documento... O único documento que eu vou ver daquela pessoa. Se eu
1840 tiver dúvida da relação de passeriformes dele, eu entre no sistema e vejo o
1841 espelho da relação de passeriforme, eu consigo ver se bate com aquilo que ele
1842 tem.

1843

1844

1845 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Sim, mas
1846 Roberto... No parágrafo anterior, a gente tá dizendo que a nota fiscal vai ser
1847 cadastrada na mesma plataforma. Aí no outro parágrafo, além da nota fiscal,
1848 nós vamos ter que também cadastrar o certificado de origem. Mas registro de
1849 compra vai ter tudo de animal. A anilha, vai ter tudo. Sim gente, mas que eu tô
1850 dizendo é o seguinte, quando eu tenho a nota fiscal, se eu tô comprando... Vou
1851 dar um exemplo de novo o curió. A pessoa não vai... Comprou o quê? Um
1852 curió. Não vai está escrito. Vai aí curió da anilha número tal. Vai tá tudo
1853 registrado. Se você já registrou um documento na plataforma, aí agora você tá
1854 dizendo que a pessoa vai ter que pegar outro... É isso que eu tô dizendo, que
1855 ninguém conseguiu me explicar ainda o porquê de tanto registro, de tanto
1856 documento para mesma finalidade.

1857

1858

1859 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só um pouquinho
1860 João. Bom, eu... O pessoal pode responder, mas uma questão que eu já posso
1861 responder que tá aqui, que o documento de você trocar o animal, eu tenho um

1862 animal, vou passar para você que também é um criador, pessoa física, é
1863 certificado de origem. Não é? Por que a nota fiscal tá no meu nome, tô
1864 passando o certificado para você. Então assim, isso é uma coisa que a gente já
1865 previu aqui. Aí o que consta no certificado, aí só o pessoal aqui pode
1866 responder. Aí assim, aí eu... Para responder o questionamento do João, é
1867 importante que... Só um pouquinho. Sim, que pessoal que tá lidando com esse
1868 controle de fauna, o que o certificado traz de diferente ou a mais, do que tem a
1869 nota fiscal.

1870

1871

1872 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – O inverso. O
1873 quê que traz a necessidade de se a gente tiver o certificado de origem
1874 cadastrado na plataforma, porque então que eu tenho que cadastrar a nota
1875 fiscal? Eu não tô indo contra, eu tô dizendo o seguinte: eu tô tentando colocar
1876 que são dois documentos iguais, mostra da origem do animal, um exemplo,
1877 que estão sendo cadastradas no mesmo local. Eu tô tentando desburocratizar
1878 o negócio, a gente tá protocolando muito documento e no final o resultado vai
1879 ser o mesmo.

1880

1881

1882 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, esse aí não é
1883 protocolado, esse aí ele vem. Mas deixa... Quem responde? Izabel responde?
1884 Só um minutinho, Luiz Paulo Luiz Paulo, você tá como conselheiro titular hoje,
1885 hein? Tá ligado né? Obrigado. De todas as aprovações que estão aqui, você tá
1886 acordando né? Luiz Felipe.

1887

1888

1889 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

1890

1891

1892 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Para isso, eu tô
1893 olhando. Microfone e identificação.

1894

1895

1896 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (Mapa)** – Luiz Felipe, Ministério da Agricultura. A
1897 gente trabalha bastante com esse certificado, o certificado normalmente é
1898 utilizado complementar... Complementar ou coadjuvante a nota fiscal, quando
1899 você precisa de um detalhamento maior. Aí, isso que é importante saber...
1900 Bem, você quer saber às vezes para uma descrição porque na nota fiscal você
1901 não vai colocar um animal tal, de tal idade, da coloração tal, nascido em tal
1902 criadouro. Que às vezes você tá utilizando a nota para repassar um animal de
1903 uma outra propriedade de onde ela não tem origem. Então é um certificado de
1904 origem ou só certificado ou guia, a gente utiliza nesse sentido. Então, esse tipo
1905 de informação que auxilia na fiscalização, tem que ser pensado no que você
1906 vai fazer. Então, seria esse tipo... Às vezes você não tem a genealogia como
1907 João falou, mas tem algumas informações das linhagens que você utilizou,
1908 também pode ser colocado no certificado que é importante para você aumentar
1909 a biodiversidade ou reduzir com segurança, mas isso é tudo interesse da
1910 melhor forma de fiscalização. Exatamente.

1911 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

1912

1913

1914 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (Mapa)** – Para certificado de genealogia, é.

1915

1916

1917 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A Izabel.

1918

1919

1920 **A SR.^a MARIA IZABEL GOMES (Ibama)** – Maria Izabel, Ibama. Bom, então só explicando de maneira breve como é que funciona. Hoje um criador comércio ou uma loja vai vender um animal para o consumidor final, para uma pessoa, ele entra no sistema, faz o cadastro dos dados básicos e declara o valor de venda. Então ele não cadastra a nota fiscal, ele declara o valor de venda lá no sistema e aí sai o certificado de origem da forma como Cabral explicou anteriormente. Então a nota fiscal, hoje, já é usada apenas como um documento fiscal, ela não é usada para comprovação de origem de animal, desde 2015, desde que sistema está no ar. Então assim, porque a nota fiscal ela é importante para a pessoa? Por uma questão pessoal dela, não é uma questão ambiental, né? Então o certificado de origem ele é importante, porque ele vai constar os dados e eventualmente, vai constar o histórico de transação. Então se alguém passou para alguém, que passou para alguém. Tudo isso vai estar colocado do dentro certificado de origem. Além disso, a gente tem também a questão do termo de compromisso né, que a gente acoplou no certificado de origem. Então é importante que haja sim esse documento, certificado de origem, e não necessariamente nota fiscal, porque ele é único comprovante, realmente, ambiental de origem daquele animal. Tá? Então seria isso. A nota fiscal na realidade, ela é interessante para o consumidor, para a pessoa. Mas não do ponto de vista ambiental.

1940

1941

1942 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom, eu... Marcelo tá com palavra, depois o João.

1943

1944

1945

1946

1947

1948

1949

1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA) – João Carlos, CNA. Agora sim alguém conseguiu me dar uma explicação interessante sobre o sistema, sobre o processo.

1959 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ah, a Izabel né?
1960 Diferente do Cabral né?
1961
1962
1963 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Obrigado,
1964 Izabel, agradeço. Mas é que eu tô dizendo... Cabral, você tá precisando
1965 melhorar. (Risos). Só porque faz tempo que a gente não... Mas o que eu acho
1966 interessante... O que eu acho então, é que § 5º deixa de ter necessidade. Se
1967 no § 6º quando eu for colocar o certificado de origem... quando for colocar o
1968 certificado de origem, eu coloco lá o número da nota fiscal somente quando eu
1969 for digitar, que nem a Izabel colocou, é online, eu já chego lá... Porque o outro,
1970 voltando a história que colocou, primeira de um escâner ou não precisa de um
1971 escâner, uma foto. Sendo só o 6º...
1972
1973
1974 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só um pouquinho,
1975 João. Só um pouquinho. É porque eu tô dizendo que tá cadastrando, eu não tô
1976 dizendo que tá escaneando a nota fiscal. tá cadastrando a nota fiscal. é colocar
1977 o número dela.
1978
1979
1980 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Não, é isso
1981 que eu tô dizendo. Mas é que eu tô dizendo, já joga então tudo para o 6º.
1982 Quando for fazer... obter o certificado de origem, o primeiro que vou clicar, aí
1983 eu já coloco lá o número da nota fiscal, não seria isso?
1984
1985
1986 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, eu acho que é
1987 isso, tá ali.
1988
1989
1990 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Se alguém
1991 me disser que: não, João, obrigatoriamente precisa ter o número lá e etc. Etc.,
1992 aí é uma coisa. Agora, é...
1993
1994
1995 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Você quer juntar os
1996 dois, é isso?
1997
1998
1999 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – É, seria mais
2000 ou menos isso.
2001
2002
2003 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas qual é o
2004 texto?
2005
2006

2007 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Bom, eu acho
2008 que quando a gente for explicar o que é certificado de origem... Por isso, é que
2009 eu tô dizendo a importância. Quando a gente for explicar o que é certificado de
2010 origem, no certificado de origem, a gente coloca. E ainda digo o seguinte, não é
2011 o adquirente que tem que obter, o criador ou comerciante concluirá a venda,
2012 cadastrando o certificado de origem por meio da plataforma... Aí lá a gente
2013 coloca no certificado de origem, as exigências. Qual que é? Uma delas é você
2014 colocar o número do... Da nota fiscal.

2015
2016

2017 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas perai.
2018 Gente, por favor, Izabel, Luiz Paulo. É porque o seguinte... Deixo lá o João
2019 terminar a ligação ali. Atender lá... É senadora? Não tá mais né? Não... Mas
2020 assim... Tá longo o negócio ali, hein? O.K. Então vamos lá, João. Mas assim,
2021 é... João, mas o que foi dito aqui, é que pelo sistema... Eu também, já fiz isso
2022 no meio dessa semana, e o secretário com a TPI não gostou nem um pouco,
2023 mas paciência né? *(Risos)*. Ah tá, Olha só, o... Mas que foi dito aqui é que
2024 certificado, ele é emitindo no sistema pelo... É obtido pelo adquirente, ele vai no
2025 sistema e baixa para ele.

2026
2027

2028 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Aí que eu tô...
2029 João Carlos de novo. É que eu tô dizendo

2030
2031

2032 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É estaca no
2033 sistema hoje.

2034
2035

2036 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Não, sim, é
2037 que estou dizendo. A gente então não explicou aqui... Por isso, tá essa dúvida
2038 toda, porque eu tô tentando entender o certificado de origem e esse certificado
2039 não tem explicação. Então a gente tá rodando, rodando, rodando, porque a
2040 gente tá dizendo, botando vários artigos ou parágrafos sobre um certificado dado
2041 origem, sem no mínimo a gente ter colocado alguma coisa que poderia ser.

2042
2043

2044 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos fazer o
2045 seguinte? Assim, é de que fato tá faltando a definição do certificado de origem.
2046 Porque aí eu já peço aqui para o pessoal escrever o certificado de origem e
2047 que traz para a como início da tarde, a gente trabalhe a definição se na
2048 definição a gente já vê que pode suprimir o 5º e o 6º, a gente suprime. Pode
2049 ser assim? Por que eu acho que a ideia tua é essa, assim, em tentar trazer lá
2050 as coisas.

2051
2052

2053 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Eu quero
2054 fazer tudo... Invés de eu fazer dois atos dentro do sistema, eu fazer um ato só.
2055 O.K.

2056 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então por hora, eu
2057 proponho aprovar o § 6º como ele tá e a gente vê como vai ficar lá, se vai
2058 precisar ainda dos parágrafos 5º e 6º. O.K.? Podemos aprovar por um
2059 momento? Todos de acordo? Então fica aprovado então. Vamos ver o § 7º:
2060 previstos pelos parágrafos 5º e 6º, não se aplicam para que a que eu de
2061 animais da fauna silvestre exótica. Pode tirar, por quê? Porque se aplicam?

2062
2063

2064 **A SR.ª TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Claro. Tainan. IEMA,
2065 Espírito Santo. Claro, a gente precisa regular... Essa normativa tá falando
2066 sobre questão de fauna silvestre. Se eu tô regulando a criação de exótico, se
2067 eu tô regulando a venda de exótico eu não vou regular essa questão também
2068 para exótico?

2069
2070

2071 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Uh é, mas vocês
2072 que colocaram isso aí.
2073 *(Risos).*

2074
2075

2076 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Eu tô
2077 tentando entender o que é preciso regular?

2078
2079

2080 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

2081
2082

2083 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Será?

2084
2085

2086 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

2087
2088

2089 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. O.K. A que é
2090 exótica... Tá, vamos lá. Então o § 7º pode ser retirado. Todos de acordo?
2091 Todos de acordo. Acho que só colocar retirada, basta colocar retirado mesmo,
2092 não precisa de aprovado não. É porque teve aquela hora que eu falei, mas não
2093 precisa não. Vamos lá, § 8º: o comerciante, o criador ou comerciante deverá
2094 fornecer no ato com a venda o manual de bem-estar da espécime
2095 comercializada. Manual de guarda responsável, contendo as condições
2096 adequadas da sua manutenção, requisito de espaço (...) comportamental,
2097 prevenções de riscos, potenciais de agressão, danos ou transmissão de
2098 doenças a terceiros, bem como os prejuízos decorrentes do abandono da
2099 soltura. Acho que nem tem. Não, porque aí... Pelo que tô entendendo assim, eu
2100 inicialmente estava achando. Pô, mas na hora que o cara vai baixar o
2101 certificado pelo sistema, tem lá as condições né? Mas são gerais, né? Ou ela
2102 já... Não são de espécime para espécime. Para uma cobra, não é mesma coisa
2103 para o pássaro. Então não sei se tem... Se vai... se isso cabe. De qualquer

2104 maneira assim, imagina, você vai ter um... Para cada grupo animal, terá que ter
2105 um anual desse.

2106

2107

2108 **A SR.^a TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – IEMA, Espírito Santo. É, a
2109 ideia é justamente essa, de solicitar... De entregar esse guia, acho que alguns
2110 criadores já fazem isso, o Valdir tá aqui, né Valdir? Você faz isso já, já tem
2111 um... Você tá me devendo o manual.

2112

2113

2114 *(Risos). (Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

2115

2116

2117 **A SR.^a TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Isso. É, essas orientações,
2118 tipo... Porque, muitas vezes a pessoa adquire um animal, não sabe qual
2119 alimentação que tem que ser dada, não sabe quais são os cuidados, tem que
2120 tomar sol, se não tem que tomar sol. É uma forma de orientar os bons tratos.
2121 Né? Aos animais. Isso. Já existe. Tá vendo?

2122

2123

2124 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Roberto Cabral, Ibama. É
2125 considerando as especificidades. Às vezes a pessoa, para um cachorro não
2126 sabe, imagina um animal silvestre que tem cada uma especificidade, então é o
2127 mínimo para aquela pessoa não pegar um animal e colocar em um ambiente
2128 inadequado ou fornecer uma alimentação... Tipo, girassol para papagaio, o
2129 resto da vida, a vida inteira.

2130

2131

2132 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mariana

2133

2134

2135 **A SR.^a MARIANA GIANIAKI (Anamma)** – Mariana, Nova Brasil. Com relação
2136 as informações específicas técnicas de criação do animal, é importante sim.
2137 Mas lembra que a gente estava comentando com Cabral ontem, com relação
2138 realmente as obrigações enquanto um guardador, realmente, um proprietário
2139 de um animal silvestre enquanto... Com relação a legislação pertinente. Quais
2140 são as obrigações desse consumidor com relação ao cadastramento no
2141 SisFauna, a outras com relação realmente, por exemplo, ... Lá no Pará, o...
2142 Como é o nome com ele? Desculpa. O amigo do governo... Crisomar falou.
2143 Realmente, que pessoas não sabem das obrigações que tem legais com
2144 relação a guarda de fauna. Então assim, que tenham minimamente assim,
2145 uma... Que remeta minimamente nesse guia, quais são realmente as
2146 responsabilidades legais com relação a guarda de fauna. Então assim, que
2147 tenham minimamente assim... Que remeta minimamente nesse guia, quais são
2148 realmente as responsabilidades legais que incorrem esse consumidor que tem
2149 essa... A propriedade desse animal.

2150

2151

2152 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Perfeito. Eu vejo isso... Perdão.
2153 Atropelei, não sei.

2154

2155

2156 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, porque tem...
2157 Atropelou o João

2158

2159

2160 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Ah, dane-se, João.

2161

2162

2163 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ele já tá
2164 acostumado.

2165

2166

2167 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – É perfeito isso, pelo seguinte...
2168 Eu acho importante ter esse tipo de informação porque vale muito mais com
2169 uma coisa de educação ambiental, do que... Sabe? Por que tem uma diferença
2170 básica, isso muda... Em direito é a máxima. Eu estava conversando aqui com o
2171 Carlos. O pessoal lá tem que saber a lei. Não tem que saber não. Olha só, na
2172 lei tá previsto a ninguém é lícito desconhecer a lei, mas não é ilegal não
2173 conhecer. Olha a diferença. Direito é direito, você sabe que é maluquice. Né? A
2174 gente consegue eximir o Temer de tudo, e consegue botar ele na cadeia,
2175 independente de quem quiser. Mas tô falando que no geral, é por isso, hoje o
2176 papagainho da velhinha, o STJ já sentenciou. Em um caso totalmente
2177 desforme, né? Para quem comercializa, tem tudo legal. Mas por quê? Por
2178 causa disso. Então, quando se fala que: ah, tem que conhecer. Não é assim,
2179 não funciona assim. A ninguém é lícito desconhecer, não quer dizer que é
2180 ilegal, ele pode ser contravenção e a interpretação do doutor excelência, é
2181 quem vai definir. E aí, a gente perde. Nesse controle, nessa fiscalização e na
2182 punição, a gente perde.

2183

2184

2185 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Eu queria
2186 entender é quem vai fazer o manual.

2187

2188

2189 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – João, pelo que tá
2190 aqui, dito aí, o manual é feito pelo comerciante. Porque assim, se for só para
2191 entregar o manual, não precisaria né? Mas... A Tainan pediu a palavra antes de
2192 você.

2193

2194

2195 **A SR.^a TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan. IEMA, Espírito
2196 Santo. O manual, ele é aprovado durante o processo de autorização do... Do
2197 empreendimento. Mas, a gente tem que pensar também... Agora que parei
2198 para pensar, porque às vezes entra a espécie que ele não estava vendendo e
2199 aí... Que tem autorização, mas não estava vendendo e não tinha o manual.

2200

2201 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas) –** Deixa eu só dar um...

2202

2203

2204 **A SR.ª TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES) –** Pode falar?

2205

2206

2207 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas) –** A título de informação tá? A
2208 câmara setorial pet tá fechando agora, inclusive o próprio CRMV apontou que
2209 vai adotar ele como reverência, o próprio Conselho Federal. Então é uma boa...
2210 É uma boa... Um bom escopo para pessoa que não quiser montar, ter aquilo lá.
2211 Se satisfaz todas as condições, perfeito; se não satisfaz aí tem que exigir algo
2212 mais. Mas a título de informação, o CRV foi bem claro de incorporar. Pela
2213 câmara setorial PET do ministério da agricultura.

2214

2215

2216 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA) –** É João
2217 Carlos Dé Carli. É porque eu fico pensando aqui, quando a gente coloca
2218 requisito de espaço e comportamental. O pouco que eu conheço aqui, então...
2219 Dentro dos passeriformes, vamos colocar aqui que é grande quantidade. Para
2220 cada espécie de passarinho, vai ter que existir um específico para cada um.
2221 Porque cada um tem seu comportamento e cada um vai ter seu requisito de
2222 espaço, não é que tá dizendo aqui. Aqui não tá dizendo isso não. Aqui tá
2223 dizendo que por exemplo... Vou dar um exemplo. O pintassilgo que é desse
2224 tamanho e sei lá, uma sabiá. O requisito de espaço são completamente
2225 diferentes e o... E a parte comportamental, eu acredito deve ser também
2226 diferente. Então, por isso, eu tô perguntando, a gente vai obrigar a ter um
2227 manualzinho para... Porque pelo que eu tô entendendo, esse manual de
2228 guarda responsável é um folheto informativo que nem o presidente. O modo
2229 como a gente tá colocando aqui não, a gente tá colocando como
2230 responsabilidade total em relação... Ainda vou mais, se, por exemplo, estou
2231 com um sabiá e hoje eu tive que colocar em uma gaiola diferente, menor, um
2232 pouco, por uma questão, sei lá... Vou trocar a gaiola, troquei. O requisito de
2233 espaço aqui, se tiver fora, o caro pode ser acusado de maus-tratos aos
2234 animais. Não é o que tá escrito ali.

2235

2236

2237 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Tá, Cabral.

2238

2239

2240 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama) –** Roberto Cabral, Ibama. Na
2241 verdade, são várias espécies. Sendo várias especiais, não tem como fugir,
2242 João. Ou a gente orienta as pessoas de como cuidar ou então você vai ter um
2243 sabiá e ele colocando alpiste, para o sabiá. E aí você vai ter um coleirinho com
2244 um monte de fruta e nada de... De grão, de alpiste para o coleirinho. E um
2245 papagaio cheio de... O que eu falei, cheio de... Café com leite. Então vamos
2246 padrão do papagaio, café, leite e pão. Então, assim, é importante... Então, mas
2247 é importante para isso, porque tem que ser vinculado a espécie. Agora, lógico
2248 que eu posso ter o seguinte, oh... Para Amazônia (...) para Amazônia (...) ou
2249 então para Amazônia, papagaios é isso. Para colhereiro esporóforos (...) é isso.

2250 Então, posso reunir, realmente, várias espécies em um único manual. Mas para
2251 isso, eu tenho que ter essas várias espécies com mesmo comportamento, com
2252 mesmo hábito alimentar. Porque senão a pessoa vai pegar aquele animal, não
2253 vai entender o que tem que dar para ele. Vai chegar em casa, vai dar uma
2254 alimentação totalmente inadequado e dependendo do que for, pode matar o
2255 animal.

2256
2257

2258 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas assim...
2259 Só um comentário aqui. É porque assim, o manual não resolve isso né? Por
2260 que você pode receber o animal, não ler o manual. Aí assim, eu não sei. Eu tô
2261 doido para devolver aqui a... (...) o que o órgão ambiental não dispõe na
2262 internet, esse manual?

2263
2264

2265 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – É, (...) o da câmara, do CRMV
2266 e põe lá.

2267
2268

2269 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, assim,
2270 obrigado por me deixar, é porque eu devolvendo né?

2271
2272

2273 *(Sobreposição de falas).*

2274
2275

2276 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Agora eu devolvo.
2277 Baixo... Vocês sabem tudo. Então assim, baixa o manual para várias espécies
2278 disponíveis na internet.

2279
2280

2281 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Senão o cara, ao invés de levar
2282 cinco minutos para vender, vai levar três horas.

2283
2284

2285 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Mas agora a
2286 gente tem que entender aqui, que o manual tem que colocar... Aí a gente pode
2287 decidir. Informações... Que tipo de informações. Por isso, eu tô dizendo, se
2288 você botar uma gaiola diferente e uma pessoa for fazer a fiscalização, a pessoa
2289 pode dizer, que dependendo daquela gaiola que ele colocou é maus-tratos aos
2290 animais e joga na 9605.

2291
2292

2293 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Oh João, eu troco
2294 tudo aqui. Os órgãos ambientais disponibilizarão na internet o manual...

2295
2296

2297 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Orientativo.

2298

2299 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Orientativo para
2300 isso. Uai? Também, exatamente. Assim, é... Você vai tá lá, você pode (...) e vai
2301 dar esse link para isso.

2302

2303

2304 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Vamos colocar um curso de
2305 uma vez, já o que João tá falando... Roberto Cabral, Ibama aqui. E a pessoa
2306 pode não ler, então para comprar o animal, você vai ter que fazer um curso de
2307 uma semana.

2308

2309

2310 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, é que assim...
2311 Ah... Só um opinião, gente. Senhores, senhores. Vamos... Passar o momento
2312 lúdico e vamos voltar aqui. Né? É assim... Mas assim, a própria Karina já teve...
2313 Passou aqui: não, vamos... O próprio certificado já traz o link para isso. E ele
2314 vai lá e baixa o manual. Eu acho que é muito mais prático né? E assim, o órgão
2315 ambiental coloca o que achar que é necessário, e... você? Lisiane.

2316

2317

2318 **A SR.^a LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Bom, agora vou dar uma de João
2319 Carlos. Eu conheço várias pessoas... Que não trabalham com animais
2320 silvestres.

2321

2322

2323 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos garantir a
2324 palavra aqui da conselheira, por favor.

2325

2326

2327 **A SR.^a LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Eu tô querendo imitar o João Carlos,
2328 ele não presta atenção em mim. Vou dar... Vou entrar bem como tu gosta de
2329 dizer, aquelas são exceções né? E não são tão exceções aqui. Eu conheço
2330 pessoas que trabalham até com gatil né, e aí o animal tem certificação... Tem a
2331 nota, tem o certificado, tem toda uma orientação de como vai tratar aquele
2332 animal. Bom, acho ótimo a questão de botar na internet, excelente. Só que nós
2333 temos aqueles casos no resto do país, que não tem acesso a internet. Teria
2334 como nós colocarmos alguma... Alguma maneira de quem está vendendo o
2335 animal, possa imprimir e entregar para pessoa? Por que tem pessoas que não
2336 tem internet ou não sabem mexer com internet ou não tem acesso.

2337

2338

2339 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Marcelo,
2340 então seria o manual. Aí seria um folder explicativo com noções básicas da
2341 criação daquele animal.

2342

2343

2344 **A SR.^a LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – João, João. Tanto faz o quê que
2345 seja, mas a questão de botar na internet... Tá? É. Ele daria na hora, não deixar
2346 para... Porque quem tá comprando, às vezes não tem condições não.

2347

2348 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, sim. Só um
2349 pouquinho. Antes de passar a palavra, eu não acredito que quem vai comprar
2350 esse animal não tem acesso a internet. Assim, então acho. Acho que quem vai
2351 comprar um animal com certificado e tudo... Porque assim, ele já tem que ir na
2352 internet e baixar o certificado. Não, tudo bem, mas aí... Aí não tem jeito. Tem
2353 pessoas que não vão ler o manual, não tem assim... Mas quem não tem
2354 acesso a internet, o cliente para isso aqui, não é um cliente sem acesso a
2355 internet. Quem compra animal desse que não é um animal barato é uma
2356 pessoa que tem acesso a internet.

2357

2358

2359 **A SR.^a LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Acho que é especulação. Eu acho
2360 que é especulação. O João, como eu quis imitar ele, muitas vezes aqui nos
2361 aprovamos, mudamos texto em função de pessoas que por localização, por
2362 dificuldade motora ou deficiência, ou por equipamento ou por inabilidade total
2363 ou não gosta mesmo de acessar a internet. O quê que custa... O quê que custa
2364 o comerciante, já que vai tá na internet, ele pegar e imprimir e dar junto?

2365

2366

2367 **A SR.^a TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Deixa eu só resolver o que
2368 eu acho que poderia resolver essa questão. Tainan, IEMA Espírito Santo. É,
2369 Lisiane, eu acho assim, isso fica a cargo dos órgãos ambientais estaduais. Aqui
2370 tá dizendo que tem que ser disponibilizado na internet, mas se eu como órgão
2371 estadual entender que também tem que ser entregue no momento da venda,
2372 eu vou poder colocar isso, não vai fazer... Eu posso ter esse entendimento. Se
2373 eu tenho, por exemplo, uma região, essa situação, de não acesso, ou se eu
2374 percebo que realmente não tá tendo acesso, a gente pode sim solicitar dentro
2375 dos estados, cada estado com sua realidade, que seja disponibilizado no
2376 momento da venda esse manual. Né, mas assim, não seria um prejuízo deixar
2377 na internet. A gente deixa aqui, tá lá na internet e cada órgão ou cada
2378 comerciante decide se... Cada órgão pode falar para o comerciante para
2379 entregar no momento da venda. Não acho que se... Você deixa aberto aqui e
2380 cada um pode colocar sua especificidade depois.

2381

2382

2383 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos.
2384 Já sugerindo nesse texto aqui que tá sendo colocado, eu pararia nas condições
2385 adequadas com à sua manutenção. Ponto.

2386

2387

2388 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Uhum. Peraí,
2389 mas... Deixa eu só fechar o texto... Vamos tentar atender aqui a...

2390

2391

2392 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Então, eu tô
2393 ainda nesse texto, já dei a sugestão.

2394

2395

2396 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá, mas tô
2397 tentando atender aqui a proposta... Vai, Cabral.

2398

2399

2400 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Roberto Cabral, Ibama.
2401 Primeiro o seguinte, eu acho interessante imprimir, mas não pela... E entregar
2402 para pessoa, mas não pelo motivo que a Lisiane colocou. Porque eu vejo
2403 assim, no fundo da Amazônia hoje, a gente tem internet, né? Tô voltando de lá,
2404 qualquer birosca lá você pega a senha do wi-fi e... Inclusive é como as pessoas
2405 atraem as pessoas para comerem no restaurante e por aí vai. Mas o seguinte,
2406 na hora que você entrega o manual junto, para determinada pessoa, ela tem
2407 tende mais a ler do que mesmo tendo acesso a internet, que tem só um link ou
2408 falando que na internet vai ter. Na hora que você, no momento da venda, você
2409 entrega o manual e entrega um folder, um manual, não sei o quê. Essa pessoa,
2410 realmente, tem uma tendência de ir ali, pegar, nem que seja folhear e dar uma
2411 olhada. Pô, esse animal... É, come não sei o quê. É.

2412

2413

2414 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

2415

2416

2417 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – É. Isso. Tá. Positivo,
2418 concordo com Lula nisso daí. Então...

2419

2420

2421 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

2422

2423

2424 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Tá. *(Risos)*. Só esperar o
2425 Marcelo pedir ordem na casa para mim.

2426

2427

2428 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Senhores,
2429 senhores, vamos lá... Vamos... Eu sei, tá. Vamos... Vamos...

2430

2431

2432 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Tá, mas só nessa questão,
2433 eu acho que o instituto é educativo, é educativo.

2434

2435

2436 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só um pouquinho,
2437 porque a Izabel e Lula ali estão em um palavrão que não consegue... A gente
2438 não consegue ouvir mais ninguém aqui, com os dois. Vai lá, Cabral.

2439

2440

2441 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

2442

2443

2444 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos lá, Cabral.
2445 Retoma, Cabral.

2446

2447

2448 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

2449

2450

2451 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Senhores, vamos
2452 suspender por um minuto.

2453

2454

2455 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

2456

2457

2458 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Roberto Cabral, Ibama.
2459 Então, eu acho importante realmente na hora que você entrega o manual e
2460 essa pessoa tende a ler e concordo com Lula nisso, tem que ser alguma coisa
2461 palatável, bonita para essa pessoa. E o objetivo é que essa pessoa leia, esse
2462 manual. Na questão daqui do... Da continuidade, eu acho importantíssimo
2463 porque a gente deixa claro pontos que tem que ser verificados nesse manual,
2464 pontos importantes. Né? Questão de potencial de agressão, a questão de risco
2465 de fuga, eu acho que a gente tinha colocado, se não me engano, se não tiver, é
2466 importante. Porque senão, a pessoa leva uma... Uma jiboia para casa e coloca,
2467 acha que igual gato e cachorro, que não vai sair do apartamento para qualquer
2468 local e a gente recebe várias denúncias de animal que foi para outro local, não
2469 sei o quê. Então, é necessário essa questão, de o quê que tem que ser visto,
2470 para quem for fazer orientação, se o órgão estadual for fazer, o Ibama for fazer
2471 o animal... O animal não, o manual. Já deixa aqui e a entrega é importante, de
2472 alguma forma a gente colocar a entrega. Pode ter na internet, eu acho que
2473 pode se complementar, tem na internet para quem quiser buscar o órgão
2474 ambiental deixa na internet uma coisa, mas na hora que eu comprei, eu levo
2475 aquilo para casa.

2476

2477

2478 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – João...

2479

2480

2481 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos,
2482 CNA. Então, eu colocaria assim. Os órgãos ambientais disponibilizarão... Na
2483 plataforma e no sítio oficial com a internet, as condições adequadas à
2484 manutenção das espécies que serão entregues pelo vendedor, ou sei lá como
2485 ele vai botar o nome aqui.

2486

2487

2488 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Que também
2489 poderão ser. Que também poderão ser.

2490

2491

2492 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Ao
2493 comerciante... Ao comprador. Ponto. E termina ali, porque aí o resto.

2494

2495

2496 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, pode tirar.

2497

2498

2499 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Porque
2500 imprime na hora.

2501

2502

2503 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Manutenção tá
2504 tudo. Pode.

2505

2506

2507 **A SR.^a MARIANA GIANIAKI (Anamma)** – Vamos lá, voltando mais uma vez
2508 gente, nessa questão, realmente da responsabilidade legal que o consumidor,
2509 o proprietário vai ter. As pessoas não conhecem a legislação, se a gente não
2510 mencionar que realmente existe uma lei que estabelece obrigações para esse
2511 consumidor na gestão dessa propriedade, daí ele não vai saber e a gente não
2512 vai ter como cobrar. Não, a responsabilidade legal. Essa aqui é um
2513 responsabilidade técnica, como que ele vai realmente cuidar do animal. Agora,
2514 realmente, se ele não cumprir com algum requisito legal que a lei estabelece,
2515 ele pode ser responsabilizado.

2516

2517

2518 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Mais quais
2519 são os compromissos legais?

2520

2521

2522 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Gente, é fácil
2523 atender aqui...

2524

2525

2526 **A SR.^a MARIANA GIANIAKI (Anamma)** – A nossa resolução, por exemplo.
2527 Essa resolução, conhecimento sobre essa resolução, sobre marcação e ele
2528 entender realmente qual é o procedimento de cadastro no SisFauna, dele
2529 saber de tudo isso de uma forma clara, nesse manual.

2530

2531

2532 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos lá, assim...
2533 A gente... Isso é fácil. Órgãos ambientais disponibilizarão na plataforma e nos...
2534 E nos respectivos sítios oficiais na internet, alguma coisa assim, as questões
2535 dos órgãos ambientais né? E respectivos sítios oficiais na internet. Sítios
2536 oficiais... Sítios oficiais, é. Na internet. Na internet, em condições adequadas à
2537 manutenção das espécies e as... Responsabilidades legais. Aí pode tirar o
2538 restante, eu acho que não precisa. Mas não é... O que foi dito aqui, é assim...
2539 Coisa mais palatável. Então papel (...) é diferente. Tipo assim, um folder,
2540 alguma coisa. Não é bem um manual, é uma coisa que seja apreciada né?

2541 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Ou seja, no
2542 que pensei aqui... eu pensei como se fosse um folderzinho. Eu tô comprando,
2543 então eu vou lá, eu sou um vendedor, O.K. Comprou, comprou o quê? Aí ele
2544 como vendedor, tendo essa responsabilidade que a gente vai colocar, ele
2545 imprime, impressora normalmente a maioria caso empresas tem. Tá aqui ó,
2546 seu folder. Aqui tá as explicações básicas dessa espécie, não sei o quê.

2547

2548

2549 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos... Vamos
2550 colocar um sem prejuízo aí?

2551

2552

2553 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

2554

2555

2556 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas assim, a
2557 questão é... A questão é... Necessidade de colocar isso na resolução, essa é a
2558 questão. Então tá. Então vamos lá. Então põe aí, sem prejuízo... Lá no final.
2559 Sem prejuízo... Da sua impressão para entrega direta ao consumidor. Não,
2560 mas eu tô atendendo aqui o que tão se pedindo né? Os órgãos ambientais
2561 disponibilizarão na plataforma e nos respectivos sítios oficiais na internet, as
2562 condições adequadas à manutenção das espécies e as responsabilidades
2563 legais correspondentes... Correspondentes. Correspondentes, sem prejuízo...
2564 Sem prejuízo da sua impressão para entrega direta ao consumidor. Hã?!

2565

2566

2567 **A SR.^a LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Ficou meio vago. Eu acho que
2568 poderia ficar sem prejuízo de sua impressão para entrega direta na compra, ou
2569 na aquisição.

2570

2571

2572 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Eu já
2573 colocaria diferente: sem prejuízo da entrega direta ao consumidor. Agora, o
2574 cara pode dar um...

2575

2576

2577 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá, da entrega
2578 direta do material impresso. De material impresso ao consumidor. Da entrega
2579 direta de material impresso... Material. Não, vou colocar. Impresso pelo... Ao
2580 consumidor, pelo... Não, pelo... Pelo comerciante ao consumidor. Pelo
2581 comerciante ao consumidor.

2582

2583

2584 **A SR.^a LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Fica confuso quem entrega.

2585

2586

2587 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas tá lá o
2588 link, né? De qualquer maneira o link tá lá. Os órgãos ambientais
2589 disponibilizarão em uma plataforma, nos seus respectivos sítios oficiais na

2590 internet, as condições adequadas à manutenção das espécies e as
2591 responsabilidades legais correspondentes, sem prejuízo da entrega direta de
2592 material impresso pelo comerciante ao consumidor. Tá O.K.? Atendido?
2593 Podemos aprovar? Então fica aprovada então, § 7º. Vamos descer? Bom, aí a
2594 gente fechou aquela questão do mantenedor né, que tava... Aí voltando para o
2595 capítulo 3 das autorizações, tá? Aí todo esse artigo pode ser agora tachado,
2596 retirado. Art. 6º. Art. 6º. Então, peraí... Não, ele continua... Ele foi parágrafo. Os
2597 parágrafos no art. 5º, transformado em parágrafos no art. 5º. Bom, Pará vamos
2598 lá. Aí tem agora uma questão já tratando... Voltando aquele tema lá, que é o
2599 tema as autoridades, em ordem sucessiva. Sobe um pouquinho Henrique, aí.
2600 Aí, tem art. 7º: autorização previa será emitida após análise e aprovação das
2601 espécies requeridas conforme a categoria, localização e finalidade pretendida
2602 no prazo de 30 dias após a sua solicitação. Bom, vamos começar por aí,
2603 porque de qualquer maneira o que vem é só um... Ou são exceções ou
2604 detalhamento. O que a gente colocou sobre isso aí, vamos voltar um
2605 pouquinho, ali ao § 1º do art. 6º. Aí, ó. As autorizações serão expedidas de
2606 forma única ou sucessiva em fases previa de instalação e de uso e manejo, de
2607 acordo com a natureza e característica do empreendimento. Aí assim,
2608 seguindo a órgão, seria. Tentaria... Vamos tentar transformar no Inciso II isso
2609 aí. Então vamos lá. Leva lá para cima como Inciso II, leva tudo aí. Não, pega
2610 também logo esse que tá aí embaixo, que a gente... Até... Até aí. Isso. Abre o
2611 Inciso II aí, manda vê. Hum? É. Proposta novas incisos, porque deve vir mais
2612 aí. Aí vem: a fase previa da autorização... A frase previa da autorização. Pode
2613 ser minúsculo, a autorização. Quando adotada... pode ser isso? Quando
2614 adotada... Será emitida após a... tira o prévio. Será emitida... aí vai normal.
2615 O.K. Tá em discussão aí. Tá o seguinte texto: A fase previa da autorização
2616 quando adotada, será emitida após análise e aprovação das espécies
2617 requeridas conforme a categoria, localização e finalidade pretendida, no prazo
2618 de 30 dias, após a solicitação.

2619
2620

2621 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Roberto Cabral, Ibama. É só
2622 um questionamento à mesa e a todos, na questão. Eu entendi que é a questão
2623 da... O licitamente trifásico, pode ser que... Algum estado resolva fazer de uma
2624 vez só. Mas o fato de colocar previa instalação e operação, acaba dando uma
2625 organização na situação. Pergunta: não seria melhor manter essa organização
2626 com parágrafos e colocar já de início ou então lá no final, que independente
2627 dessa organização por parágrafo, o estado pode adotar os critérios de uma vez
2628 só ou coisa assim?

2629
2630

2631 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não vejo diferença,
2632 porque tá só pela ordem a colocação, tá em cima lá.

2633
2634

2635 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Não, eu só tô... É. Eu só tô
2636 falando porque a gente vai ter que tá transformando... Porque na... Nessa
2637 forma, a gente tem artigos com parágrafos e incisos e a gente vai ter que...

2638

2639 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – E alíneas.
2640
2641
2642 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – E alíneas. E a gente vai ter
2643 que conseguir transformar, trazer tudo isso para incisos.
2644
2645
2646 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Sim.
2647
2648
2649 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Tá, era só porque eu achava
2650 que da outra forma talvez fosse mais fácil de trabalhar o texto. Só para isso.
2651
2652
2653 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A gente pode até...
2654 Por exemplo, fazer as duas coisas. A gente pode abrir um novo parágrafo,
2655 pode transformar cada coisa em parágrafo né? A gente pode... Volta um
2656 pouquinho lá. Ou deixar esse trabalho para CTAJ, para eles terem mais
2657 trabalho. Volta lá então. Sobe um pouquinho, vai para o *caput*. É, porque tem...
2658 É, o que tá puxando é esse § 1º aí. Então tá, o § 1º é o que tá puxando. A
2659 gente teria que... Porque mesmo que a gente consigo isso colocar o § 1º como
2660 artigo, ainda assim estaria puxando tudo ali embaixo como parágrafo ou como
2661 inciso.
2662
2663
2664 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Roberto Cabral, Ibama. O
2665 que a gente tinha decidido ontem, era aquela questão que a gente ia seguir os
2666 critérios mínimos, os padrões mínimos. O que acho que a gente poderia
2667 colocar? Colocar um artigo falando que serão adotados os padrões mínimos,
2668 podendo ser seguido o licitamente trifásico ou direto, com base nos padrões
2669 mínimos. E aí a gente colocar... e aí a gente segue como se fosse
2670 licenciamento trifásico ou usando parágrafos, por exemplo, e aí os incisos
2671 dentro desses parágrafos, o que era artigo vira parágrafo, pelo menos. Mas aí
2672 você permite que tenha os incisos dentro. Então, no que eu precisaria para
2673 autorização previa, eu teria o parágrafo, referente a autorização previa e os
2674 incisos que seria solicitados. Depois autorização da instalação e etc.
2675
2676
2677 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, isso pode ser
2678 feito. Não, aí isso pode ser feito, porque a gente... A gente acaba eliminando as
2679 alíneas com isso. Volta lá um pouquinho. Marcelo.
2680
2681
2682 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Mas quem quisesse ir direto,
2683 iria.
2684
2685
2686 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Aí a gente
2687 transforma esse artigo... O § 1º, no art. 6º. art. 7º. E o que vem em seguida... É

2688 porque não dá... Quando você põe dois pontos, não dá para vir com
2689 parágrafos, vem como inciso, não tem jeito. Né a... Vamos tentar pensar aqui
2690 em um texto. Com a debaixo, que você tá falando?

2691

2692

2693 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Se colocasse: à critério do
2694 órgão estadual...

2695

2696

2697 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, ele viu, foi a
2698 de ontem.

2699

2700

2701 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Oh desculpa, Marcelo, você
2702 estava na frente.

2703

2704

2705 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Marcelo.

2706

2707

2708 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Eu tô
2709 preocupado com as definições que vamos colocar aí para questão das três
2710 autorizações, porque em comuns estados vai ter um bi licenciamento. Então,
2711 por exemplo, o que tá aí nesse... Nesse Inciso I aí... autorizações que vai levar
2712 em conta... dá só uma subidinha aí, por favor.

2713

2714

2715 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Sobe um
2716 pouquinho.

2717

2718

2719 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Não, não, no... Ah não, desculpa, é
2720 no segundo. É. As espécie requeridas conforme categorias, localização...
2721 Quando envolve todas essas questões aí, já é questão do licenciamento
2722 ambiental, não da autorização para criação de espécime, principalmente
2723 quando fala em localização. Então, no meu entendimento, a autorização deverá
2724 em conta só questão com a espécie. Tá? A não ser que localização tem a ver
2725 com descrição geográfica ou restrição de criação de alguma espécie no local,
2726 mas eu tenho a impressão que não. Então, a gente deveria pensar no caso da
2727 autorização dentro do sistema, focando só a espécie. Senão vai ser um bi
2728 licenciamento. E a finalidade pretendida, isso que vai tá no processo de
2729 licitamente. A questão da... a categoria, tudo bem, pode até ser da espécie,
2730 mas... Só... só essa pequena correção.

2731

2732

2733 **A SR.^a TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Só complementar o que
2734 ele colocou. Eu sei que tem gente inscrito. Tainan, lema Espírito Santo. É
2735 porque a localização, ela já é vista no licenciamento. Claro que tem
2736 licenciamento, igual o nosso lá que é simplificado e não tem localização, mas

2737 esse é especificidade do estado, né? E aí, isso a gente vai tratar lá. Mas a
2738 localização, ela normalmente é já no processo de licenciamento ambiental. Ele
2739 já verifica isso. Verifica questão de anuência da prefeitura, se tá em área de
2740 preservação, se tá em que tenha na... anuência né, da unidade de
2741 conservação... isso tudo já é visto no licenciamento ambiental.

2742

2743

2744 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom, deixa eu ir
2745 aqui pela ordem. Tem Karina, depois a Izabel.

2746

2747

2748 **A SR.^a KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (Ibaram/DF)** – A minha fala, na
2749 verdade, é para questão do imbróglio aí do texto. Talvez se a gente juntar esse
2750 Inciso I com parágrafo, porque ele acaba que ele não é um requisito né, ele é
2751 forma como... como a autorização vai ser... vai ser dada. Então, se puder subir
2752 para dar uma olhada no texto, seria...

2753

2754

2755 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas aí é
2756 porque a gente mudou para esse, em função... porque não pode... a resolução
2757 na pode criar essa obrigação. Isso ficou como requisito mínimo, por conta da
2758 autonomia dos estados.

2759

2760

2761 **A SR.^a KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (Ibaram/DF)** – Não, então...

2762

2763

2764 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas assim, eu
2765 acho que tem uma questão aí, Karina, tem um plano de fundo que a gente
2766 precisa discutir aqui. Tá? Que aí... antes que possa avançar, que é essa
2767 questão que Marcelo trouxe. Embora a resolução tenha previsão de a gente
2768 ter... de ter uma vinculação entre licenciamento ambiental e autorização, a
2769 gente precisa discutir isso, porque se a gente não... esse plano de fundo nós
2770 temos que discutir aqui porque ele é relevante para a sequência na resolução.
2771 Se haverá vinculação ou não. Ou como Marcelo colocou aqui assim, se
2772 resolução vai tratar especificamente das autorizações para o manejo da fauna
2773 ou se a gente vai entrar nas questões de licenciamento ambiental. Então esse
2774 plano de fundo a gente tem que discutir aqui agora. Aí, deixa eu... Peraí, que a
2775 Izabel estava com palavra. Então deixa passar para... para a Izabel.

2776

2777

2778 **A SR.^a MARIA IZABEL GOMES (Ibama)** – Maria Izabel, Ibama. Então,
2779 tentando só traçar um pouco do histórico, a gente tem contato... eu,
2780 especialmente, contato com todos os estados, por conta dos acordos de
2781 cooperação que a gente firmou em questão de fauna, e o que a gente vê na
2782 grande maioria dos estados, é uma... um total desacoplamento na questão de
2783 licenciamento ambiental com parte de autorização de manejo de fauna. Então
2784 assim, a preocupação da nossa proposta nessa resolução, nós Ibama, foi
2785 traçar requisitos mínimos para autorização do empreendimento, porque é algo

2786 que, repito, na grande maioria dos estados... a gente tá aqui com estados que
2787 já têm uma experiência boa em licenciamento ambiental e consegue identificar
2788 a ligação disso, com licenciamento, mas grande maioria não consegue
2789 identificar essa ligação e aí a gente, por isso, teve a preocupação de colocar os
2790 requisitos mínimos para autorização de empreendimentos que usam fauna né?
2791 E repetindo, muitas vezes, coisas que são cobradas no licenciamento
2792 ambiental, justamente por causa desses estados que não têm absolutamente
2793 nenhuma noção em relação a essa autorização. Tá? Então, e sabendo que há
2794 estados que têm essa... Essa experiência, a gente fez também o capítulo 5 que
2795 eu citei ontem, que é da integração do licenciamento ambiental, que eu acho,
2796 na minha opinião, que resolveria isso.

2797

2798

2799 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Quem tá com
2800 palavra? Quem pediu palavra? Roberto.

2801

2802

2803 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas.
2804 Justamente é... essa é a minha preocupação, nós vamos ter que achar o meio
2805 termo, entre quem tem e quem não tem, mas ao mesmo tempo, respeitando a
2806 140, né? Esse que é a questão, né? No meu entendimento, poderia ser essa
2807 autorização para acesso ao sistema. Né? Eu acho que aí seria mais (...) ou
2808 tratando de licenciamento, aí cada estado...

2809

2810

2811 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só... deixa eu fazer
2812 um questionamento para vocês, assim... bom, eu não sei o que é licenciável
2813 licenciamento ambientalmente hoje, assim... porque você tem resolução que tá
2814 em vigor e tem nova lei que tá aí tramitando, não sei como... Em que pé tá.
2815 Esse tipo de empreendimento ele é licenciável?

2816

2817

2818 **A SR.^a TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – IEMA... Tainan. IEMA,
2819 Espírito Santo. Depende do tamanho do empreendimento, a espécie que é
2820 criada, se é aquática... a gente, lá no estado, a gente diferenciou assim, né? O
2821 que mais causa... que causaria impacto, seriam espécie aquática né, por causa
2822 da geração de influente. Então teve... A gente tem a nossa normatização que
2823 foi feita, do licenciamento ambiental, com apoio nosso, do pessoal que faz
2824 autorização do manejo de fauna, especificamente, e aí você tem situações que
2825 é desprezível o impacto, então é dispensado de licenciamento ambiental e tem
2826 situações que o impacto é pequeno, médio e grande, e aí se enquadra
2827 conforme o licenciamento que cada estado colocar. Tem situação que não
2828 precisa. Ah, o cara quer criar lá para gente, quer criar 50 papagaios, em uma
2829 área que não... não é área de permanente, não é nada... que ele se declara, é
2830 alto declaratório né, a dispensa e o simplificado e... e aí ele é dispensado,
2831 porque o volume de resíduo que é gerado e tudo, não tem esse impacto
2832 significativo. E aí, quando a gente vai fazer o processo autorizativo do manejo
2833 de fauna, a gente verifica, principalmente se o cara falou a verdade. Não,
2834 realmente não tem impacto significativo. Isso tudo acaba que a gente só dá

2835 uma olhada, mas não faz a análise. Se a gente viabiliza, para gente, que existe
2836 um pacto realmente significativo, aí a gente aciona o pessoal do licenciamento.
2837 Mas na forma que foi feita, a gente pensou o que poderia ter o impacto, que é
2838 necessário licenciamento ambiental e o que não é necessário, seria manejo de
2839 fauna mesmo, voltado para questão de controle e entrada... situação do animal
2840 interna e a saída.

2841

2842

2843 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá, antes de
2844 passar palavra, que tem o Cabral e... pela ordem o Cabral e a Izabel. Eu vou
2845 colocar aqui um questionamento, que é a... se é possível a gente caminhar no
2846 sentido de tratar o que é licenciável do que não é licenciável. Se não for
2847 licenciável, vai para esse caminho, do que for licenciável, vai por esse outro
2848 caminho.

2849

2850

2851 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

2852

2853

2854 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, aí... não,
2855 assim, colocar... Não, pois é. O estado ao decidir que é licenciável, tenho esse
2856 caminho aqui, é quase uma chave dicotômica. Né? Então... Você tem uma...
2857 Se é licenciável vai por aqui, se é licenciável vai por aqui. Não, sei...

2858

2859

2860 **A SR.^a TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Só que... Não resolve.
2861 Porque lá, a gente tá tendo problema de quando é licenciável, a gente tá tendo
2862 que fazer um fluxograma de como é que resolve quando é licenciável. Porque a
2863 gente tem licença que é emitida de uma vez só e tem a licença que é emitida
2864 em três etapas.

2865

2866

2867 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom, deixa aqui
2868 colocar, mas na minha... A questão que eu entendo como complexa, porque
2869 assim... Em quase todos os órgãos ambientais, você tem quem autoriza a
2870 fauna e quem licencia empreendimentos. Né? Não assim... E aí, como é que se
2871 faz assim, como que é essa comunicação? Deixa passar a palavra aqui para o
2872 (...) para gente poder fazer aqui o bate bola. Mas deixando aqui a palavra,
2873 porque aí depois... A gente inscreve. Cabral, a Izabel e depois Tainan.

2874

2875

2876 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Roberto Cabral, Ibama. Eu
2877 acho que a gente tem que pegar e fazer uma ressalva, ter um antigo específico
2878 e ir fazendo a ressalva de porque havendo licenciamento e dano, a...
2879 Justamente, é. Não é dano, porque já tem a atribuição, mas é... Deixando
2880 claro.

2881

2882

2883 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Impacto potencial.

2884 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Deixando claro a autonomia
2885 do estado e questão do impacto. É exatamente isso, Tainan falou... um criatório
2886 de jacarés, tem influente e é produzido, você tem que pensar nisso durante o
2887 licenciamento, diferente de um criatório de passarinho, que você vai ter 200
2888 passarinhos e o influente não vai ser quase nada. Exemplo, porque é
2889 importante. Uma loja daqui de Brasília, por exemplo, pegava todos resíduos e
2890 jogava na captação fluvial e foi autuada em razão disso e isso não foi pensado
2891 no momento daquela loja. Então, precisa realmente de um licenciamento
2892 ambiental em algumas atividades, porque ela vai realmente produzir resíduos,
2893 produzir influentes e etc. O que acho que dá para gente trabalhar a
2894 autorização, que são duas coisas. O que é autorização para aquele
2895 empreendimento funcionar do ponto de vista de origem dos animais, a
2896 legalidade, a manutenção e etc., isso é um escopo. O outro é escopo... alguns
2897 desses empreendimentos, a gente tem que ter o cuidado também da questão
2898 ambiental de influentes, resíduos e por aí vai no licenciamento ambiental
2899 específico. Só que a gente pode pensar em um texto do artigo que deixa isso
2900 claro, e deixo isso à vontade e à questão do estado, que se o estado for... ele
2901 pode trabalhar, tanto só a autorização, caso o licenciamento, ele tiver
2902 trabalhando de outra forma ou ele trabalha em conjunto, caso necessário.

2903

2904

2905 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. O que eu
2906 tenho que deixa aqui, esclarecer para os senhores, assim, porque essa câmara
2907 técnica, ela não tem a competência para discutir licenciamento ambiental,
2908 então assim, nós teríamos que... é, então assim, eu não tenho como adentrar
2909 nesse tema, dentro dessa câmara técnica, nós teríamos que ter... envolver a
2910 outra câmara técnica, talvez intercâmaras, para poder a gente conseguir
2911 avançar nesse ponto. Se a gente... Não assim... eu só tô dizendo assim, é por
2912 que... como a gente um artigo inteiro lá embaixo, tratando... um capítulo inteiro
2913 de licenciamento ambiental, já diante mão já colocar: Não dá para tratar
2914 exclusivamente por essa câmara técnica né? A gente até pode tratar... assim, é
2915 difícil, a gente não tem como tratar, porque a questão técnica é tratada pela
2916 outra câmara técnica. Teria que ter... pedir uma reunião intercâmaras. Então
2917 assim, a gente tem aqui é... fazer uma escolha de caminhos aqui. Se a gente
2918 for por um caminho puramente autorizativo né, de fauna. Né? E deixando as
2919 questões que tem a ver com impacto potencial dos empreendimentos, que aí
2920 sim são licenciáveis, para uma outra resolução, é um caminho, ou a gente vai...
2921 Ou a gente caminha até o que tem aqui e eu peço uma reunião intercâmaras.

2922

2923

2924 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Só para complementar. Se
2925 nesse... No artigo, a gente coloque que isso daqui é o processo autorizativo e
2926 algo do tipo... depois eu faço o texto aqui. Mas sem prejuízo do licenciamento
2927 ambiental quando assim o considerado ou exigível pelo órgão estadual
2928 competente. A gente trata do processo autorizativo e deixa claro que esse
2929 processo é sem prejuízo do licenciamento ambiental ou da interface com
2930 licenciamento ambiental, quando assim o entendido ou autorizado pelo órgão
2931 ambiental competente.

2932

2933 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, se a gente
2934 quiser caminhar por aí... Por essa resolução, só aqui, é por aí. É esse o
2935 caminho. É esse o caminho. Maria Izabel, você tá com a palavra. Depois
2936 Tainan? Fechou? Tainan? Então assim, se a gente...

2937

2938

2939 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

2940

2941

2942 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, acho que não
2943 precisa. Não precisa. Eu acho que assim, é... Eu acho que ficou claro isso, nós
2944 ainda temos que rever agora aí, o artigo... Bom, § 1º, porque a gente fez aqui
2945 uma previsão no § 1º. Aliás, no Inciso I da expedição de forma sucessiva e de
2946 autorização, em frase previa, instalação e uso de manejo. Para gente saber se
2947 vai precisar... Porque assim, a fase previa e de instalação, é... Mantemos ainda
2948 isso? Existe essa... Essa análise de previa instalação e de uso de manejo?

2949

2950

2951 **A SR.^a TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan IEMA... Tainan.
2952 IEMA, Espírito Santo. Na verdade, é porque hoje, o que realmente é feito, é só
2953 a questão da verificação da espécie por um tipo de atividade, né? Isso seria o
2954 prévio. O que serve... Isso serve mais para o próprio criador, que ele vai... Só
2955 vai dar entrada, início, continuidade no processo se ele puder criar aquela
2956 espécie ou ele troca de espécie, ou ele muda de categoria. Então, essa é fase
2957 previa, simplesmente isso. Hoje. Funciona bem, porque daí ele não dá os
2958 próximos passos. Porque a orientação que a gente dá é: Fazer o cadastro
2959 técnico federal, que é o que é feito hoje, faz lá... se inscreve lá na atividade,
2960 coloca atividade, entra no SisFauna e verifica se você... Se a espécie que você
2961 quer criar, tá tudo bem com categoria que você quer. É isso. Só isso. Nada
2962 mais que isso.

2963

2964

2965 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom, a minha... A
2966 questão é, é possível existir três fases, mesmo com autorização? É essa a
2967 questão. Se é possível existir três... Só para gente... A gente segue aí como tá.

2968

2969

2970 **A SR.^a TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan. IEMA, Espírito
2971 Santo. Pode existir as três fases ou pode não, depende do estado, do...

2972

2973

2974 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, não. Tudo
2975 bem. Se pode tá respondido.

2976

2977

2978 **A SR.^a TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Pode. Pode.

2979

2980

2981 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então tá
2982 respondido. Marcelo.

2983

2984

2985 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. É, se...
2986 Não vai ser vista a questão da localização, não vai ser visto outras questões
2987 ambientais que vão ficar por conta dos estados, aí no caso, não haveria por
2988 que ter as três.

2989

2990

2991 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos fazer o
2992 seguinte, vamos olhar... A gente...

2993

2994

2995 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – A gente pode...

2996

2997

2998 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos ver se
2999 couber...

3000

3001

3002 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Vamos ver o conjunto. Vamos ver o
3003 conjunto.

3004

3005

3006 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Se couber... Se
3007 tiver como caber né, nas três fases nesse ponto de vista, assim, tipo recinto,
3008 tem que olhar o recinto são adequados, se não são adequados... tem coisinhas
3009 que eu acho que dá para, talvez, encaixar em três fases. Né? E fica a critério
3010 do órgão. Vamos ver... Aí só temos que ficar atentos, para não... Quando
3011 aquilo que envolver impacto potencial ao meio ambiente, né? Que pressupõe a
3012 licença ambiental, aí... Aí a gente tem que desviar, tá?

3013

3014

3015 **A SR.^a TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Eu acho que pode ser
3016 esclarecido... Tainan. IEMA, Espírito Santo. Eu acho que pode ser esclarecedor
3017 para as pessoas que não sabem como que é feito hoje, o que é visto nas
3018 etapas, mesmo que não estando escrito aqui, para gente poder adequar.
3019 Porque no caso do Amazonas, acontece tudo dentro do processo de
3020 licenciamento ambiental, só que também é verificado tudo o que é feito no... Na
3021 AP, na AI e na AO. Essa primeira fase é só para verificação com a espécie né?
3022 A pergunta fase, é apresentação do projeto para gente... Feito por um ART e
3023 tal, tudo direitinho, para ver se tem viabilidade, porque já acontece dentro do
3024 licenciamento. Isso. Não sei. Só o que licenciamento tem um foco, uma visão
3025 e... E o manejo de fauna tem outro foco, o licenciamento tem um foco para
3026 fazer do influente, por aonde que vai o fluente, o que é feito com ele, nãñã e
3027 nosso foco é... É se a condição daquele recinto é adequada, se ele vai ter um
3028 ambulatório, dependendo da atividade que ele vai ter e isso tudo é verificado
3029 no projeto técnico. Após essa fase, que é feita no sistema e em processo físico,

3030 você... Aprovando, você vai no sistema e diz: tá aprovado. Faz um parecer, tá
3031 aprovado. E a pessoa... E dá um prazo, é emitido o AI e é dado um prazo para
3032 ela se instalar. Depois que ela se instalou, ela entra no sistema e coloca lá:
3033 solicito vistoria. Pelo sistema, você já sabe que ele tá solicitando: estou pronto,
3034 estou solicitando a vistoria. Você vai no local, faz a vistoria, faz seu parecer,
3035 estando tudo O.K., você libera a AM. Né? É assim que é feito hoje. Dentro do
3036 sistema, tá? Dentro do SisFauna. E no estado do Espírito Santo é feito assim e
3037 na maioria dos estados é feito assim, tirando que em São Paulo tem o GFAU,
3038 mas deve seguir mais ou menos esse rito. Dentro do processo de
3039 licenciamento, a diferença é que ele já entra com um processo só, no nosso
3040 caso a gente tem dois processos, que é meio confuso, mas tá funcionando por
3041 enquanto, um processo só que é verificado as duas questões. Tanto a questão
3042 da... Do manejo de fauna, quanto a questão do impacto na questão de
3043 poluição. Esclarecer... Eu só diz isso para esclarecer, porque tendo isso em
3044 mente, a gente consegue decidir se a gente faz em três etapas, se pode ser
3045 feito em três etapas ou se não pode ser feito em três etapas.

3046
3047

3048 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá, deixa... A gente
3049 vai seguindo, deixa eu só... para efeito da estrutura do texto, eu tô dando uma
3050 olhadinha aí. Desce aí vai descendo só para ver o que nós temos. A gente vai
3051 ter... vai ter requisitos para as três fases, não é isso? Tem alguma coisa fora a
3052 isso? Desce lá para gente ver. Acho que não, porque são as três fases no fim
3053 das contas. Pode descer mais. Pode descer mais rápido. Tá. É a previa. Pode
3054 descer. Pode descer. Pode descer. Pode descer. Vai descendo. Aí a
3055 instalação. Aí depois do 8º vem o quê? Vem o... 9º. Peraí. Ah, não. Tudo bem...
3056 Pode descendo. Pode descer. Tá. O.K. Volta lá. Então acho que dá para fazer
3057 o que eu tô pensando. Vamos lá. É... Aí. Vamos... Tira esse parágrafo... o...
3058 Tá... a autorização será expedida quando com forma única e sucessiva, a fase
3059 previa da autorização será quando... Não, tá. Então o seguinte, é... Vamos...
3060 Vamos... Vamos... Volta lá. Não. Sobe. Sobe. Sobe. Aí onde tá esse § 1º,
3061 vamos transformar ele em um artigo. Deixa que o pessoal da CTAJ verifica
3062 depois. art. 7º. Tá. Aí vamos juntar nesse... o *caput* com aquele... Vamos
3063 juntar. Junta esse inciso lá com o *caput*. Para efeito de compartilhamento de
3064 integração dos dados será adotado... As autorizações. Tira emendas adotadas.
3065 As autorizações serão impedidas... Depois de informações, vírgula. Pode tirar
3066 essa adotados... No lugar... Tira tudo aí. Essa parte aí, esse final. E no lugar
3067 com ela, cola aí o... O que era o Inciso I. Ponto. E aí a partir de então a gente
3068 trata todos os outros como artigos, porque aí fica... Resolve. Não, como artigo
3069 mesmo. Como tá aí. Como tá aí. Então a gente segue essa ordem. É. Pode.
3070 Pode tachar isso aí. Bom, para mim pode tachar. Vamos ver se aprova tudo aí.
3071 Pode tachar. Tacha aí... Retirado. Então assim, o que eu tô fazendo, senhores?
3072 A gente tá tentando elevar... Isso aí é uma... Assim, a condição de artigo, para
3073 poder facilitar depois, não ficar uma coisa tão dividida em incisos, alíneas,
3074 parágrafos, ficar mais redondo, né?

3075
3076

3077 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Não,
3078 eu acho que nós temos que ter bem claro em mente, que é o seguinte, essa

3079 autorização dada, vai ser uma autorização para ele entrar dentro do sistema
3080 nacional para poder transacionar os animais.

3081

3082

3083 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Isso. Tá lá. E o que
3084 tá no 7º lá.

3085

3086

3087 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Tanto no internacional, como
3088 estadual, como. Tá? Isso é o que mais importante. Que é o bicho... bicho?! O
3089 animal só vai poder ser transferido, vendido, doado ou transportado, dentro do
3090 sistema. Então, é isso que é importante.

3091

3092

3093 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então tá. Então
3094 assim, a proposta é essa: Juntar todos no art. 7º. Põe um ponto ali no
3095 empreendimento, no final. E, aí senhores, podemos aprovar dessa forma? Por
3096 que aí a gente precisa já ajustar embaixo. São todos de acordo? Então fica
3097 aprovado. Aprovado, então... O que estava ali, ó... esse Inciso I do (...) foi
3098 transformado no art. 7. art. 7º. Pronto. É, todos ficam iguais. Não, aí vamos
3099 tabelar cada um por artigo, porque aí fica... a gente mantém essa estrutura que
3100 tá aí. Não, é. É porque tá lá, tá em cima lá. Aí tira essa proposta. Toda essa
3101 parte que a gente tava fazendo, pode tirar e aí a gente vai trabalhar agora em
3102 cima dos artigos. É, pode tirar, deletar, tal, tal. Esse aí foi transformado no art.
3103 7º também. Pode tirar... pode deletar isso aí. Esse foi transformado... ah, esse
3104 aí ficou transformado no art. 7º. art. 7º. E o outro foi retirado. Esse foi retirado,
3105 foi lá para cima. Foi retirado. Tá. Aí, pronto. Aí é a partir daí. Depois do almoço.
3106 Senhores, muito obrigado pela paciência e pela participação. Então a gente
3107 retorna as 14 horas. O.K.? Obrigado a todos.

3108

3109

3110 *(Intervalo para almoço).*

3111

3112

3113 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – O.K., senhores,
3114 temos quórum... Vamos lá, senhores, vamos retomar então? O.K.? Podemos
3115 retomar? Então, só para informação... Senhores, meninas, por favor. Maria
3116 Izabel, por favor... Então vamos lá, assim, só para a título de informação, a
3117 gente fez a checagem aqui, a Larissa checou que passou na última resolução
3118 que passou, lá na CTAJ e o... E a expressão que tá sendo utilizada é aquela
3119 que a gente tinha colocado mesmo: plataforma... Não foi mudada: plataforma
3120 nacional de compartilhamento de dados e informações. Então não mudou, tá?
3121 É isso mesmo. Ficou lá. Né, esse termo. O.K.? Então vamos lá. A gente... Só
3122 para lembrar o que nós fizemos agora há pouco. Volta lá um pouquinho, a
3123 gente juntou... A gente colocou... Criou um parágrafo novo, para efeito...
3124 Compartilhamento... opa. Dá uma pancadinha. É aqui. É aí. Hum? Então
3125 vamos lá. E aí, é... Bom, só para efeito... Só para... Deixa terminarem ali.
3126 Pronto. Não, é o seguinte, a gente vai até as 5 horas com a tarde. Assim, até 5
3127 horas nós temos quórum. Haverá... Nós temos hoje, no momento quórum de 8,

3128 nós vamos perder 2, que vão sair de 4, as 4 horas e a gente... É. As 4 horas e
3129 aí, não precisa saber quem é. E aí a gente... E aí a gente vai até as 5 horas,
3130 tá? Quando a gente encerrar aqui, porque os demais estão saindo também e a
3131 gente perde o quórum. Então a gente juntou tudo nesse art. 7º aí, do
3132 compartilhamento, que era para efeito de compartilhamento e integração dos
3133 dados, informações, autorizações serão expedidas com uma única ou
3134 sucessiva em fase previa instalação e de uso e manejo, de acordo com a
3135 natureza e características do empreendimento. O.K.? Aí a gente desceu,
3136 colocou tudo lá e aí a gente vai tratar agora cada fase né, como um artigo. Tá?
3137 Como tá aí. Então começando, o que o art. 7º passa a ser o 8º. Se mantiver...
3138 E vamos lá. Autorização... É... Como a gente tá falando de fase, melhor mudar:
3139 a fase de autorização previa... só para começar, depois vamos ver aí se o texto
3140 cola. A fase de autorização previa... De autorização previa, será emitida após
3141 análise e aprovação das espécies requeridas conforme a categoria, localização
3142 e finalidade pretendida, no prazo de 30 dias após a solicitação. Em debate,
3143 senhores. Aí assim, eu já vou inicialmente colocar. A localização importa?
3144 Cabral

3145
3146

3147 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Roberto Cabral, Ibama. A
3148 localização importa porque depende da... Já é a ideia inicial. Você quer, por
3149 exemplo, um criatório de jacaré e você tá colocando que é em uma casa, em
3150 um local mínimo, no meio da cidade. E assim você já vê e já fala para pessoa,
3151 aí você não tem jeito, você vai ter que ter um sítio, você vai ter que ter um local,
3152 você já vai...

3153
3154

3155 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Peraí, mas...

3156
3157

3158 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Você acha outra coisa?

3159
3160

3161 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Termina, para
3162 concluir.

3163
3164

3165 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Não, tá. Só... Só mostrar
3166 porque isso tem uma... Na hora que você vai fazer a análise da... Essa análise
3167 previa. Ó, isso que você tá aprendendo, você já consegue falar para pessoa.
3168 Essa espécie que você tá pretendendo dar, mas nesse local não. Então você
3169 vai ter que melhorar isso daí. Antes, não sei se alguém vai falar, mas a... Aliás,
3170 se ninguém reclamar, passa aí. Não, é... Então tá. É questão de prazo que se
3171 fale...

3172
3173

3174 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, vamos por
3175 partes. Vamos por partes.

3176

3177 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Por partes, então tá. Então
3178 vamos, primeiro a localização

3179

3180

3181 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A Rebeca pediu a
3182 palavra, Ibram

3183

3184

3185 **A SR.^a REBECA (Ibram/DF)** – Rebeca, Ibram/DF. Só corroborando com o
3186 Roberto, a questão da localização, porque realmente tem... Aqui no DF, por
3187 exemplo, tem áreas... Aqui a gente tem unidade de conservação para tudo
3188 quanto é lado, então tem áreas que não podem mesmo criar... Ter criação de
3189 animais, dependendo do zoneamento e tudo, então é importante ter a
3190 localização mesmo na prévia, para gente não autorizar previamente, a gente
3191 fazer todo processo e depois da hora da vistoria e ver que na área na pode.

3192

3193

3194 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Complementando... Roberto
3195 Cabral, Ibama. Complementando do que a Rebeca tá falando. Senão você fala
3196 com ele que tá O.K., a pessoa começa... Se envolver com o projeto, ter gastos,
3197 etc. E depois, ela fala: tá, mas essa é a única área que eu tinha, eu não tenho
3198 outro local.

3199

3200

3201 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – O.K., vamos lá
3202 então. Então pela ordem aqui, tem Tainan e em seguida tem o Marcelo

3203

3204

3205 **A SR.^a TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan. IEMA, Espírito
3206 Santo. É... O que eu tinha que colocado mais cedo, Cabral e Rebeca. A
3207 questão dessa... Com a localização, cabe a parte ou da anuência da prefeitura
3208 ou da... No licenciamento ambiental. Quer dizer, tem que ter anuência da
3209 prefeitura, no licenciamento ambiental já solicita isso, já é uma questão de
3210 solicitação do licenciamento. Quando... Pelo menos no nosso estado. Quando
3211 era caso de dispensa, de licenciamento e tudo, ele tem que falar o que tá
3212 escrito lá... claramente, no nosso caso, aonde que ele... Aonde que ele não
3213 pode, o quê que... Quais são os critérios para dispensa, quais são os critérios
3214 para licenciamento simplificado, não sei como é nos outros estados, mas isso é
3215 uma questão de licenciamento ambiental ao posicionamento do criadouro, no
3216 espaço... Na espacial né? E... É isso, eu não entendo onde entraria isso na
3217 parte da autorização de manejo.

3218

3219

3220 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá, então só pela
3221 ordem aqui... Só um pouquinho, Rebeca. Porque tem aqui o Marcelo.

3222

3223

3224 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Eu
3225 entendo a mesma situação que Tainan tá falando e também tem um detalhe,

3226 no caso de unidade de conservação, o estado vai ouvir a unidade de
3227 conservação estadual ou federal também, da onde esteja. É, anuência, mas
3228 nós vamos ter que ouvir o órgão gestor das unidades, então tudo isso é
3229 questão de licenciamento no entendimento não cabe aí. A mesa só autorizar na
3230 área, não tem como. É complicado, realmente é complicado, mas eu entendo.
3231 Vou repetir o que falei anteriormente, a questão da autorização da questão de
3232 manejo deve focar exclusivamente a espécie e a conversa entre as espécies e
3233 os entes da federação. É por aí.

3234

3235

3236 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas) – O.K. Perdão.**

3237

3238

3239 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Deixa eu... Que a**
3240 **Rebeca pediu a palavra antes.**

3241

3242

3243 **A SR.^a REBECA (Ibram/DF) – Só... Rebeca, Ibram/DF. Só para falar com a**
3244 **Tainan. Eu acredito que isso funcione nos estados, mas aqui no Distrito**
3245 **Federal nós não temos prefeitura né? Então nós temos não quem diga se pode**
3246 **ou não pode ambientalmente... Aqui as administrações regionais é que fazem**
3247 **esse papel, só que elas não têm competência, não têm condições para falar**
3248 **ambientalmente né, com relação a localidade. Então eles dizem que pode, mas**
3249 **muitas vezes quando chega lá em um órgão, a gente vê que não pode.**

3250

3251

3252 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Não, mas assim...**
3253 **É por quê... Eu não sei se tá havendo confusão, é porque o quê... a**
3254 **argumentação aqui deles, é que essa questão de localização... Locacional é do**
3255 **empreendimento... Do impacto ambiental de empreendimento. Então quando**
3256 **se trata de impacto ambiental né, aí é licença ambiental. Então assim, foge ao**
3257 **nosso... O nosso tema aqui, a gente não consegue atuar aqui, né? Assim,**
3258 **como falei no início da manhã. No final de manhã, a gente precisaria... Se for**
3259 **atuar com parte de licenciamento ambiental, eu precisaria pedir uma reunião**
3260 **intercâmaras para poder a outra câmara técnica, nesse tema, também poder**
3261 **estar discutindo a resolução. Então, por isso, eu tô tentando aqui ater se,**
3262 **basicamente as questões de espécie, finalidade e evitar né, requisitos que**
3263 **levem a impacto ambiental e aí essa visão de licença ambiental, tá? Deixa eu**
3264 **só... Porque tem várias... Não, mas assim, exemplos não é... Porque tem**
3265 **outras pessoas aqui inscritas. Então deixa passar aqui para Rebeca. Aliás,**
3266 **desculpa, para Mariana e depois eu retomo aí.**

3267

3268

3269 **A SR.^a MARIANA GIANI AKI (Anamma) – Mariana, Anamma. Com relação a**
3270 **participação das prefeituras, mesmo nesse processo, eu... Realmente**
3271 **desconheço. A maioria das prefeituras que eu tenho trabalhado, alguma...**
3272 **Algum tipo de documento de anuência no caso de licenciamento para posse de**
3273 **fauna. Os municípios não têm estrutura hoje técnica realmente administrativa,**
3274 **que faça com esse procedimento aconteça, na prática.**

3275 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, aí como você
3276 abriu a mão, vamos reinscrever. Tainan, depois o Lula novamente. Tainan
3277 novamente e depois Lula.

3278

3279

3280 **A SR.^a TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan. IEMA, Espírito
3281 Santo. Você passou para mim né, você quer? (*Risos*). É, seguinte... A gente
3282 trabalha sempre com anuência de prefeitura, quem legisla sobre o solo urbano,
3283 é a prefeitura. Eu não tenho como... Não levar em consideração o que a
3284 prefeitura está me dizendo. Assim, tem problemas, pode ter. Eu tenho criador
3285 de pintassilgo hoje que tá em um bairro que vai crescer. A gente alertou isso,
3286 mas a prefeitura deu anuência. Se a prefeitura deu anuência, ele pode até
3287 entrar na justiça e falar: não, mas a prefeitura me deu anuência. O.K., a
3288 prefeitura te deu anuência para esse espaço, mas eu tô te alertando, depois
3289 você vai ter que mudar. Porque vai ter conflito urbano. Mas isso também quem
3290 vê é o licenciamento ambiental. O licenciamento ambiental ele pede anuência
3291 da prefeitura, ele vê questão locacional, tudo isso, mas quem legisla sobre o
3292 solo urbano, é a prefeitura. Que existem os PDMs, eu entendo que tem
3293 prefeitura que não tem, que tem situação que não tem... Não é maioria, pelo
3294 menos no... Depende do estado. A gente tem que levar isso em consideração.
3295 Cada estado tem sua realidade né? A realidade do meu estado é outra, eu não
3296 posso falar sobre os outros, mas... Assim, o correto é esse, é que tá previsto
3297 em lei né? Quem legisla sobre, é... O órgão ambiental pode complementar, o
3298 licenciamento ambiental também vai verificar isso, e a autorização... A questão
3299 de autorização de manejo de fauna, não cabe isso. Nós lá temos dois
3300 processos autorizativos. Um de licenciamento ambiental que a gente ainda vai
3301 mudar isso e o outro de autorização de manejo de fauna, então separados.
3302 Pela 007, hoje eu tenho que cobrar dele toda essa documentação que o
3303 licitante já cobrou. Não, tô te dando... Tô te falando, só que o licenciamento
3304 já cobra isso.

3305

3306

3307 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É uma pergunta. É
3308 uma pergunta.

3309

3310

3311 **A SR.^a MARIANA GIANIAKI (Anamma)** – Das prefeituras?

3312

3313

3314 **A SR.^a TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Das prefeituras também,
3315 tudo. Anuência, tudo.

3316

3317

3318 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu só fazer
3319 aqui uma colocação, talvez até ajude na discussão. Porque a gente tá tudo
3320 discutindo aqui em função da localização, mas que foi dito aqui? É que assim,
3321 no caso do Espírito Santo, o Espírito Santo... Também no caso de Manaus...
3322 No estado de Amazonas, você consulta a prefeitura para saber se ela anuiu

3323 com relação a aquela localização para lá. De qualquer maneira isso, não era
3324 localização?

3325

3326

3327 **A SR.^a TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES) – É localização.**

3328

3329

3330 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – É porque assim,**
3331 independente do que eu vou fazer, se vou consultar a prefeitura para ela me
3332 dar anuência ou eu vou fazer alguma outra coisa, eu vou tá olhando a
3333 localização.

3334

3335

3336 **A SR.^a TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES) – Licenciamento ambiental.**

3337

3338

3339 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Então assim, eu**
3340 acho que não fere o que tá aí. Eu tô aprovando conforme a categoria e a
3341 localização, então se você pede anuência da prefeitura para a localização,
3342 você tá contemplando a questão da localização, tá vendo a localização.

3343

3344

3345 **A SR.^a TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES) – Mas é isso que a gente tá**
3346 colocando aqui, oh Cabral.

3347

3348

3349 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Só um pouquinho.**

3350

3351

3352 **A SR.^a TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES) – Oh Marcelo, é o seguinte.**
3353 Hoje eu tenho dois processos autorizativos no meu estado, se você coloca aí
3354 localização, eu vou continuar... Porque ela por enquanto vai ficar assim, não
3355 tem mudança por enquanto, eu vou continuar tendo que solicitar documentação
3356 cobrada, porque eu tenho um processo autorizativo de autorização de manejo
3357 de fauna e um processo de licenciamento ambiental que pede exatamente a
3358 mesma coisa.

3359

3360

3361 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Só um opinião.**
3362 Assim, porque a gente tá...

3363

3364

3365 **A SR.^a TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES) – Tô falando só para não**
3366 colocar obrigatoriedade.

3367

3368

3369 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Não, peraí. Peraí.**
3370 Aqui... Só para orientar, só para questão de ordem. Tem o Lula, depois tem a
3371 Karina, Mariana também tá? Mas a questão... Cabral. Rebeca. Mas olha só, eu

3372 acho que a gente não precisa também ficar rodando tanto em cima de uma
3373 questão que eu acho que é simples. O que tá se colocando aqui é que na
3374 análise vai se olhar três coisas: a categoria... A espécie, categoria, localização
3375 e a finalidade. O olhar da fiscalização, não tá... O texto que tá aí, não tá criando
3376 obrigação de anuência, tá apenas dizendo assim: olha, uma das coisa que tem
3377 que se olhar é localização e que você faz isso. Que você faz isso. Você já
3378 coloca... Você já faz isso quando pede anuência. Então assim, esse olhar... Aí
3379 não tá dizendo, não tá olhando impacto, nem nada. Tá só dizendo que você vai
3380 olhar a localização. O que o estado vai fazer com esse aspecto que ele olhará,
3381 aí fica por conta de cada estado. É a leitura que eu tenho do artigo que tá aí, no
3382 *caput*. Mas assim, só sei que tem pessoas ansiosa, mas assim, pela ordem nós
3383 temos aqui o Lula, depois a Karina, depois o Cabral... Você tá Marcelo?
3384 Mariana tá ruim na fila. *(Risos)*. Então tá. Rebeca... Rebeca, você é última. Tá?
3385 Por que você levantou por último. Você levantou por último, sinto muito... Vai
3386 ser assim. Lula, começando por você

3387

3388

3389 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renc tas)** – Olá só, eu entendo que isso
3390 daí é uma informação básica, para qualquer coisa. Eu acho até que órgão
3391 ambiental ele é muito limitado e não vai ter a competência ampla, para negar
3392 em cima disso. Tudo bem. Mas, aí vamos voltar e eu vou demonstrar para
3393 Tainan que eu não sou contraditório, tem que chegar a informação ao cidadão
3394 e ao empreendedor, até para órgão ambiental... Olha, se o local é esse,
3395 procure órgão tal ou procure a prefeitura tal, para que você se enquadre. Né?
3396 Por que lá na frente, na hora do manejo, se não tiver da prefeitura ou seja lá de
3397 quem for, você vai acabando não dando, né? Até porque na questão de você
3398 dar ou não dar, você não ter a competência para dar. Então eu acho que isso é
3399 um dado básico, é só informação...

3400

3401

3402 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*.

3403

3404

3405 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renc tas)** – E daí, não tô falando com
3406 você?

3407

3408

3409 *(Risos)*.

3410

3411

3412 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Gente, fechou.

3413

3414

3415 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renc tas)** – Entendeu? Você tá
3416 entendendo? É uma mera informação, eu acho que é coisa básica.

3417

3418

3419 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu acho que tá...
3420 É, a gente tá discutindo...

3421 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Não tá amarrado não. Você tá
3422 entendendo assim, Marcelo? Você tá entendendo assim que tá amarrando
3423 muito? Não né?

3424

3425

3426 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, então tá.
3427 Vamos ver aqui, a Karina.

3428

3429

3430 **A SR.^a KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (Ibaram/DF)** – É, não, a minha
3431 observação é mesma no sentido do Lula. Porque na verdade, a gente tá
3432 falando de fase inclusive para inclusão de dados no sistema né? E assim, é
3433 importante que tenha no sistema o cada de localização, até para gente poder
3434 fazer controle, todas essas coisas.

3435

3436

3437 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá, eu vou seguir
3438 essa ordem aqui, tá? Mariana.

3439

3440

3441 **A SR.^a MARIANA GIANIAKI (Anamma)** – Então, o que me preocupa é que
3442 assim, de fato, só um dado, na verdade. A gente tem hoje, imagina... 70% dos
3443 municípios do Brasil, tem menos de 20 mil habitantes né, e a gente tem aí uma
3444 realidade que a maioria deles não tem realmente um plano diretor e nem um
3445 instrumento de uso de ocupação do solo. A realidade que a gente vive e
3446 convive realmente, se a gente for depender de uma anuência da prefeitura para
3447 garantir qualquer tipo de dispositivo de segurança nesse sentido de localização
3448 do empreendimento, a gente pode ter problemas sérios com relação a
3449 legitimidade desse informação. Porque os municípios não têm capacidade
3450 técnica para dar conta desse tipo de... De informação.

3451

3452

3453 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom, pela 140, só
3454 aproveitando aqui. A 140, você tem uma caráter supletivo né? Então assim, a
3455 federal é supletivo ao estadual, o estadual ao municipal. Então se você tem...
3456 Se o municipal não consegue prover essa informação, cabe ao estadual
3457 resolvê-la. Né? Então isso tá tranquilo. A questão só assim, se a gente mantém
3458 a localização. Pelo que eu tô vendo aqui das falas, eu acho que é por aí. Aí,
3459 Marcelo...

3460

3461

3462 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Hoje,
3463 se eu quiser... Iniciar um empreendimento, quem é que vai me dar
3464 autorização? Quem vai analisar a documentação para me dar autorização de
3465 manejo? Autorização previa. Pergunta para todos. É, quem dá? Essa
3466 autorização?

3467

3468

3469 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

3470 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Quem vai dar a autorização previa.
3471 E quem emite? Onde que é emitido? No sistema. Então nós vamos avaliar a
3472 localização. Então porque avaliar duas vezes? No Amazonas, por exemplo, nós
3473 solicitamos as prefeituras, seja qual órgão que for, gestor de ocupação de solo,
3474 tem que ter uma anuência da localização, para não ter nenhum
3475 questionamento futuro depois. Porque você deu a licença desse criador de
3476 passarinho aqui em uma área residencial, porque o passarinho tá cantando
3477 aqui, acordando todo mundo 4h30 da manhã, 3h30 o sabiá já canta?
3478 Entendeu? Então tem questões de impacto sim, até dependendo do
3479 empreendimento, até questão de estudo de impacto de vizinhança, tá? Não
3480 digo que seria o caso aqui, mas pode ser, de repente. Tá? Se o órgão
3481 ambiental assim entender. Então é complicado, não vai vejo por que ter aí a
3482 localização. Agora imagina se você pega no caso da autorização ser cada por
3483 dois... dois órgãos diferentes, que seja no mesmo estado. Aí você tem
3484 autorização... Autorização previa em relação a fauna, mas depois não tem no
3485 processo de licitante, a ALP porque você não teve a anuência do município?
3486 Fica uma coisa meio estranha, gera insegurança para o empreendedor
3487 também.

3488
3489

3490 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ah, eu assim...
3491 Pelas falas aqui, eu tô entendendo assim, que mantém a localização, né?
3492 Então, eu acho que é isso, acho que pode aprovar nesse sentido, eu acho que
3493 até não precisa... Se falas ainda são sobre a localização, eu acho que isso tá
3494 resolvido. A não ser que... Não seja, a gente reabre, mas eu acho que isso... O
3495 aspecto que tem que ser visto, seja pedindo anuência ou seja de outra forma,
3496 tá aí. Então eu acho que tá tranquilo em relação a isso. Não, mas aí...

3497
3498

3499 **A SR.^a TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan. IEMA, Espírito
3500 Santo. Tá tendo um entendimento equivocado. A gente não tá discutindo qual o
3501 tipo de documento, qual é o tipo coisa que vai ser apresentado.

3502
3503

3504 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, o aspecto
3505 vai ser olhado, é isso.

3506
3507

3508 **A SR.^a TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Não, não é isso que foi...
3509 Tanto o Marcelo quanto eu levantamos. Nós levantamos a questão de que não
3510 é na autorização de manejo de fauna que deve ser vista a localização, deve ser
3511 vista é no licenciamento ambiental. A diferença... A nossa fala, minha e do
3512 Marcelo, foi essa. Não é questão de qual é o tipo de documento, o que vai
3513 ser... Não foi essa questão.

3514
3515

3516 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá, eu vou ter que
3517 reabrir porque o seguinte, o quê que eu coloquei? Eu coloquei o seguinte, que

3518 se você pega anuência da prefeitura... Você não vai pedir anuência da
3519 prefeitura?

3520

3521

3522 **A SR.^a TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – O licenciamento ambiental
3523 já pede anuência da prefeitura.

3524

3525

3526 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então tá, então
3527 quando você vai autorizar, você não pede anuência?

3528

3529

3530 **A SR.^a TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Não, não preciso pedir
3531 duplicidade. É duplicidade que a gente tá falando. Porque tem estados... Pouco
3532 estados hoje que tem, que nem o Amazonas, que é um processo só, mas a
3533 maioria dos estados...

3534

3535

3536 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas se não é
3537 necessário?

3538

3539

3540 **A SR.^a TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Eu vou explicar como é
3541 que funciona.

3542

3543

3544 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Peraí, pera um
3545 pouquinho. Então deixa eu abrir aqui a palavra para os outros, por quê...

3546

3547

3548 **A SR.^a TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Não, eu só...

3549

3550

3551 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, porque você
3552 reabriu o tema. Então assim, eu vou ter que abrir para os dois, porque senão
3553 fica injusto. Senão... Vai para o Cabral e para Rebeca, depois você retoma.

3554

3555

3556 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Roberto Cabral, Ibama. É
3557 justamente para tentar solucionar isso. Eu acho que a gente tá discutindo em
3558 cima de uma coisa que na verdade não tem conflito, do que cada parte tá
3559 propondo. O que tá sendo dito aqui, é que vai ter que ver: espécie, categoria,
3560 localização e finalidade. Naqueles... Naquele estado ou no Distrito Federal, em
3561 que os municípios não tiverem condições de com fazer uma análise e não são
3562 eles que vão dar autorização por algum motivo né, menos habitantes, não tem
3563 coisa... Relacionados a localização? Perfeito. O órgão ambiental tá pegando e
3564 tá avaliando essa localização. O próprio órgão ambiental vai avaliar essa
3565 localização. Naquele município que já tem isso, que a prefeitura vai dar
3566 anuência ou que a anuência que a prefeitura vai dar vai fazer parte do

3567 processo de licenciamento ambiental, também vai ser vista a localização. Só
3568 que é uma coisa que não vou ser eu que vou fazer a análise e essa análise foi
3569 feita no processo de licenciamento, essa análise vai ser feita mediante
3570 autorização. Eu acho que também é o que o Marcelo tá falando, mediante a
3571 autorização que foi dada. A única coisa que eu tô falando é que eu vou ter que
3572 verificar aonde que tá instalado esse empreendimento. Agora, se nessa
3573 verificação eu vou pegar o que a prefeitura produziu, eu vou pegar o que meu
3574 setor de licenciamento produziu ou eu mesmo, porque eu não tenho nem o
3575 apoio da prefeitura, nem o apoio de um setor de licenciamento ou na
3576 autonomia do meu estado eu considero depois que para empreendimento X, Y
3577 e Z, eu não preciso passar pelo processo de licenciamento, eu simplesmente
3578 vou ver se aquela questão dali tá de acordo com localização. Então assim, o...
3579 A localização vai ser vista. Imagina você... Imagina alguém entrando com
3580 qualquer pedido para você, para qualquer pessoa, falando o seguinte... imagino
3581 uma situação real. Eu vou criar o animal X, vamos colocar... Minha finalidade é
3582 Y, tô entrando na categoria de criador comercial, por exemplo, e acabou. Essa
3583 é informação que você vai ter. Ele nem fala em que bairro, cidade... Você vai
3584 começar a analisar, sem nem saber, basicamente, em que município ele vai tá
3585 dentro do seu estado. Né? Se você vai autorizar com base no município ou se
3586 vai ser o município que vai autorizar, mas pelo menos você tá tendo a
3587 informação, é essa a questão.

3588

3589

3590 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então tá gente...
3591 Então assim, a resolução tá no Inciso I, tá? Rebeca.

3592

3593

3594 **A SR.^a REBECA (Ibram/DF)** – Rebeca, Ibram/DF. Então... Tainan, eu entendo
3595 o que você falou e eu assim, concordo com que você falou com relação a parte
3596 de quem... Ordenamento territorialmente, quem analisa são as prefeituras, etc.
3597 E tal. Só o que eu quero mostrar é que nós... A gente não pode generalizar
3598 porque nós temos uma particularidade muito grande no DF, o DF está todo
3599 dentro de unidade de conservação, se não todo, 95%. E as... E eu não tô...
3600 Muitas das nossas atividades, nós temos a maior parte do nosso criadores,
3601 eles são dispensáveis do licitante. Então se a gente não olhar isso na
3602 licença previa, ele não vai ser olhado. Ele não vai ser olhado pela
3603 administração em nenhum momento, porque a administração só vê com
3604 relação ao PD O S e na Zona Rural ele não vê que porque aqui não existe PDL
3605 em várias regiões administrativas. Ou seja, tem PDL na zona urbana, mas na
3606 Zona Rural não tem PDL, então a administração não sabe opinar e não vai ter
3607 no processo de licenciamento porque a atividade é dispensadora do
3608 licenciamento, entendeu? Então, por isso que é importante que tenha a
3609 localização na licença previa. Por mais... Eu concordo com o Roberto o fato de
3610 ter localização aí, não quer dizer que você vai ver. Já que no seu caso, tem o
3611 licenciamento que vê. O importante é que seja visto em algum momento.

3612

3613

3614 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá bom, eu acho
3615 que a gente tem uma solução aqui simples, porque entre os documentos que

3616 são requeridos né, no caso da localização, você pode ter a licença ambiental, a
3617 anuência da prefeitura... A gente até pode... Tainan, dá uma olhadinha ali.
3618 Quando a gente for... Dá uma olhadinha ali, Inciso I. Tá? Então assim, essa
3619 questão da localização, como bem falou aqui o Marcelo. Você se... Você
3620 instalar empreendimento em algum lugar para aprovar, tem que saber onde ele
3621 tá. Então você pode pedir dele a anuência da prefeitura, você pode pedir a
3622 licença ambiental, se for o caso. A gente pode prever todas as... Não é pedir
3623 novamente o... A localização... Não, mas assim, o documento que ele tem com
3624 relação a localização dele. Ou não é isso? O Inciso I. Tainan, vai lá.

3625

3626

3627 **A SR.^a TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan. IEMA, Espírito
3628 Santo. Ai, é...

3629

3630

3631 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ao invés de dar as
3632 localizações, licença, anuência...

3633

3634

3635 **A SR.^a TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Não, só porque ele focou
3636 aqui para poder voltar. A questão do cadastro técnico federal, você coloca
3637 endereço em qualquer lugar. Endereço... Eu não tô pedindo... Eu vou olhar a
3638 localização, eu não olho a localização... ele põe endereço: eu tô localizado em
3639 tal lugar. Ponto. Isso não é verificar se aquela localização pode ou não fazer
3640 alguma coisa. Porque hoje é assim, hoje não se olha se aquele local pode ou
3641 não. Hoje o sistema, o SisFauna que a gente tem hoje, ele não olha a
3642 localização. Ele só olha espécie e criação. Tem endereço lá? Tem. Mas não
3643 verifica se naquele local pode ou não e AP sai assim, a AP é automática. Ele
3644 entra no sistema, coloca as informações, as espécies que ele quer criar, a
3645 categoria que ele quer criar, se a categoria e a espécie bater, sai autorização
3646 impressa na hora. Não tem nada. Não tem localização. Não tem. A gente só
3647 pede... E hoje a gente pede questão de localização lá no estado, porque a
3648 gente não tem ainda na nossa associação, a gente segue a 07 e a 07 pede
3649 tudo quanto é tipo de documentação de localização, porque senão eu não
3650 estaria pedindo. E essas informações de localização, elas são de licenciamento
3651 ambiental, ela não é da questão. Se o estado... Se os estados têm sua
3652 particularidade, se o Distrito Federal tem sua particularidade, ele coloca isso na
3653 sua norma. Mas em norma geral, para todos os estados, não há necessidade
3654 no processo de autorização de manejo de fauna na autorização previa, de se
3655 pedir a localização. Isso é competência... Isso faz parte de outra agenda.

3656

3657

3658 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

3659

3660

3661 **A SR.^a TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Ele lança o endereço. Ele
3662 lança... o endereço não, domicílio não, tem que ser o endereço da atividade.
3663 Ele lança, mas não é verificado, quando da emissão da autorização previa. Não
3664 é. Não é verificado. Ninguém tá dizendo...

3665

3666

3667

3668

3669

3670

3671

3672

3673

3674

3675

3676

3677

3678

3679

3680

3681

3682

3683

3684

3685

3686

3687

3688

3689

3690

3691

3692

3693

3694

3695

3696

3697

3698

3699

3700

3701

3702

3703

3704

3705

3706

3707

3708

3709

3710

3711

3712

3713

O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas) – Então gente, não tem que constar aí. Porque tá claro que no Distrito Federal é uma outra situação, na Alagoas é outra, Espírito Santo é outra. Então não tem que tá aí nada, porque aí o estado vai decidir. Me desculpem. Eu acho... Eu acho, mais uma vez volto, se isso for acrescentar a ponto de você orientar o público né? Seja empreendedor, seja pessoa física, o que for. Melhor. Então melhor. Mas se não é assim, não funciona efetivamente assim aqui ou acolá, aí reavalia.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Pode.

O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama) – Roberto Cabral, Ibama. Olha só, eu considero que a gente tá discutindo em cima do que na verdade atende o que você quer, atende o que a Rebeca quer, atende o que todo mundo quer. Você pegou e falou: a autorização da maneira como tá lá, é automática. Né? E não considera o endereço. Ao mesmo tempo, isso cria um problema. Não, vamos supor que do ponto de vista ambiental, do ponto de vista ambiental... Aquele empreendimento, naquele local, não pudesse ser autorizado? O problema que eu tô falando que criou é o seguinte, porque eu já tive uma autorização previa, então eu já tenho mais ou menos uma anuência, um início de uma anuência do órgão falando que eu poderia desenvolver uma atividade, vai vir um outro e vai falar: não, ali você não pode desenvolver essa atividade, seja prefeitura ou seja o que for. Então, o quê que é... O quê que é a ideia aqui na questão? Mas eu, justamente por isso, Marcelo. O quê que é a ideia aqui na questão? Não... Não importa se é, no caso aqui com Distrito Federal, vai ser a Rebeca que vai pedir o... Todos os dados de localização, que ela vai precisar... Ela própria analisar e avaliar se o empreendimento vai ser ou não ou se no caso do Espírito Santo, previamente a emissão da autorização previa, ou do licenciamento... Ou o que for. A localização, ele vai ter que entrar com os dados que foram pedidos, lá no licenciamento e o que vocês vão ver licenciamento... Você não perguntar mais para o interessado, você vai perguntar para o setor de licenciamento. Licenciamento, essa localização aqui pode? Se o licenciamento falar que não, você não emite, por exemplo, autorização previa. Se o licenciamento falar que sim e a espécie, todo resto bateu, você emite. Não significa... não está escrito aí que ele vai ter que entrar com toda documentação de localização no licenciamento e depois com toda localização... Documentação de localização aqui na fauna. Tá escrito aí que a fauna na hora que for emitir, vai ter que olhar a localização. Se no licenciamento ele já venceu essa etapa, perfeito. A fauna vai conversar com o licenciamento e não com o cidadão. Mas, a localização do empreendimento, seja direto na questão de fauna, seja via licenciamento, é uma informação relevante, para você autorizar ou não aquele empreendimento. Eu vou criar 200 passarinhos em uma casa no meio de um bairro setor urbano, tranquilo. Eu vou criar 100 queixadas ali, já é complicado. Uns 200 passarinhos vão ficar em uma gaiola, talvez os vizinhos no tamanho da casa, nem percebiam que tem passarinho ali nessa quantidade. Agora se é uma queixada vai fazer diferença.

3714 Então assim, essas são... Essas são informações no final das contas relevante.
3715 Entendo o que você falou e eu achei horrível para o cidadão, ele não tem que
3716 entrar no órgão na parte de licenciamento e depois reproduzir tudo na parte de
3717 fauna. Se ele já entrou na parte de licenciamento, é só a fauna conversar com
3718 o licenciamento e aí perguntar: licenciamento, ele entrou com tudo aí? Entrou.
3719 Para vocês tá O.K.? Tá O.K. Então, a gente pega esse O.K., ali do
3720 licenciamento. Agora, a localização é relevante.

3721

3722

3723 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vem cá, eu tô com
3724 a... Eu tô ficando com uma dúvida enorme com relação a essa questão, porque
3725 eu tô vendo uma grande sobreposição com licenciamento naquilo que é
3726 licenciável. O licenciável ambiental, vamos dizer esse exemplo que você citou
3727 do criador do jacaré que ele tem que obter a licença ambiental, que é trifásico
3728 né? Mas ela culmina com a LO, não culmina? Seja como for, ela culmina com
3729 licença de poder operar. Agora sim, essa é minha confusão. Se a... A área de
3730 licenciamento ambiental dar uma licença ambiental para aquele
3731 empreendimento operar, não cria uma confusão com essa autorização que a
3732 gente vai dar? Como que a gente separa essa confusão?

3733

3734

3735 **A SR.ª TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan. IEMA, Espírito
3736 Santo. Lá no estado, a gente tá tentando resolver isso com processos
3737 separados. Quando o processo é único, é tranquilo. Porque a gente quer... É
3738 futuro que a gente quer, um processo único. Mas no funciona assim na maioria.
3739 A gente teve que estabelecer um fluxograma de quem autoriza o quê quando,
3740 infelizmente teve que ser assim porque a gente não conseguiu casar. Então,
3741 como é que funciona? Ah, lá eu tenho 4 ou 5 licenças que não são únicas e ela
3742 é emitida após a AP, a AP é emitida, ele entra com processo de ele só vai
3743 entrar com a AI, depois que ele tiver a licença. Porque não tem problema,
3744 porque na licença sai dizendo que ele só poderá operar após a emissão da
3745 autorização de manejo. A gente já tá isso... Já tá normalizado. No caso da LP,
3746 LI, LO, sai a AP, ela aí solicita a LP. Solicita a LP, sai a LP e aí ele entra
3747 solicitando a AI e a LI ao mesmo tempo. Então ele pede a AI e a LI, no
3748 sistema... é confuso, é confuso mesmo, infelizmente tem... É assim lá, a gente
3749 tá tentando resolver isso. Então ele pede, então ele vai praticamente sai ao
3750 mesmo tempo a AI e a LI. Depois ele solicita a AM, com a AM na mão, aí ele
3751 pega a LO.

3752

3753

3754 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá, assim, é por
3755 quê... Na verdade para mim não é nem tão confuso assim, se ele é licenciável,
3756 o empreendimento, não é? Assim, você tem todas as etapas no âmbito do
3757 processo da licença ambiental. Que antes da emissão da LO ou depois, ela
3758 pode exigir da área de fauna né, anuência se tá O.K. ou se não tá O.K. Pode
3759 dar a LO? Pode dar a LO. O.K. Então você tem um... Uma formalidade para
3760 quem é licenciável e tem outra formalidade para quem não é lícitável, tá? Eu
3761 acho que essas duas coisas, a gente tem. Então assim, é... Nesse sentido,
3762 para quem é licenciável, não... no meu entender, não cabe as três fases. É

3763 uma visão mais simples, que Marcelo vem colocando, para quem é licitável.
3764 Não, é só não... Antes de emitir a licença de operação né, ele vai ter que ouvir
3765 a... A área de fauna, do órgão ambiental, para dizer O.K. para aquelas
3766 espécies tá O.K., ele pode dar a licença ou depois dizer que a licença depois
3767 requerer autorização. Mas assim, todos os passos que a gente tá prevendo
3768 aqui no licenciável para a fase previa de instalação, já estão contempladas no
3769 processo ambiental. Processo ambiental. Então, é lá... Para o outro, o não
3770 licenciável, aí precisa de tudo isso que a gente pode... Vamos ter que prever
3771 aqui. Porque assim, para os empreendimentos licenciáveis, ele vai ter que
3772 colocar uma regra, um artigo colocando uma regra simplificando que vai olhar
3773 só lá e outra porque não é licenciável.

3774
3775

3776 **A SR.^a TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan. IEMA, Espírito
3777 Santo. Eu acho que isso, pelo menos no estado, a gente... O que não é
3778 licenciável, ele é autodeclaratório. Ou ele é dispensado e tem a questão
3779 também que não é feita a vistoria, é só aleatória da licença simplificada. É
3780 autodeclaratório. Existe uma... Existem normas, dizem: você só pode ser
3781 dispensado se você for desse tamanho, se for essa atividade e não estiver em
3782 zona de amortecimento de unidade com concentração, não estiver em unidade
3783 de conservação, o PDM da prefeitura aprovar... Existem normas que já estão
3784 descritas do por que ele é dispensado de licenciamento. Não é simplesmente
3785 porque é atividade X e fazendo... Atividade X, do tamanho X. Não é isso. Se os
3786 estados não têm cuidado para fazer isso, é uma questão... É uma questão...
3787 Não, eu tô falando assim, é questão de locação de empreendimento para
3788 dispensa de licenciamento. Porque para dispensar você também tem que dizer
3789 para o cara: olha, eu tô dizendo... Eu vou te dispensar de licenciar, mas eu tô te
3790 dizendo que você não pode ser em tal lugar, em tal lugar, em tal lugar e em tal
3791 lugar e tem que ter alvará da prefeitura.

3792
3793

3794 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas a minha
3795 colocação foi outra. Minha colocação foi assim, empreendimentos que são
3796 licenciáveis a exemplo que você colocou aqui do jacaré, não sei se... Podem
3797 ter outros, que são licenciáveis, assim... Praticamente toda... A maior parte da
3798 análise que tá aqui, já foi feita no processo de licenciamento ambiental, tá lá.
3799 Então aqui, nós só precisamos fazer autorização de fauna para ver a questão
3800 de categoria, uso, essas coisas que a gente pode ver aqui. É isso. Né? A gente
3801 vai... Ou anuir para LO ou depois da LO ele vai ter nos... Conseguir
3802 autorização, mas a gente não precisa fazer a análise toda. Para o que não é
3803 licenciável, tratamento é diferente? Vamos olhar tudo ou todos... Todos os
3804 requisitos que são utilizados para ele declarar se como... Ou para o órgão
3805 ambiental dispensar a licença, já são suficientes para gente também só emitir
3806 autorização de fauna? De uso e manejo?

3807
3808

3809 **A SR.^a TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan. IEMA, Espírito
3810 Santo. O que eu coloquei é, que para ele ser dispensado, ele se alto declara a
3811 localização.

3812
3813
3814
3815
3816
3817
3818
3819
3820
3821
3822
3823
3824
3825
3826
3827
3828
3829
3830
3831
3832
3833
3834
3835
3836
3837
3838
3839
3840
3841
3842
3843
3844
3845
3846
3847
3848
3849
3850
3851
3852
3853
3854
3855
3856
3857
3858
3859
3860

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Não, ele foi dispensado...

A SR.^a TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES) – Não, eu entendi, Marcelo. Ele foi dispensado porque ele se enquadra inclusive naqueles requisitos de localização, então teoricamente, ele já... Só se eu chegar lá e verificar que: Ó, é mentira, você mentiu.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Ah, então assim, pouco você tá me dizendo, a regra vale para os dois. Vale para os dois. Para os dois, tanto para quem é licenciável e para quem não é licenciável né, basta que se tenha uma autorização olhando para aquela questão de espécie, né? Categoria né? Espécie, categoria e finalidade. Basta isso. Não precisa aqui a gente tá discutindo fase A, B, C ou D. Porque assim, como são fases que se confundem com licenciamento ambiental, e que é licenciável já tá tratado lá e que é dispensável tá dispensado por regras que já existem nesse sentido, então a gente só precisa tratar aqui da autorização para o uso e manejo. Marcelo.

O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM) – Marcelo Garcia, Amazonas. Justamente por isso que eu pedi aquela questão para ser incluída de uma só, que... Todo processo que tem o licenciamento... Todo empreendimento que tem o ele licenciamento mais complexo, não faz sentido você ter o complexo também durante a autorização de manejo, não é? Agora eu entendo, a questão do DF. Sim, eu acho que... Eu acho que a proposta do Marcelo já resolve isso tudo.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Eu tô aqui colocando para debate, para ver se é isso né?

O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM) – Eu acho que tem... É a única saída que eu vejo.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – É isso. Maria Izabel? Andrea. Andrea.

A SR.^a MARIA IZABEL GOMES (Ibama) – Maria Izabel, Ibama. Então, eu vou... Eu vou mais ou menos repetir o que eu falei hoje de manhã, que a gente tem uma realidade da grande maioria dos estados não terem essa cultura de autorização de empreendimentos de fauna. Então, pessoal entende de

3861 licenciamento... alguns estados, também não são todos. Alguns estados têm
3862 um setor de licenciamento ambiental bem estruturado, em geral os estados não
3863 têm uma estrutura de núcleo de fauna ou de coordenação de fauna ou
3864 departamento que seja, para autorização de empreendimentos, em geral, é um
3865 único fraco né? E essa Conama, ela servia para dar os critérios mínimos para
3866 autorização de fauna. Se eu jogar tudo para o licenciamento, o licenciamento
3867 ele não tem a cultura de autorização de empreendimento de fauna, eles não
3868 vão saber o que cobrar. Se eu jogar tudo para um processo de licenciamento,
3869 né? Então assim, eu tô entendendo que a ideia é tornar tudo uma fase única
3870 né, deixar de ser AP, AI e a AM para ser só requisitos para obtenção da AM.
3871 Mas eu só queria justificar que a gente colocou em três fases, justamente por
3872 conta dessa dicotomia, porque a gente tem uma questão de licenciamento
3873 ambiental hoje completamente desligada não grande maioria dos estados do
3874 processo de autorização de empreendimento de fauna. E é por isso que a
3875 gente tá colocando aqui detalhadamente AP, AI e AM. Tá? É isso.

3876
3877

3878 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Roberto Cabral, Ibama. É, o
3879 que a gente tem ali? O estado que tiver o processo único de licenciamento ou
3880 que não precise do licenciamento, ele tá usando a localização, já sabe que ali é
3881 localização, é uma coisa importante, ele vai pedir os documentos que ele
3882 considera permanente. O estado que o processo de localização estiver
3883 vinculado ao licenciamento, ele vai pedir os resultados do que no
3884 licenciamento, na fase e verificar isso. O trifásico também, complementando
3885 que Izabel pediu, a gente considerou importante dessa forma, justamente para
3886 não fazer com que o cidadão continue em um processo, pegue toda
3887 documentação, pegue tudo não sei o quê e depois ali na frente descubra que
3888 ele não poderia ter feito aquilo, a gente fez o cidadão perder tempo, o estado
3889 perder tempo, todo mundo se empenhar em cima de um processo que lá na
3890 frente ele não vai prosperar, sendo assim você já vai por fases e em casa fase
3891 cobrando de forma escalonada para que essa pessoa não gaste o recurso dela
3892 de tempo, de dinheiro, e etc., por uma coisa que não poderia prosperar lá na
3893 frente né? Tainan, o que eu vejo é justamente dessa forma, no Espírito Santo
3894 vocês estão organizados e estão organizados de uma forma que você falou, já
3895 tem um fluxograma. Nesse fluxograma, o fato de ali estar a localização, não
3896 significa que você vai ter que pedir toda documentação de localização de novo
3897 daquele empreendimento, porque na verdade alguém vai pedir isso ou na
3898 frente ou na... Ou depois, ou já pediu ou você vai pedir para o seu setor de
3899 licenciamento. Só estamos falando que esse é um ponto importante e aí sendo
3900 um ponto importante, para aquele estado que não tem... Igual a Izabel falou.
3901 Que não tem o setor estruturado, não tem nada. Ele vai estar olhando ali e vai
3902 falar: ah, a localização é importante. Para o cidadão que vai olhar a norma e vai
3903 requerer, ele vai ter orientação de falar: bem, então tá, eu vou pedir, tenho que
3904 falar o quê? Ah, inicialmente eu só tenho que mostrar aonde que vai ser
3905 localizado, qual a espécie que eu quero, qual a categoria, pronto. Vou entrar
3906 com isso. Então, inicialmente eu sei que não vai vou precisar contratar um
3907 engenheiro, fazer o responsável técnico, fazer todo um projeto, um croqui, não
3908 sei o quê, levar tudo lá para a coisa, já facilita para o cidadão. Foi essa a ideia.
3909

3910
3911
3912
3913
3914
3915
3916
3917
3918
3919
3920
3921
3922
3923
3924
3925
3926
3927
3928
3929
3930
3931
3932
3933
3934
3935
3936
3937
3938
3939
3940
3941
3942
3943
3944
3945
3946
3947
3948
3949
3950
3951
3952
3953
3954
3955
3956
3957
3958

O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas) – Posso dar uma sugestão para o artigo, então? É uma mera sugestão para o artigo.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Não, porque outros conselheiros...

O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas) – Não, perdão, Karina. É só uma sugestão para o artigo. Olha só, o artigo fala ali, da autorização previa... Após análise e aprovação da categoria, da localização, da finalidade pretendida né? Das espécies... Ah, perdão, tô em cima. Das espécies né? Tira essa localização da análise e aprovação. Não é simples?

A SR.^a KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (Ibiam/DF) – Eu tenho uma dúvida. Tainan, se eu tiver uma mesma pessoa, com a mesma finalidade, criando as mesmas espécies com locais diferentes, como você vai fazer a análise? Fazendo a solicitação? Eu tenho o mesmo... Uma mesma pessoa requerendo a mesma finalidade, para as mesmas espécies, mas em dois locais diferentes? Tá, mas como você vai saber de qual processo que tá falando? Georreferenciamento é localização.

A SR.^a TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES) – Georreferenciamento. Tainan. IEMA, Espírito Santo. A gente tem a informação do endereço da pessoa.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Gente, a questão não é essa.

A SR.^a TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES) – Não é essa a questão.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – A questão para mim não é essa, questão é assim, que eu tô preocupado... Não, a questão é assim, que eu tô preocupado assim... Eu até me atento aqui a fala da Izabel. Nós estamos tratamento de licenciamento de empreendimento de fauna. Não é autorização de manejo só. Então assim, nesse sentido, aí é que tá. A gente... Eu posso consultar... Não, não. Quando... Quando se tá tratando de olhar a localização né, para ver impacto, ver alguma coisa, é licenciamento ambiental.

O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA) – João Carlos Dé Carli. Aí é que tá a grande questão, quando a gente tá discutindo PL 3729, porque o art. 10 da 6938 foi alterado pela Lei Complementar 140, e lá não tem mais a palavra localização.

3959

3960

3961 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas entenda
3962 João...

3963

3964

3965 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Mas tá sobre
3966 o dizendo, o licenciamento ambiental não tem mais localização.

3967

3968

3969 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas assim...
3970 A preocupação colocada aqui são preocupações que tem muito haver... Que
3971 são tão vistas... Também são vistas no licenciamento ambiental do
3972 empreendimento. O empreendimento I pode ser dispensado né, pelo porte dele
3973 né, ou não e se exige uma licença ambiental dele né? Mas assim, o que eu tô
3974 vendo é que confunde se né, aqui, autorização de manejo de fauna com
3975 licença ambiental do empreendimento de fauna. E ao tratar da licença
3976 ambiental, assim, é que eu... Até peço para vocês consultarem, ver se a gente
3977 consegue avançar ou se precisa de reunião intercâmaras. Porque a
3978 competência dessa câmara técnica é para questões de fauna não...
3979 licenciamento ambiental. Então, assim, se a gente puder andar... não, porque
3980 assim, licenciamento... É licenciamento de empreendimento de fauna. Eu acho
3981 que se a gente pudesse ter as duas coisas juntas, resolvia essa questão aqui
3982 que a Izabel trouxe. Resolvia isso. A gente já andou bastante, mas resolvia.
3983 Né? A gente teria uma regra para quem tem licença... Para quem tem... Assim,
3984 aquilo que órgão de fauna, aqueles estados que não tem um órgão de fauna
3985 forte, você estaria resolvido talvez, com a licença ambiental. As questões
3986 principais, estariam resolvidas. Mas você colocaria, por exemplo, o que ela
3987 colocou? Nenhum órgão ambiental, você não tem nenhuma regra hoje dizendo
3988 como é que você... O que você tem que ver para licenciar o empreendimento
3989 de fauna. Não há. Se colocando... Conseguindo colocar isso, resolve grande
3990 parte das angústias que foram aqui colocadas. Questão se tá dentro da zona
3991 de amortecimento, próximo do que for, é ali que se ver. Só que aí, como eu tô
3992 falando, foge aí a nossa competência, a gente teria que pedir uma reunião
3993 conjunta. Tenho que checar isso.

3994

3995

3996 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

3997

3998

3999 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É possível a gente
4000 separar as categorias, nesse sentido? Não? Não, e tem curtume né gente, tem
4001 curtume aí...

4002

4003

4004 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Na verdade eu queria saber
4005 qual a câmara que é responsável por essa parte?

4006

4007

4008 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É a câmara de
4009 qualidade ambiental

4010

4011

4012 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Qualidade?

4013

4014

4015 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Acho que é.

4016

4017

4018 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – É controle ou qualidade
4019 ambiental

4020

4021

4022 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Acho que é
4023 controle.

4024

4025

4026 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – É porque, na realidade, ó só,
4027 eu não entendo muito bem, porque o título da proposta foi categorias, lá não
4028 fala de licenciamento, lá em cima.

4029

4030

4031 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, foi lá... Aí Lula,
4032 só um pouquinho. Até aí... Até aqui, tá dentro... Aqui já tá dentro.

4033

4034

4035 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Não, perfeito, perfeito. Mas
4036 isso passou pelo Sipam, né? O Sipam deveria falar: ó, isso aqui não. Não é
4037 competência pelo menos daquela câmara...

4038

4039

4040 *(Sobreposição de falas).*

4041

4042

4043 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas isso
4044 quem vê somos nós. Somos nós que vê isso. A gente quando percebe isso, é
4045 hora que a gente tem que acionar. Eu tenho que acionar.

4046

4047

4048 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – E se a gente não perceber, aí
4049 vira bagunça?

4050

4051

4052 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Aí, você tem que
4053 pedir o chapéu e sair. *(Risos).*

4054

4055

4056 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Desculpa, mas... Entendeu?

4057

4058

4059 **A SR.^a LARISSA (DCONAMA)** – Só um esclarecimento. O Sipam quando
4060 aprova, ele aprova para discussão, para análise. Ele não entra especificamente
4061 nesse mérito.

4062

4063

4064 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Questão jurídica, competência,
4065 nada disso.

4066

4067

4068 **A SR.^a LARISSA (DCONAMA)** – Agora, na questão jurídica, é câmara técnica
4069 jurídica, a CTAJ. Realmente isso vai passar pela CTAJ, mas se vocês já
4070 sentiram agora a necessidade, viram que é um assunto que esbarra em duas
4071 câmaras técnicas diferentes, a gente pode solicitar uma reunião conjunta de
4072 câmaras técnicas.

4073

4074

4075 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Até porque a aprovação da
4076 matéria, sendo de competência de outra câmara técnica, ela que vai ter que
4077 aprovar, não é a gente, pelo menos o que é competência dela.

4078

4079

4080 **A SR.^a LARISSA (DCONAMA)** – Não, as duas.

4081

4082

4083 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Não, mas sim, ela vai ter que
4084 estar junto para aprovar, porque é competência dela.

4085

4086

4087 **A SR.^a LARISSA (DCONAMA)** – Exatamente, inclusive com outros membros.
4088 A questão é essa, se vocês acharem que é conveniente, então a gente tem a
4089 possibilidade de fazer uma reunião conjunta entre câmaras técnicas. Agora, o
4090 que foi discutido até agora, ainda não tinha esbarrado na questão do
4091 licenciamento e eu estava entendendo era isso, que a autorização, não
4092 necessariamente, está vinculada ao licenciamento. Mas se ela
4093 necessariamente estiver vinculada, aí não tem como discutir a autorização.

4094

4095

4096 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – É, posso falar? Lula ainda tá
4097 sendo... Você ainda tá falando?

4098

4099

4100 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Peraí, só um
4101 opinião que o Marcelo...

4102

4103

4104 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Só fazer uma
4105 complementação. No aspecto formal, a gente peca. Ou sai tudo isso daí ou

4106 vamos chamar a câmara, porque aí no aspecto formal, a gente pode tá
4107 cometendo um erro que vai viabilizar lá na frente, vamos perder tempo aqui. Ou
4108 sai tudo. Aí conveniência é muito mais dos estados né? A gente tá aqui para
4109 olhar a fauna primeiro, mas de toda sorte, isso daqui é uma matéria muito,
4110 muito, muito administrativa e que, guardo particularidade com cada unidade
4111 federativa ou sai ou vai ter que chamar outra câmara técnica, não vejo outra
4112 forma.

4113

4114

4115 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, assim...
4116 Vamos lá. A nossa preocupação é que assim, gente pode avançar, mas a
4117 preocupação que eu tenho, assim, com resolução é de que ao chegar na
4118 CTAJ, ele faça questionamento se a câmara técnica competente viu. Volta para
4119 lá. Não é? Você é decano nessa área, pode até... Dá uma dica aí para gente aí
4120 para vê se a gente avança.

4121

4122

4123 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Não, mas a...
4124 A CTAJ... Porque quem diz qual é essa câmara técnica permanente é a
4125 secretaria executiva do Conama, não é nem o Sipam. O Sipam só coloca o
4126 documento se ele... Secretaria executiva do Conama. É de Conama. Somente
4127 eles que fazem a análise, em cima do documento eles vão dizer qual câmara
4128 técnica é pertinente. Sobre a parte de licenciamento ambiental, eu acho que
4129 até a câmara... Até a câmara de controle ambiental parou os assuntos que
4130 tratamento de licenciamento ambiental, por conta de dois motivos. Um por
4131 conta do documento PL 3729 que tá andando... Estava andando rápido, mas a
4132 última reunião foi dia 4. E a outra questão é, a competência do Conama em
4133 falar de licenciamento por conta da Lei Complementar 140, que é o que a CTAJ
4134 está discutindo agora em relação as resoluções do Conama existentes hoje
4135 que trabalha de licenciamento ambiental, que pelo que eu tenho observado lá,
4136 muitas estão... Todas que criam parâmetros muito... Não digo nem nacionais,
4137 mas aqueles parâmetros, eram para ser nacional, mas chega a nível de estado,
4138 eles já estão começando a cortar nessas resoluções.

4139

4140

4141 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos tentar ver
4142 se a gente consegue desviar, tangenciar. Eu acho que a gente tem que
4143 caminhar nesse sentido. Deixa eu passar aqui a palavra pela ordem para a...
4144 para o Marcelo

4145

4146

4147 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Eu
4148 acho que... Marcelo, você deu a saída para gente. Então vamos colocar o
4149 caminho para os empreendimentos licenciáveis que estado vai licenciar e os
4150 requisitos mínimos para ele sair com autorização de manejo definitiva e outro
4151 tramite que, no caso, que não haja licenciamento estadual, autorização de
4152 manejo via sistema. Pronto. Meu, eu não vejo... Eu acho que saída é por essa
4153 aí, não vamos estar interferindo na liberdade dos estados de legislar sobre a

4154 questão ambiental, regulamentação do licenciamento e para todo mundo ficar
4155 feliz.

4156

4157

4158 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, e ainda mais,
4159 garanta a sobrevivência dessa resolução.

4160

4161

4162 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Exatamente, a gente não entraria
4163 no caso do licenciamento.

4164

4165

4166 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mesmo saindo, o
4167 PL se transformando em lei geral, mesmo assim... Quer dizer, que aí todas as
4168 Conamas, têm hoje teriam que ser revista, essa daqui não precisaria, porque
4169 ela estaria ainda resguardada. Então vamos... Temos que tentar tangenciar,
4170 senão a gente vai parar por aqui, não vai avançar.

4171

4172

4173 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Roberto Cabral, Ibama.

4174

4175

4176 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Se não ligar o
4177 microfone...

4178

4179

4180 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Roberto Cabral, Ibama. São
4181 duas situações, gente. Uma situação é o uso do recurso faunístico. A outra
4182 situação, é eventual... Eventual possibilidade que alguns empreendimentos têm
4183 de gerarem resíduos, gerarem influentes, etc., que aí precisa de um
4184 licenciamento ambiental para aquela questão. Quem vai olhar esse
4185 licenciamento ambiental especificamente, seja no estado ou se no Ibama
4186 passasse isso para Dilic, eles não iriam avaliar a questão faunística como
4187 deveria ser avaliada. Então isso é necessário ser feito, é necessário que se
4188 avalie a questão de fauna. É necessário que se avalie a questão de fauna com
4189 olhar para fauna, com olhar para gestão de fauna. Isso não é o licenciamento
4190 ambiental stricto ou lato sensu de se pensar no licenciamento da atividade e
4191 etc., é pensar na questão da fauna, na autorização para utilizar aquele recurso
4192 que é o que tá aqui proposto. E isso... Eu sei, mas isso... isso tá dentro da
4193 categoria. Das categorias. Porque aí, eu olhar se aquela categoria... por
4194 exemplo, eu vou fazer um criatório de abate de ararajuba, por exemplo.
4195 *(Risos)*. Eu falei ararajuba aqui bonito, um índio virou para mim do lado e falou:
4196 gostoso. Então assim, só que na nossa cultura, é exatamente isso, na nossa
4197 cultura isso não seria admitido para... Imagina a minha cara, na hora. Isso não
4198 seria basicamente admitido. Então o que eu vejo nisso daqui. É o que a gente
4199 precisa saber, considerar os empreendimentos daqui. Suponho que não tenha
4200 licenciamento ambiental envolvido, não tem. O que a gente precisa saber e o
4201 que a gente precisa pedir e analisar, partindo se do pressuposto que não tenha
4202 licenciamento ambiental envolvido. Legal. Então vamos colocar e estipular.

4203 Agora, caso tenha licitamente ambiental envolvido, eles já vão pedir
4204 determinada coisas? Vão. Aí é simplesmente uma questão interna de cada
4205 órgão e uma questão de fluxograma de cada estado, de que aquilo que eu pedi
4206 no licenciamento ambiental, eu não vou reproduzir pedindo de novo para o
4207 cidadão na autorização.

4208

4209

4210 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá, deixa eu
4211 caminhar assim, porque a gente já

4212

4213

4214 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Já chegamos ao consenso.

4215

4216

4217 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É. Só precisa se
4218 encaminhar assim, a gente na verdade tá fazendo as mesmas coisas, tá? Tá?
4219 Então assim, e com isso, gastando aqui um tempo precioso. Vamos... Deixa eu
4220 só ver aqui uma questão. Essa questão... Só um pouquinho gente, por favor.
4221 Vamos... Aqui.

4222

4223

4224 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Marcelo, deixa eu fazer um
4225 corte epistemológico. O grupo de trabalho de licenciamento, foi criado pela
4226 câmara, eles tiveram reunião agora há pouco tempo. Quer dizer, pelo que eu tô
4227 vendo, isso não tá definido nem lá, para tá um grupo de trabalho, tá discutido.

4228

4229

4230 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas a gente
4231 vai tangencia lá. A gente não vai... vai tentar conduzir sem entrar nessa seara.
4232 Vamos tentar.

4233

4234

4235 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Será que é possível?

4236

4237

4238 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos lá. Vamos
4239 lá. Vamos lá. A gente consegue. Vamos lá. Então, olha só... Tá?

4240

4241

4242 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Então,
4243 a minha proposta é que nós encaminhemos com esses três artigos da previa
4244 instalação e autorização de manejo, vamos finalizar naqueles casos aonde não
4245 ocorra licenciamento e vamos tentar dar uma modificada do art. 7º que fala da
4246 questão... Ou 6º, acho que... Que fala das 3 fases ou de uma fase só. Ali a
4247 gente faz separação do que é licenciável do que não é licenciável.

4248

4249

4250 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, aí eu... Uma
4251 pergunta, Marcelo. Vamos imaginar que tem um empreendimento que é

4252 licenciável. Tá, então assim. Chegará para órgão ambiental, quer dizer, para
4253 área de fauna ambiental, né? A demanda, provocação pela autorização, já na
4254 fase final. Perfeito? Não é isso? Para autorizar?

4255

4256

4257 **A SR.^a MARIA IZABEL GOMES (Ibama)** – Maria Izabel, Ibama. Então, o órgão
4258 ambiental ele é um só né? Então, a... A demanda, ela vai chegar para o setor
4259 de fauna né, se eu tiver setores separados, o setor de fauna vai analisar o que
4260 compete a ele e o de licenciamento, compete a ele, aí de forma separada. Aí lá
4261 no final, dependendo com a normatização interna do estado, tudo se junta de
4262 novo e sai autorização final.

4263

4264

4265 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas hoje é regra,
4266 pode ser mudada aqui agora.

4267

4268

4269 **A SR.^a MARIA IZABEL GOMES (Ibama)** – Pode, mas assim... A gente...
4270 Como Cabral falou, a gente colocou os critérios para autorização visando a
4271 questão da fauna, a questão do cativoiro.

4272

4273

4274 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, eu sei.

4275

4276

4277 **A SR.^a MARIA IZABEL GOMES (Ibama)** – Se houver uma possibilidade de
4278 integração com processo de licenciamento, isso a gente já havia colocado no
4279 capítulo 5, conforme eu falei. Talvez, aí seria já uma proposta concreta minha
4280 aqui. Talvez seja interessante a gente dar uma olhada, tentar avançar nesses
4281 critérios, pensando no cativoiro de fauna e deixar o capítulo 5, que é questão
4282 de licenciamento, talvez para conversar conjuntamente com essa... Para outra
4283 câmara.

4284

4285

4286 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, porque eu fiz
4287 essa colocação? É porque assim, é porque eu posso no início aí... No início
4288 aqui, considerando que a provocação feita por uma autorização de manejo,
4289 seria já ao final, é de você... Tá, então tá. Eu só vou olhar se eu tiver um dos
4290 dois documentos. Ou a licença ambiental dada, seja qual for ela, ou a dispensa
4291 da licença. Né? Documento do órgão dizendo que tá dispensado a licença. Isso
4292 é meu ponto de partida para eu analisar as coisas. Feito isso, eu acredito que
4293 eu consigo mexer em tudo que tá aqui, trabalhar tudo, mas eu superei a
4294 questão de justiça ambiental. Porque eu só vou tratar se eu tiver uma coisa ou
4295 outra. Ou a licença ambiental já ou a dispensa da licença ambiental e aí eu vejo
4296 o restante. Aí assim, aí é até eu posso olhar questões da Ibram, a licença de
4297 repente não olhou algumas questões e eu posso olhar e posso dizer para não
4298 aprovar, se for o caso. Ou aprovar, ou condicionar melhor, uma vez que (...) não
4299 condicionou. Mas assim, mas até esse momento, é saída que eu tô vendo
4300 para gente conseguir tangenciar essa questão da licenciamento ambiental, não

4301 adentrá-lo e poder seguir com a resolução. Tá? Que aí assim, e aí eu... Vamos
4302 ver lá no art. 8º, se a gente consegue... Se precisa alguma modificação no
4303 *caput*. Após autorização previa, será emitida... Bom, aí nesse caso, se
4304 autorização... Nesses termos que eu coloquei, a gente... Já que a gente vai ser
4305 acionado no momento que tiver a licença, então é aqui na autorização previa,
4306 certo? Então vamos lá. Será emitida após a análise e aprovação das espécies
4307 requeridas, conforme é...

4308

4309

4310 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Você tá falando a... Ele teria
4311 já a licença... Roberto Cabral, Ibama. Teria licença de operação? Ter a licença
4312 de operação, significa que ele já pediu a licença previa, autorizaram ele a
4313 instalar, ele fez todas as instalações, depois teve a licença de operação, eu sei.
4314 E aí chega no final, a espécie que ele quer... Olha só. A espécie que ele quer,
4315 não vai ser autorizada por algum motivo. Vamos só supor isso. Não seria
4316 autorizada por algum motivo ou as instalações que ele fez, que quem
4317 determinou assim ou assado, aliás, só de licenciamento que não tem...

4318

4319

4320 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, tá Cabral.
4321 Mas assim, você põe o problema, me dá a solução.

4322

4323

4324 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Tá. A solução... A solução
4325 que eu tô... Não, a solução que eu tô considerando nisso daí, é o seguinte: O
4326 que a gente precisa para fazer autorização de fauna? É isso. Caso esse
4327 empreendimento, colocar ali... Caso o empreendimento seja de acordo com
4328 órgão estadual, passível de licença de operação... Passível de licença de
4329 operação, instalação. Passível de licenciamento. Esse licenciamento deverá
4330 ser requerido ou o que for e o fluxograma de como vai ser isso, igual que
4331 Tainan falou, que começa pelo... A previa autorização previa, aí vai para outra,
4332 aí vai... O fluxograma, como que vai ser definido isso, vai ser dentro do órgão
4333 estadual, ambiental estadual. Porque a gente se coloca que primeiro ele vai ter
4334 que ter a licença ambiental, para depois vir para... Para parte de autorização,
4335 eu posso ter...

4336

4337

4338 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, até aí eu
4339 entendi. Como é que eu consigo colocar aí isso?

4340

4341

4342 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Isso é o seguinte. A gente
4343 parte do pressuposto daqui, do que independentemente de licenciamento
4344 ambiental.

4345

4346

4347 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Cara, olha o texto.
4348 Não, não vou... Não tem... Olha, não quero mais explicação... Eu quero olhar o
4349 texto e ter uma solução para texto, vamos lá.

4350

4351

4352 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Então, a solução do texto é
4353 continuar esse texto, continuar o que a gente tá discutindo aqui, o que eu
4354 preciso para autorização ambiental e lá na parte de licenciamento, na parte que
4355 a gente colocou licenciamento, a gente simplesmente colocar, que o que tá
4356 sendo requerido aqui, não dispensa o empreendedor... Empreendimento, do
4357 licenciamento ambiental quando assim for exigível pelo órgão ambiental
4358 estadual, e aí no parágrafo único, que o órgão ambiental estadual estipulará o
4359 fluxograma de forma a harmonizar o processo autorizativo.

4360

4361

4362 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tua solução é (...)
4363 do que foi aqui pedido, não tem integração aqui nesse caso. Não tem
4364 integração.

4365

4366

4367 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Não, não. Pode ter
4368 integração, caso...

4369

4370

4371 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, não tem
4372 integração.

4373

4374

4375 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Caso, lá no estado... Caso
4376 o... Caso o órgão estadual, o processo de licenciamento esteja integrado na
4377 fauna, vamos supor que colocaram o processo de licenciamento para fauna,
4378 para fauna mesmo olhar. A fauna vai fazer todo processo. Caso o processo
4379 esteja separado, eles vão estipular um fluxograma para ver que a fauna faz e
4380 que o setor de licenciamento faz. Só que não tem... Eu não consigo ver esse
4381 conflito que a gente tá vendo nisso. E eu colocar um a frente do outro como
4382 previu ao outro, eu vou correr o erro de: ou eu autorizo totalmente uma pessoa
4383 aqui na parte ambiental... Da parte de utilização de recurso e depois, do ponto
4384 de licenciamento, ele não vai ser autorizado, ou eu vou ter que... Ele vai, se
4385 autorizado no ponto de licenciamento, é construído, instalado, feito tudo e
4386 depois não vai ser autorizado na fauna.

4387

4388

4389 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá bom, olha só.
4390 Tu não me deu solução nenhuma, tá?

4391 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Deu.

4392

4393

4394 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não deu não. Não,
4395 tô falando sério, porque assim, no fim das contas você tem assim, você tem
4396 duas coisas distintas, separadas tá? Quando se quer no fim, ter uma
4397 integração entre elas. Você tem forma de interagir isso aí. Tá? Não.

4398

4399

4400 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Que eu tô falando de
4401 interação, é deixar a interação para o órgão estadual.

4402

4403

4404 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não.

4405

4406

4407 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – E deixar disposto isso aqui
4408 na... em um artigo específico que é sem prejuízo...

4409

4410

4411 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – ...Não sei. Deixa
4412 eu passar aqui a palavra, para depois a gente retomar aqui. Tem aqui dois
4413 inscritos, aqui tem o Marcelo e o Carlos Eduardo.

4414

4415

4416 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. A
4417 minha proposta é que: caso não ocorra o licenciamento ambiental nos estados,
4418 vai seguir o tramite de AP, AI e a AM, normal. Caso ocorra licenciamento, mais
4419 ou menos o que Cabral falou, só que no meu entendimento, ou seja, da fase de
4420 LI ele teria que apresentar e solicitar a autorização de manejo. Pronto. Com
4421 autorização de manejo em mãos, ele pega a LI e (...). Isso, ele falou, que
4422 estado pode regulamentar essa questão, acho que isso que você ria ser feito.
4423 Vincula as duas coisas e resolução não vai interferir no licenciamento estadual.

4424

4425

4426 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu fazer...
4427 deixa eu tentar me entender assim, porque as pessoas no entendendo aqui
4428 assim. Como é que você conecta uma coisa com a outra? Não, não tá escrito.
4429 Como é... Não, como é que eu sei que o empreendimento, ele, no momento,
4430 ele vai ter ou não vai ter licença ambiental? Como eu disparo isso? Por que
4431 assim, porque se eu colocasse: não dispensa licença ambiental. Eu tô correndo
4432 com autorização separado. É uma solução. É uma solução. Eu corro com ele
4433 separado, não tô nem aí para licença ambiental. Mas não foi o que foi colocado
4434 aqui. Mas assim, são soluções. Eu corro com isso aqui e aí como eu coloco...
4435 Como coloco... Como qualquer autorização (...) de pesquisa. Solicitação não
4436 dispensa outras. Beleza, aí eu autorizo. Agora se quer vincular, tem forma de
4437 vincular.

4438

4439

4440 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Roberto Cabral, Ibama. Não é
4441 vincular, é porque eu tô vendo que existem várias situações diferenciadas nos
4442 estados. Existe situação do Espírito Santo, que já tem o fluxograma, existe
4443 situação do Amazonas que tá um pouco diferente, existem situação do DF que
4444 eles fazem. Então tem várias situações diferente. Como tem situações
4445 diferentes o que acontece? A gente tem que deixar isso bem claro, que isso
4446 daqui é uma fase autorizativa do uso do século da fauna, não dispenso o
4447 licenciamento ambiental quando ele for exigível. Quando vai ser exigível?

4448 Chega no estado da Tainan: empreendimento X, Y e Z, vai exigível. Então ela
4449 vai avisar que vai ser exigível para pessoa isso.

4450

4451

4452 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, assim...
4453 Então, pela fala... Desculpe eu até interromper, mas vou tentar construir aqui.
4454 Pela fala, então assim, se prevalece essa fala, nós temos um fluxo totalmente
4455 apartado. É isso. É isso.

4456

4457

4458 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Esse fluxo... Mais ou menos,
4459 porque pelo que eu entendi do que a Tainan falou, ela continua solicitando o
4460 que é necessário para ela, ela faz um... Na hora que ela emite determinada
4461 autorização... Se eu tiver errado, você me corrige. Na hora que emite
4462 determinada autorização, aí entra no fluxo para poder ter a licença ou previa ou
4463 de instalação, depois volta para o fluxo da autorização de fauna, eles fizeram o
4464 fluxograma seguindo o que é necessário em cada etapa. O que eu tô falando é
4465 que da mesma forma que o IEMA Espírito Santo, pelo visto, tá funcionando
4466 dessa forma, pode funcionar dessa forma, caso você tenha setores separados,
4467 de licenciamento e de fauna. Tem estados que o setor de licenciamento de
4468 fauna, são os mesmos, então eles vão pedir da mesma forma. A única coisa
4469 que a gente teria cuidado aqui, mas deixar expresso, é que... Eu tô pedindo
4470 localização. Se a localização todos os dados de localização já foram dados lá
4471 para o licenciamento, não precisa pedir de novo para o cara.

4472

4473

4474 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Não, era isso, eu estava falando.

4475

4476

4477 **O SR. CARLOS EDUARDO GOMES BARRETO (SEMARH/AL)** – Oh
4478 presidente, ele fechou no que eu ia falar. Quando você pede o licenciamento
4479 ambiental ou autorização ambiental, mesmo a dispensa da autorização
4480 ambiental, você tem que dizer ao órgão ambiental, a localização sua. Isso é...
4481 Isso não tem que se contextualizar. A gente podia... Pode voltar lá, por favor.
4482 Não, ali. Aquela. Eu já li aí. Ali. Poderia chegar requeridas, nos termos da
4483 licença... Do conteúdo da licença ambiental. Parava nisso. Porque para você...

4484

4485

4486 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não entendi. Como
4487 que é?

4488

4489 **O SR. CARLOS EDUARDO GOMES BARRETO (SEMARH/AL)** – Viria assim:
4490 A fase de autorização previa será emitida após análise e aprovação das
4491 espécies requeridas conforme conteúdo na licença... No licenciamento
4492 ambiental.

4493

4494

4495 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas...

4496

4497

4498 **O SR. CARLOS EDUARDO GOMES BARRETO (SEMARH/AL) –** Ou
4499 licenciamento... Autorização de licença ou dispensa.

4500

4501

4502 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Não, mas aí é que
4503 tá. As questões de fauna não vêm na licença ambiental.

4504

4505

4506 **O SR. CARLOS EDUARDO GOMES BARRETO (SEMARH/AL) –** Ele, na
4507 licença ambiental, ele vai dizer que ele vai criar.

4508

4509

4510 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Não, isso sim.

4511

4512

4513 **O SR. CARLOS EDUARDO GOMES BARRETO (SEMARH/AL) –** Não vai? Aí
4514 se você botar lá a questão de localização, vai tá lá. Lá ele vai saber. Você vai
4515 ter que dizer. Vou criar curió. Se você, amanhã, quiser botar uma arara, você
4516 vai ter que pedir uma licença modificativa.

4517

4518

4519 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** O.K. Deixa eu só...
4520 É. Deixa eu só aqui... Deixa eu só tentar... Gente, vamos tentar aqui dá uma...
4521 Meninas, vamos lá. Por favor, vai para o art. 10, só para colocar uma coisa
4522 para vocês. Não posso caminhar no art. 10. Não, vai, desce mais. Aquele que
4523 estava marcado. 14. Eu não posso caminhar nesse artigo sem a outra câmara
4524 técnica. Não tenho como. Não vai posso nem dizer que processo vai ser
4525 unificado e incorporado se eu não vi a outra. Então assim, não dá para
4526 trabalhar aqui. Tá? Assim... Então assim, volta lá. Aí eu... Adiante disso, eu
4527 tenho duas soluções. Não é? Duas soluções. Ou desconecto completamente
4528 uma coisa da outra ou eu crio uma conexão entre elas, só que essa conexão
4529 ela tem que ser palpável. Tem que ser palpável, assim. Tá? Nesse nível que eu
4530 coloquei. O que é palpável? É exigir no processo autorizativo de manejo,
4531 alguma coisa que venha de lá do licenciamento ambiental. Ou a dispensa, ou a
4532 licença na fase 1, 2, 3... Podemos criar tudo aqui. Dá para caminhar nesse
4533 sentido. Agora sim, temos que tomar uma decisão. Ou a gente caminha
4534 buscando integração, não é? E dá para caminhar sem enfrentar a questão da
4535 licença ambiental ou a gente caminha descolando, totalmente. Porque as falas
4536 que estão aqui, estão assim: isso não dispensa... Aqui tem licenciamento
4537 ambiental. O.K., eu tô caminhando, mas eu tô deslocado. Eu vou caminhar
4538 totalmente descolado assim. Eu não dispenso, não dispenso. Eu tô dando
4539 autorização, se cara vai ser licença ou não vai ter licença, é um problema, tá
4540 deslocada.

4541

4542

4543 **O SR. CARLOS EDUARDO GOMES BARRETO (SEMARH/AL) –** Inclusive,
4544 até a própria dispensa você tem que entrar com processo, você tem que dizer

4545 onde que é... Todos os dados você tem que botar lá. Então é uma questão
4546 rápida de se resolver.

4547

4548

4549 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Assim, eu acho
4550 assim... Eu tô... Assim, eu da tô. Aqui, talvez impressionado, assim, com a
4551 preocupação que a Izabel colocou com relação a vários estados que você não
4552 tem análise de fauna. Não é? Para se fazer. Então a gente... Por isso que de
4553 alguma forma, eu estava querendo manter essa conexão. De uma maneira
4554 bem... Assim, bem sutil para não adentrar na competência da outra câmara
4555 técnica. E a gente ficar aqui travado né? Deu para todo mundo assim
4556 entender? Mas aí eu preciso colocar aqui para o grupo, qual é a decisão que a
4557 gente quer. A gente quer construir a resolução desconectado e quer tentar aqui
4558 uma conexão? Sim, mas aí é desconexão. Mas no outro eu tô conectando. Tá,
4559 mas aí vai... A informação que tá tendo que é que câmera técnica ela tá
4560 parada, não tá discutindo nada por causa da APL, então trava isso aqui. Tô
4561 querendo ver aonde não para. Senhores aqui, por enquanto só tivemos uma
4562 manifestação favorável aqui do Carlos Eduardo e que concorda que a gente
4563 faça uma coisa conectada. Mas a pergunta é, a gente faz descolado ou
4564 colado? Relaciono poder caminhar aqui na discussão.

4565

4566

4567 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Eu
4568 volto a reafirmar, até para poder pensar, que já são 3h30, mais 1h30 de
4569 reunião. Vamos formatar o art. 8º ao 10 para poder definir esses critérios e
4570 depois, a minha proposta, volta a insistir com ela: Separar do que vai ter
4571 licenciamento ou do que não vai ter licenciamento. No meu entendimento, acho
4572 que uma única autorização de manejo dos processos de licenciamento pode
4573 sair em qualquer fase do licenciamento vai ser suficiente. Porque toda análise
4574 pode ser feita no processo, pode ser feita. Aí separa. Não vai ter interferência
4575 das autorizações de manejo no processo de licenciamento, que é isso que a
4576 gente tem que evitar, tá?

4577

4578

4579 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa aqui eu fazer
4580 uma pergunta a vocês se eu colocasse ali no § 1º, que uma das questões que
4581 tô querendo seria a licença previa ou a dispensa... São?

4582

4583

4584 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – São
4585 documentos independentes, João Carlos, CNA, fato de ter autorização é
4586 diferente de ter licenciamento.

4587 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Isso eu sei. Só que
4588 assim...

4589

4590

4591 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Aí eu tô
4592 dizendo o seguinte, aí a pessoa vai chegar, vai fazer o pedido de autorização,
4593 O.K. Aí o órgão ambiental vai decidir se aquele tipo, dependendo do que ele vai

4594 observar no documento solicitado, se vai precisar de licenciamento ambiental
4595 ou não.

4596

4597

4598 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Sim, eu sei.

4599

4600

4601 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – É isso que
4602 eu... Então eu acho que são documentos independentes. E acho que quem vai
4603 via discutir isso, é o estado. É. Aqui ele só vai falar de autorização. E no final,
4604 coloca aquela resolução: Essa resolução não desobriga...

4605

4606

4607 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá todo mundo de
4608 acordo com isso?

4609

4610

4611 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Outros
4612 documentos, outras autorizações ou documentos...

4613

4614

4615 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É descolado.

4616

4617

4618 **A SR.^a KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (Ibram/DF)** – Karina
4619 Ibram/DF. São requisitos para criar fauna, não tá relacionado a poluidor de
4620 empreendimento, nada nesse sentido. É só assim: Você vai criar fauna? Você
4621 tem que... Tem que aderir, tem que ter esses requisitos... cumprir os requisitos.
4622 Independente se tem licenciamento, se não tem licenciamento.

4623

4624

4625 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Uma coisa é
4626 você pedir autorização para ter 10 passarinhos, outra coisa mil jacarés. Porque
4627 ali você vai ter dejetos, você vai ter que ter um bocado de coisa.

4628

4629

4630 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu só queria ter...
4631 Vocês só não estão me dando a resposta, assim, que eu pedi. É descolado. É
4632 descolado. Todo mundo de acordo? Que a gente constrói descolado? Bom, aí
4633 a avaliação não é minha. Mas só assim, perfeito com a forma, eu faço
4634 descolado, é isso. Vai Marcelo

4635

4636 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Eu
4637 acho que justamente que era a proposta que eu fiz. No art. 6º dá para incluir
4638 alguma coisa, que fala que serão em 3 fases ou em uma fase única. Por ali dá
4639 para a gente já colocar que ficará a critério do estado. Mas, justamente, incluir
4640 a situação...

4641

4642

4643 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas ele já traz
4644 isso. Vai lá, ele já (...) que pode ser de um jeito ou pode ser do outro, tá dando
4645 a liberdade para o estado escolher. Foi colocado. Para efeito de
4646 compartilhamento de integração, informação e autorização, serão expedidas de
4647 forma única ou sucessiva. Aí é opção. Para os estados. Não precisa de colocar
4648 que de acordo com os estados. Mas não precisa.

4649

4650

4651 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Eu acho que aí já... Acabou.

4652

4653

4654 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Acabou o quê?
4655 Fechou? (*Risos*).

4656

4657

4658 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Se
4659 todos concordam que esse texto que tá aí tá contemplando essa nossa ideia de
4660 separar. Ótimo.

4661

4662

4663 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá bom, então
4664 vamos lá. Vai Mariana.

4665

4666

4667 **A SR.^a MARIANA GIANIAKI (Anamma)** – Tô vendo ali, a gente tá na verdade
4668 replicando o que seria o procedimento de licenciamento nos estados, que é a
4669 LP, LI e LO. A gente tá colocando que a fase da autorização previa está
4670 emitida após análise e aprovação... Ops, é. A categoria, localização e
4671 finalidade pretendida. Não, não era aí não que eu estava lendo.

4672

4673

4674 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, é no 6º. Vai
4675 para o 7º. A partir do 7º, que ele baixou. Vai para o 7º. Aí. Aí. Aí.

4676

4677

4678 **A SR.^a MARIANA GIANIAKI (Anamma)** – Ali. Ali. Para efeito de
4679 compartilhamento de integração, informação e autorização, serão expedidas de
4680 forma única ou sucessivas de fase previa de instalação. A gente tá replicando o
4681 que seria procedimento do estado. Autorização seria expedida desvinculada a
4682 esse processo... Essas 3 fases.

4683

4684

4685 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É. Só que
4686 mesmo... Só que mesmo... Não, aí é que tá. Autorização ela tem essas 3 fases,
4687 autorização de fauna. É que tá...

4688

4689

4690 **A SR.^a MARIANA GIANIAKI (Anamma)** – Ela acompanharia o mesmo
4691 procedimento do licenciamento?

4692
4693
4694
4695
4696
4697
4698
4699
4700
4701
4702
4703
4704
4705
4706
4707
4708
4709
4710
4711
4712
4713
4714
4715
4716
4717
4718
4719
4720
4721
4722
4723
4724
4725
4726
4727
4728
4729
4730
4731
4732
4733
4734
4735
4736
4737
4738
4739
4740

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Não necessariamente. A ideia tá em 3 fases.

A SR.^a MARIANA GIANIAKI (Anamma) – A ideia?

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Ou 1 ou 2. Ou 1... É, não, assim... Acompanha no sentido da mesma lógica. É a mesma lógica, mas não é... É

A SR.^a MARIANA GIANIAKI (Anamma) – Entendi.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível).

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – O estado escolhe. Não, mas ali tá esclarecido. Vamos lá. Vamos para lá baixo. Vamos lá. Tô doido para ver se descola, sai dessa coisa. art. 8º, ó lá: a fase de autorização previa será emitida após análise e aprovação das espécies requeridas forme a categoria, localização e finalidade pretendida no prazo de 30 dias. Aí é localização entra, não vamos... Entra. Entra que tá descolado, porque descolou. Descolou. Tá? Descolou. Depois vamos ver aí. Porque isso não impede depois... O.K., descolou. Então vamos lá. No prazo de 30 dias. O prazo tá O.K.? Agentes ambientais de autorização de manejo de fauna, prazo de 30 dias. Tá O.K.?! Eu acho que tem vários Conamas com prazo, viu?

O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA) – João Carlos, CNA. Não, não é em relação a isso não. É porque nós estamos colocando... O estado vai decidir o prazo dele. É isso, eu acho, entendeu? Então pode... Indo em cima daquele pensamento que a competência do estado prevê o funcionamento... Eu acho que a gente pode botar prazo aqui para o estado não.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Entendi.

O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM) – Pelo órgão ambiental competente.

O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA) – E ainda faço uma provocação. Se não cumprir o prazo?

4741 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tu faz essa
4742 sempre.

4743

4744

4745 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Sempre.

4746

4747

4748 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Em todas as
4749 resoluções, a resposta sempre...

4750

4751

4752 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Não, mas na
4753 Lei Complementar... Na 3729 tá...

4754

4755

4756 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então pronto, já
4757 tem a resposta.

4758

4759

4760 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – É, aí vai ser
4761 taxa.

4762

4763

4764 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então tá beleza,
4765 então vamos embora.

4766

4767

4768 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Não, mas a...

4769

4770

4771 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, não. Vamos
4772 caminhar aqui... Então olha só.

4773

4774

4775 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – É o que prazo era importante.

4776

4777

4778 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Só que
4779 assim, o prazo fica de acordo com os estados.

4780

4781

4782 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Tudo bem, o prazo fica...
4783 Roberto Cabral, Ibama. Sabe por que o prazo é importante? Por que depois,
4784 vamos pensar na... A gente tá aqui inclusive com a (...) considerando o setor
4785 produtivo e sociedade. Uma das críticas que sempre tem para os órgãos
4786 ambientais, é falando que não... Que eu fico indefinitivamente, ninguém
4787 responde, ninguém dá nada, não sei o quê. Isso para o cidadão, realmente se
4788 você for ver é uma coisa absurda que depois a gente leva uma pancada boba.

4789

4790

4791 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas nesse caso,
4792 Cabral, vamos ter que... Vai ter que explicar ao cidadão, porque a gente não
4793 vai poder colocar aí, por quê... Por conta da autonomia dos estados.
4794 Infelizmente, eu não tenho... É, não tem... É uma questão assim para gente
4795 avançar, não adianta. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*). Dependendo
4796 do prazo estabelecido pelos... Vamos lá, gente. Vamos lá. Vamos lá, vamos lá.
4797 É isso aí. Não prazo estabelecido pelo órgão ambiental competente. O.K.
4798 Podemos aprovar então? Todos de acordo? Algum posicionamento contrário?
4799 Ninguém se posiciona contrariamente? Então aprovado. Vamos lá. CNA é
4800 contra. Com voto contrário, CNA.

4801

4802

4803 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – É, porque tá
4804 naquela fase que eu acho que é tudo competência do estado.

4805

4806

4807 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas o estado vai
4808 estabelecer. Ah, então tá. Não adianta. (*Risos*). A CTAJ já deu aí o aval para
4809 isso, mas paciência. É posicionamento. § 1º: o interessado deverá se cadastrar
4810 no CTF e registrar na plataforma... Na plataforma nacional de
4811 compartilhamento de dados e informações... não, faz uma contratação aí.
4812 Integração de dados, e informações de...

4813

4814

4815 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Não, não, não é isso não. Só
4816 lembrando na hora que for para o CTAJ, vamos nos perguntar que a gente
4817 estava lá? Porque a gente já não colocou o...

4818

4819

4820 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – O nome. O título.

4821

4822

4823 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – O nome que já colocaram lá.

4824

4825

4826 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É o mesmo. É
4827 esse.

4828

4829

4830 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – É esse que tá lá? O senhor
4831 olhou? Por que eu não lembrava.

4832

4833

4834 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Checamos, é isso
4835 mesmo. Isso foi no começo da reunião. Se você tivesse chegado no horário da
4836 reunião. Ah, então você deveria estar ouvindo, porque foi a primeira coisa que
4837 eu falei aqui. Antes de abrir a reunião, foi. Não. Não. Foi depois do cafezinho.
4838 Vamos lá. Vamos lá, gente. O interessado deverá se cadastrar no CTF e

4839 registrar na plataforma nacional de compartilhamento e integração de dados e
4840 informações, o requerimento, o qual deverá conter... Deverá registrar... Põe um
4841 requerimento aí depois de registrar. Porque tá tão ruim ali, só no finalzinho. Na
4842 plataforma nacional de compartilhamento de dados de interação e informações,
4843 o qual deverá conter no mínimo... O.K.? Então vamos lá. É, registrar. Ou
4844 requerer na plataforma. Pode ser. Requerer, vai até lá... Na plataforma vai ter
4845 lá o formulário lá. Registrar o requerimento na plataforma... Não, só por causa
4846 que deu uma cacofonia foi, mas não interfere não. Aí vem... Inciso I: dados da
4847 localização do empreendimento e coordenadas geográficas, grau, minuto e
4848 segundo. Vai lá Tainan.

4849

4850

4851 **A SR.^a TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan. IEMA, Espírito
4852 Santo. É consenso em todos os estados. Isso que eu queria saber: grau,
4853 minuto e segundo. Porque a gente não usa grau, minuto e segundo. Não, eu tô
4854 perguntando. Os outros estados também usam? Por que a coordenada que
4855 tá... Só terminar o questionamento. Porque a coordenada mais exata, não é
4856 grau, minuto e segundo. É UTM, é só uma pergunta. Tá? Não, é uma pergunta
4857 por que senão exclui isso, deixa sem nada. É melhor só coordenada
4858 geográfica.

4859

4860

4861 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, isso. Isso, eu
4862 propus. Tira isso aqui. Então vamos lá. Bem João, você terminou de fazer sua
4863 tarefinha, tá livre agora a tarde né?

4864

4865

4866 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos,
4867 CNA. É porque se cada estado tiver uma forma.

4868

4869

4870 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Senhores, vamos
4871 garantir a palavra aqui do conselheiro, por favor.

4872

4873

4874 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Sim, só para
4875 você ver a problemática. Se cada estado for resolver a forma que ele vai fazer,
4876 aceitar a coordenada geográfica, o sistema não aceita.

4877

4878

4879 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – O sistema é um
4880 acordo entre todos os estados.

4881

4882

4883 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Sim, mas que
4884 eu tô dizendo... Mas que nem ela falou, se colocar agora no mínimo, assim, eu
4885 sou contra, mas no mínimo você tem que colocar o sistema que vai ser
4886 utilizado. Tenta utilizar o (...), sei lá, alguma coisa assim.

4887

4888

4889 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu acho que essa
4890 coisa aqui não precisa estar na resolução Conama, gente. Por favor.

4891

4892

4893 **A SR.^a KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (Ibaram/DF)** – Karina
4894 Ibaram/DF. Na verdade, tá...

4895

4896

4897 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só um pouquinho,
4898 Karina. Karina Ibaram, tá com a palavra.

4899

4900

4901 **A SR.^a KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (Ibaram/DF)** – Karina
4902 Ibaram/DF. Tá escrito ali no parágrafo que vai ser na plataforma nacional, assim,
4903 não vai ter como inserir coordenada no formato diferente do que a plataforma
4904 pede. Então...

4905

4906

4907 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É isso. João, você
4908 prestou aqui atenção na fala da Karina? (*Risos*). Eu vou repetir a palavra da
4909 Karina. Assim... Escutou? Então tá beleza. Vamos lá. Aprovado então. É
4910 porque os dados, assim, na hora que você... Já que você vai por na plataforma,
4911 a plataforma vai definir... Ela só vai aceitar aquele tipo de dado. Então acabou,
4912 tá resolvido. Categoria de criação pretendida. Que é uma coisa meio óbvia,
4913 mas tudo bem. Deixa. Vou aprovar no pacote. E espécies pretendidas. É isso?
4914 Todos de acordo? Podemos aprovar o § 1º com seus respectivos incisos?
4915 Todos de acordo? Alguém posicione se contrário? Nenhum posicionamento
4916 contrário. Aprovado. Tá aprovado. Tá aprovado até espécies.

4917

4918

4919 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Roberto Cabral, Ibama. Só
4920 ficar coerente aqui com a parte lá em cima.

4921

4922

4923 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Senhores, vamos
4924 garantir aqui a palavra do colega aqui. Vamos lá, por favor.

4925

4926

4927 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Queria propor, só para ficar
4928 coerente com a parte lá em cima, o parágrafo, colocar finalidade.

4929

4930

4931 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não é categoria
4932 pretendida?

4933

4934

4935 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – A categoria é uma coisa, mas
4936 a finalidade, por exemplo... Não que paca hoje seja animal de estimação,

4937 mas... Vai ser para consumo, é animal de estimação? Qual a finalidade.
4938 Colocar a finalidade, a pessoa já indicar a finalidade.

4939

4940

4941 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não vou polemizar,
4942 mas assim, na definição das categorias, não traz a finalidade delas? Não? O.K.
4943 Finalidade. Inciso IV, finalidade. (*Risos*). Não, não tem o que discutir. É a
4944 dúvida. Senão, traz... O.K. Todos de acordo? Podemos aprovar? Algum
4945 posicionamento contrário? Ninguém se posicionou contrariamente, então fica
4946 aprovado § 1º com esse novo Inciso IV que é a finalidade. Põe o E ali, depois
4947 do pretendidas. § 2º: o órgão ambiental competente deverá verificar... O quê
4948 que houve aí? Só um momentinho aqui para poder... Deve ser... Deve ser do...
4949 É do arquivo. Vamos lá. § 2º: o órgão ambiental competente deverá verificar a
4950 maioria penal e capacidade civil dos interessados. 2º: a compatibilidade
4951 entre espécies, localizadas... Vamos... Vamos por parte, então. Eu vou falar os
4952 incisos, peraí. A maioria penal, compatibilidade entre espécies,
4953 localização... Localização de novo? Categorias e atividades pretendidas, de
4954 novo? Então, mas... Ó lá, relevância e necessidade ambiental na implantação
4955 do empreendimento, nos casos do estado no Inciso I, II, V... é, tem que rever.
4956 No art. 3º. Não é nem art. 4º, é art. 3º. Não, o art. 3º... Sobe lá um pouquinho.
4957 Dá uma subidinha lá para ver. art. 3º... Tá, mas aí... A gente na incluiu nada aí,
4958 antes desse 3º. É? Volta lá para ver, pode ter sido... Deixa eu ver lá. O art. 2º...
4959 se ele desceu... (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*). Ah tá, beleza. Então
4960 é o 4º. Mas aí tem que saber quais eram as atividades... As modalidades que
4961 precisaria. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*). Tá, mas vamos alguém
4962 localizar aí. Então vamos descer lá, vamos ganhar tempo aqui. Não, tranquilo.
4963 Vamos lá então. E por fins os riscos ambientais na implantação da atividade do
4964 empreendimento em especial, no relacionado as espécies com potencial
4965 invasor. Mas eu acho que é isso que é potencial invasor, isso aí. Eu acho que é
4966 outra coisa. Vamos... Vamos olhar um por um.

4967

4968

4969 **A SR.ª TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Deixa eu só falar do... Do
4970 parágrafo. A autorização previa... Desse § 2º. Autorização previa não é
4971 automática?

4972

4973

4974 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. É
4975 automática?

4976 **A SR.ª TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – É.

4977

4978

4979 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É?

4980

4981

4982 **A SR.ª TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – É.

4983

4984

4985 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não sei.

4986
4987
4988
4989
4990
4991
4992
4993
4994
4995
4996
4997
4998
4999
5000
5001
5002
5003
5004
5005
5006
5007
5008
5009
5010
5011
5012
5013
5014
5015
5016
5017
5018
5019
5020
5021
5022
5023
5024
5025
5026
5027
5028
5029
5030
5031
5032
5033
5034

(Intervenção fora do microfone. Inaudível).

A SR.^a TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES) – É isso que eu tô falando.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Peraí, peraí. Senhores, assim. Há um questionamento que foi feito e vai o esclarecimento. Izabel se propôs a esclarecer. Só um minutinho. Só um minutinho. Izabel.

A SR.^a MARIA IZABEL GOMES (Ibama) – Maria Izabel, Ibama. Hoje a autorização previa ela é automática por uma limitação do sistema. Não é para ser assim. Só por isso. É. Tá? *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).* A autorização previa hoje, ela só é automática por uma limitação do sistema.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Bom, então considerando que o tema vai ser... Vai sofrer um upgrade, vai dar uma melhorada, uma customizada aí ele vai passar a não ter mais esse problema. Nesse sentido, esses itens seriam itens a serem analisados. Para efeito da licença previa. Autorização previa. Senhores, assim... Então assim, há uma dúvida se autorização previa não prescinde... aliás, se a autorização previa não prescinde de análise? Prescinde. Então tá bom. Então prescinde. Tá todo mundo de acordo com isso? Só a Tainan que tá assim... Tá meio desconsolada porque ela vai ter agora que fazer a análise da autorização previa. E nessa análise, algumas coisas estão colocadas ali para efeito de análise. Primeiro é a maioria penal e capacitação civil dos interessados. Não sei, eu tô aqui aguardando...

O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama) – Roberto Cabral. No sistema hoje tem... Uma das críticas que algumas pessoas colocam é que tem coisa no sistema que não está vinculado a norma né? A maioria penal tá se considerando isso, e se colocou isso no sistema, justamente. Porque aquela pessoa tá tendo uma autorização para lidar com uma... Um recurso natural, vai poder adquirir esse recurso natural ou eventual, até capturar esse recurso natural e se fizer algum dano, se ele sair do que manda a lei, ele vai ter que ser responsabilizado. Então, o ideal era que você...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Não, mas o questionamento dela é se precisa verificar ou não. Assim, é uma questão de verificar... Porque tem que constatar, tem que constatar. Se tem que verificar. Mas aí bom, aí é uma questão... De quê, de verificar?

5035 **A SR.^a TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan. IEMA, Espírito
5036 Santo. O cadastro técnico federal só aceita maior de idade. Como é que... Para
5037 quê eu vou botar isso aqui que eu tenho que verificar... O órgão ambiental vai
5038 ter que verificar a maioria se o cadastro técnico federal só aceita maior de
5039 idade? Isso deveria ser... É uma prerrogativa do cadastro técnico federal, não é
5040 nem do nosso sistema. Aí você pode até colocar um parágrafo aí: somente
5041 maiores de idade poderão... Mas não é uma análise. Eu não tenho que fazer
5042 um análise disso. Não é análise.

5043

5044

5045 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Então assim...
5046 Questionamentos aqui dos órgãos ambientais aqui presentes, Espírito Santo...
5047 Amazonas... É de que não há necessidade de verificar maioria penal e
5048 capacidade civil. Então estão todos de acordo, retira se esse item de
5049 verificação, esse inciso. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. Não, não. O
5050 que a Tainan colocou que é, por exemplo, se já existe o CTF, então já... Pelo
5051 menos a maioria já tá lá. A capacidade civil, não sei.

5052

5053

5054 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Deixa eu ver
5055 se eu entendi o que o Cabral falou. Ele tá dizendo que acho que é uma
5056 exigência que tem no CTF que às vezes as pessoas questionam é a
5057 maioria? Ah, bom.

5058

5059

5060 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*.

5061

5062

5063 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Sim. Então vamos
5064 retirar esse inciso aí. Aí vem Inciso II, que passaria ser a I agora.
5065 Compatibilidade entre espécies, localização, categorias e atividades
5066 pretendidas. É porque assim, só para não confundir. É porque lá em cima não
5067 estamos exigindo a documentação que tem inclusive a localização, então é um
5068 questão de lógica né? Então se você tá exigindo documento, é para você
5069 avaliar, analisar né? Então você vai ter que ver aqui. Aqui ele tá colocando que
5070 é compatibilidade entre espécies, localização, categorias e atividades
5071 pretendidas. Vamos lá. Volta lá. Volta para o iníciozinho. Aí, finalidade. Então é
5072 compatibilidade entre espécies. Não, sobe aí. Aí. Localização, categorias e
5073 finalidades. Então vamos lá, compatibilidade entre espécies. Sim.

5074 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas.
5075 Padronizar a sequência. Porque lá em cima tá localização, depois aqui tá
5076 espécie. Então padronizar. .

5077

5078

5079 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas até aqui
5080 ele tá compatibilizando espécies com localização...

5081

5082

5083 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Não, sim. Só padronizar do item 1
5084 ao 4 e colocar na mesma ordem aqui, embaixo.

5085

5086

5087 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, eu entendi.
5088 Mas é isso que eu tô dizendo a você, quando ele põe... Localização. Porque
5089 localização ele tem um lá de cima né?

5090

5091

5092 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Não, não, é... Mas sim, aqui tá em
5093 2º. Para mim, o item 1º deveria ser espécie.

5094

5095

5096 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, ele tá como...
5097 Inciso I agora. Eu sei. Ah, tá. A ordem dentro... Dentro da frase? Então qual é a
5098 ordem que você acha mais interessante aí? Entre localização... põe localização
5099 primeiro. Localização, categoria, espécies e finalidades. Então tira localização e
5100 espécie. *(Risos)*. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. É, senão não
5101 come a outra. Por aí. *(Risos)*. Predador, presa. Essa coisas. É, não...
5102 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. Daqui a pouco tem questão de...
5103 Não de gênero, mas questão de presa predador. *(Risos)*. Vamos lá. Esse inciso
5104 agora, podemos aprovar esse? Todos de acordo? Então fica aprovado o Inciso
5105 I. Que a Tainan vai ter que olhar ali. Você vai ter que ver agora a
5106 compatibilidade de localização, categoria... Antes não fazia nada disso, agora
5107 você vai ter que fazer. Na autorização previa. Inciso II agora, o que era 3, vira
5108 2. Relevância é necessidade ambiental na plantaço do empreendimento nos
5109 casos listrados nos Inciso I, II, V, VI e IX, não importa, mas eu sei que já entrou
5110 no licenciamento ambiental. Não entrou não aí? Necessidade ambiental? O
5111 quê que é isso? O que é? Izabel, você que colocou isso aí. Explique. *(Risos)*. O
5112 quê que é isso?

5113

5114

5115 **A SR.^a MARIA IZABEL GOMES (Ibama)** – O.K. Maria Izabel, Ibama. Então,
5116 esses empreendimentos são respectivamente o Cetas, Cras né, pela
5117 nomenclatura, a gente tinha proposto inicialmente. Cetas, Cras, criador
5118 científico para fins de conservação, que virou criador conservacionista, criador
5119 científico para pesquisa e o mantenedouro. Então são essas cinco categorias
5120 das quais estamos falando aí nesse inciso. Relevância e necessidade
5121 ambiental seria: naquele local é relevante do ponto de vista ambiental que eu
5122 tenha aquele tipo de empreendimento? É isso.

5123 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Aí acho que ela
5124 entrou, não?

5125

5126

5127 **A SR.^a TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan. IEMA, Espírito
5128 Santo. Izabel, é... Eu até entendo o que você colocou, mas eu... Só levantaria
5129 isso, no caso de... Do Cetas, os demais... O Cras... o Cetas tudo bem, eu
5130 entendo da questão relevância porque é até uma questão de gestão, para você
5131 ter um excesso ou a localização não ser a mais adequada, até para... Para

5132 levar animais e tudo, até teria uma... Mas os outros, eu não vejo muito mais...
5133 da forma que foi colocada aqui agora, eu não vejo muito mais relevância para
5134 isso. Eu só daria, se o caso mantiver esse artigo, do Cetas mesmo.

5135

5136

5137 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Olha só, não entendi.

5138

5139

5140 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Também não

5141

5142

5143 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Isso aí, não entendi nada. Isso
5144 aí é no mínimo uma bunda competência, se relevante ou não. O que pode ser
5145 para um, para outro... Não é competência do órgão. Isso aí não é relevante
5146 para isso aí não. É uma coisa meio sem nexos.

5147

5148

5149 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

5150

5151

5152 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – É. Aí sei lá, de repente o
5153 gestor: Ah, pô, eu não vou com a cara desse jeito. Isso aí não é relevante não,
5154 vou negar. Isso aí para mim aí excedendo, extrapolando, abusando da
5155 competência, seja do estado, da união, do município. Não tô entendendo.
5156 Necessidade ambiental?

5157

5158

5159 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Roberto Cabral, Ibama. Só
5160 para esclarecer, é... Primeiro, não estaria entrando dentro da autonomia do
5161 estado, porque não tá falando como e nem se ele vai, deve considerar ou não
5162 ou como ele vai considerar. Só tá dando o comando que ele tem que verificar
5163 isso. Se o estado vai considerar relevante ou não, é o estado que vai
5164 considerar relevante ou não. Se vai ter necessidade ou não, é o estado que
5165 vai... Verificar necessidade ou não. Aí é uma análise dele. Isso daqui na
5166 verdade, se fosse considerar não, até não só para isso, mas para todos os
5167 empreendimentos, aqui sim está a análise ambiental, da questão. Porque na
5168 verdade, de todo... De todo resto no final das contas, a relevância... Se você
5169 não considera a relevância necessidade, você tá fazendo uma análise
5170 administrativa. Ele tem autorização ou ele tem a... O interesse, a administrativo
5171 ele cumpriu os requisitos. O.K., leva e ponto final. Aonde é que tá a questão
5172 para o... Gastar ou não dinheiro e o que acontece? Porque nação que fecha,
5173 cai no colo do estado de novo. Na hora que dá algum problema, cai no colo do
5174 estado de novo. Na hora que os animais são abandonados eventualmente, cai
5175 no colo do estado de novo.

5176

5177

5178 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Eu gostaria de falar
5179 rapidamente, o seguinte. É inevitável...

5180

5181

5182 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Só uma coisa. Eu estava...
5183 Só desculpa, Lula. Mas eu tô só esclarecendo, não é...

5184

5185

5186 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – É inevitável... é inevitável... É
5187 inevitável que qualquer atividade muito além das Confauna, industrial,
5188 mineração, agronegócio, o que for... Qualquer coisa que fale, cai no colo do
5189 estado. Qualquer uma. Nós tivemos o (...) Fernando Henrique Cardoso de 15
5190 bilhões. Estamos prestes a segurar mais 9 bilhões de Petrobras no fundo
5191 Pretos. E vamos segurar uma bunda da Oi aí, é tudo o tesouro que paga. Cai
5192 no colo do estado. Então isso não faz diferença, Roberto. Agora, eu não tô
5193 falando que a relevância, necessidade, eu tô entrando na esfera do estado...
5194 não, pelo contrário. O estado abusa de sua competência, assim como a união,
5195 assim como o município de no licenciamento, ele pondera se é relevante ou
5196 não.

5197

5198

5199 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas assim,
5200 aqui na verdade, é só inovação, isso que eu teria que colocar. Isso é inovação.
5201 Eu ia adorar como gestor público ter isso, porque eu teria que uma usina
5202 hidroelétrica não era necessária na Amazônia. Usina hidroelétrica não é na
5203 Amazônia, poderia dizer isso. Mas a questão é o que se observa é a viabilidade
5204 ambiental. Não nos foi dado até o momento, a não ser nessa proposta, a
5205 prerrogativa de fazer... Analisar a relevância, se necessário ou se não é
5206 necessário. Chega no empreendimento, você avalia a viabilidade, né? Assim,
5207 infelizmente eu falo assim, infelizmente assim, porque eu acho que assim, tem
5208 usinas na Amazônia, foram construídas com balbina e outras mais que não
5209 precisaria, mas o setor elétrico disse que sim e o setor ambiental teve apenas
5210 que constatar se era viável ou não é viável do ponto de vista ambiental. Ponto.

5211

5212

5213 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Não vai falar se é relevante,
5214 né?

5215

5216

5217 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, assim, isso
5218 é inovação. A gente... Não tem isso.

5219

5220

5221 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – É que eu tô falando, isso é
5222 abuso da competência, não é a lei.

5223

5224

5225 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Isso vai dar um (...)
5226 muito grande, eu acho que... Que não cabe isso. Mesmo que seja para o
5227 Cetras ou para o Cemas, isso não cabe. Pela ordem, o Marcelo, por favor.

5228

5229

5230 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Não,
5231 por quê... Não, é porque eu pedi antes. Não, a questão aqui é simples. Eu, no
5232 meu entendimento, as palavras foram mal colocadas aí. Eu colocaria
5233 viabilidade econômica e técnica, comprovada no projeto. Aí sim.

5234

5235

5236 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ambiental. Ou
5237 ambiental, se fosse o caso.

5238

5239

5240 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – É. Viabilidade, não relevância.
5241 Relevante é relevante para quem (...) como ele falou, para quem vai gastar.
5242 Agora, no projeto, tem que tá comprovada a viabilidade técnica econômica.
5243 Então como tem que provar... eu tenho que provar que eu vou ter recurso para
5244 manter aquele... Aquele empreendimento. Eu acho que é... É por aí que a
5245 gente deve seguir na questão, na análise desses empreendimentos.

5246

5247

5248 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, assim...

5249

5250

5251 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Olha só. Só um corte aqui. Se
5252 você disser ou alguém disser: não, você não vai ter dinheiro daqui a um ano
5253 para tocar esse negócio, então eu não vou te autorizar...

5254

5255

5256 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vai Tainan.

5257

5258

5259 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Tem para custear.

5260

5261

5262 **A SR.^a TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan. IEMA, Espírito
5263 Santo. Tainan. IEMA, Espírito Santo. Eu queria fazer a colocação, é que até a
5264 Maria Izabel até me falou aqui, que foi a mesma fala que o... Que o Cabral
5265 colocou aqui. A gente tem hoje um monte de serpentário para o pessoal
5266 querendo abrir serpentário a torto e a direito né? Nós, como Poder Público, eu
5267 vou esclarecer a ele do quadro que tem hoje, que existe no mercado, para
5268 abertura de um serpentário. É isso, a gente tá fazendo. Até agora ninguém me
5269 pediu. Então, o que normalmente a gente faz, assim, que não há necessidade
5270 disso? A gente faz... Olha, procura o mercado, vê como tá a questão da venda
5271 de veneno, vê como é que... Se é viável para você. Antes dele entrar com
5272 processo. Ou se ele entra com AP, eu chamo essa pessoa para conversar e
5273 explico para ela: olha aqui, pensa bem antes. Não é? Por que depois, se você
5274 não conseguir rentabilidade, você vai ter que dar conta desses bichos né? A
5275 gente vai deixar muito claro aqui no processo que você vai ter que bancar
5276 esses bichos até o resto da vida deles, até a soltura, seja lá o que for. Mas eu
5277 não acredito que isso seja necessário ser colocado aqui.

5278

5279

5280 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, minha
5281 questão é que acho que isso não pode. Eu acho que não pode. Eu acho que
5282 por mais que a gente possa justificar ser interessante, eu acho que a gente na
5283 pode colocar isso. Você não pode assim, falar se o empreendimento da pessoa
5284 é relevante ou não é relevante. Essa é a questão.

5285

5286

5287 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Na verdade, seria uma
5288 análise... Você estava na... Desculpe.

5289

5290

5291 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Não, o que ele tá falando...
5292 Agora você deu a oportunidade. O que ele tá falando, na verdade, vamos levar
5293 para o setor de petróleo. Eu não vou te licenciar, porque dá sequer 5 anos, o
5294 petróleo que hoje tá a 150, foi o que aconteceu há 6 anos atrás, vai estar 50.
5295 Então eu não vou te licenciar. Isso é imprevisível, gente. Isso é uma ordem
5296 econômica que transcende o domínio, o controle do estado.

5297

5298

5299 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Só colocar, da relevância...
5300 Aqui tem uma coisa a mais, igual a avestruz... Avestruz máster. O Ibama
5301 colocou como doméstico para não se envolver, para os avestruzes virem...

5302

5303

5304 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Que não deveria nunca ter
5305 colocado, que é um absurdo.

5306

5307

5308 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Concordo. Caiu no nosso
5309 colo depois, não pela fase de licenciamento que a gente tinha... de autorizativo,
5310 que a gente tinha aberto mão, mas caiu no nosso colo na questão de maus
5311 tratos. Na hora que o empreendimento fecha, não é só uma empresa que tá
5312 com passivo lá e vai ser vendido e não sei o quê, são os animais que são vivos
5313 e precisar ser alimentados. Mesmo com decisão judicial, às vezes a pessoa
5314 simplesmente vira as costas e vai embora e deixa os animais e quem tem que
5315 cuidar no final das contas, é o estado. Então, no final das contas, a gente
5316 acaba sendo um parceiro ou coparticipe nessa questão, na hora que a gente
5317 autoriza e sabendo não vai dar certo. Da serpente que a Tainan tá falando, as
5318 pessoas pegam o sigma, vê como custa o grama e daí, assim...

5319

5320 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas gente.
5321 Desculpa, Cabral, é porque assim... É uma questão.

5322

5323

5324 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – É livre iniciativa, gente.

5325

5326

5327 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas a
5328 questão... Porque não é discricionária nossa, eu acho que a gente não... É, a
5329 gente não tem como. Não dá para gente previamente dizer se um
5330 empreendimento... aqui a gente tá tratando de empreendimento, alguns são
5331 comerciais, outros não, mas não dá para gente dizer se o empreendimento ele
5332 é necessário ou desnecessário. A gente pode dizer se ele é viável ou não é
5333 viável. É diferente e tá lá. Na questão com a viabilidade do empreendimento,
5334 porque essa é nossa prerrogativa enquanto órgão público, ambiental. Mas da
5335 necessidade dele, a gente não pode colocar. Aliás, eu nunca vi. Tô falando
5336 porque eu nunca vi isso.

5337

5338

5339 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Você nunca viu, porque (...)
5340 comercial brasileiro tem um princípio básico: livre iniciativa. Acabou. Eu sou
5341 livre para fazer iniciativa, desde que ela seja legal, consentido por lei.

5342

5343

5344 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, nesse caso não
5345 dá. Porque assim, isso dá uma discricionária cidade muito grande assim. Eu
5346 falei assim... se eu tivesse isso, eu ia dizer: os índios tapajós não precisam.
5347 Não precisa. Eu ia dizer. O que desafetou o parque lá e tudo mais. Não
5348 precisa. A mudança climática vai fazer com que ela na tenha nenhum
5349 rendimento daqui a alguns anos, não precisa, mas o setor foi e colocou. Então
5350 assim, a gente não tem essa autonomia, se tivesse seria sim, aí a gente ia
5351 ser... Ditador no país, mas não tem. Por isso que eu acho que... Eu nunca vi,
5352 acho que não dá. Dá para trabalhar a viabilidade... A viabilidade. Até esses
5353 aspectos que você colocou, a gente pode ver no condão da viabilidade, mas
5354 não da relevância e necessidade. Isso aí eu acho que não dá. Eu nunca vi e
5355 seria uma inovação. Então assim...

5356

5357

5358 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Tá, eu... Roberto Cabral,
5359 Ibama. Seguindo o que Tainan tá fazendo de educação ambiental para as
5360 pessoas também no estado lá, eu vejo então com a gente colocar pelo menos
5361 viabilidade, porque ela já faz, mas isso não significa que todo mundo em todos
5362 os estados se atendem para isso, ou todos os analistas ambientais se atentem
5363 para isso, estando ali pelo menos vai haver...

5364

5365

5366 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas... Então
5367 olha só, vê se o Inciso I de compatibilidade, localização, categoria, espécie,
5368 finalidade, não já atende isso? Se essa análise já na atende?

5369

5370 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Ali não tem a análise de
5371 viabilidade, no Inciso I.

5372

5373

5374 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tem
5375 compatibilidade.

5376

5377

5378 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Por exemplo, hoje... Hoje, o
5379 quê que é... É que eu não sou dessa área, não tô na parte de licenciamento,
5380 autorização. Mas, por exemplo, de criatório de paca, o que a gente vê
5381 viabilidade econômica, não existe. De criatório de paca. Se alguém fosse
5382 questionar, iria falar: o cara poderia, do ponto de vista administrativo até
5383 montar? Poderia. Só que você tá querendo fazer isso para ter um retorno
5384 comercial, você não vai conseguir. E aí eu tô sabendo se eu autorizar ele pegar
5385 paca da natureza e tudo para entrar naquele criatório, eu tô autorizando uma
5386 captura na natureza para uma coisa que eu sei que ali já vai estar fadado ao
5387 fracasso. A menos que em um projeto ele consiga algo totalmente novo que
5388 hoje não tem. Inclusive conseguir que o animal se reproduza mais rápido ou
5389 fique uma paca imensa e não um troço pequeno. Uma paquinha... Uma paca...
5390 então assim, é uma análise de viabilidade que hoje muitas vezes não tem, aí a
5391 gente vê empreendimentos abrindo, depois fechando... concordo com o Lula,
5392 livre iniciativa, mas ali eu tenho uma coisa no meio, que não é só de livre
5393 iniciativa que é a vida do animal. E que é tutelado pelo estado e eu tenho que
5394 pensar nisso. Não é simplesmente uma pessoa que foi abrir um... Sei lá, uma
5395 fábrica de copo e quebrou.

5396

5397

5398 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, a minha
5399 questão é assim... Porque assim, nós não estamos colocando essas coisas,
5400 nós estamos dizendo o que vai ser analisado, tá? Então assim, já vou analisar
5401 a compatibilidade da localização, com a categorias que ele tá pedindo, com as
5402 espécies e a finalidade. Nessa análise de é compatível ou não é compatível?
5403 Oba.

5404

5405

5406 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Não bateu, pelo menos.

5407

5408

5409 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não completou,
5410 né? Ficou pelo meio ali. *(Risos)*.

5411

5412

5413 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Quem tá batendo é a gente
5414 aqui em cima.

5415

5416

5417 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas é verdade,
5418 então... Podemos colocar viabilidade compatibilidade no Inciso I. Porque assim,
5419 a questão de viabilidade podemos colocar. Diz Tainan vamos lá. Cursando o
5420 texto. Cursando o texto, tá?

5421

5422

5423 **A SR.^a TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Não, eu só... Só que eu
5424 quero saber, a proposta então. Porque da questão da viabilidade econômica e

5425 tudo isso, a gente estava fazendo análise antes na autorização de instalação.
5426 Porque quando ele apresentava o projeto, ele tinha que comprovar que ele
5427 tinha condições de abrir dele empreendimento e manutenção, inicial né, da
5428 sustentação daquele negócio, por causa da questão dos alimentos e tudo isso
5429 né? É por isso, é solicitado. Então, mas se... Se eu for fazer a análise previa,
5430 isso passaria para análise... Para autorização previa ou a gente deixa como
5431 está na autorização de instalação? Então é... Eu não quero fazer essa análise
5432 duas vezes. É.

5433

5434

5435 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Não, eu gostaria de fazer um
5436 comentário aqui... É um assunto que não pode constar aí, porque ele não vai
5437 vincular você ao poder de não dar, conceder ou não conceder. Então ele não
5438 tem que tá aí, porque você não vai poder... Olha, inviável você não vai fazer.
5439 Eu entendo que o Cabral coloca. Eu já fui consultado por milhões de pessoas
5440 me ligando: ah, eu quero criar cobra. Milhões. E eu sempre falo: não é assim,
5441 você tem que ter domínio de mercado. Agora se o cara for na justiça, ele vai
5442 falar: fulano faz (...) faz, vai citar só gente grande. E eu não posso fazer? Aí
5443 além de você tá vedando a livre iniciativa do cara, você tá tratando...

5444

5445

5446 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas o órgão
5447 ambiental ele pode dizer se é viável ou não é viável do ponto de vista
5448 ambiental. Isso no pode dizer.

5449

5450

5451 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Risco ambiental. Risco
5452 ambiental. Mas aqui, se você não deixar muito claro um risco, você não
5453 emplaca.

5454

5455

5456 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas é que
5457 aqui assim, eu não sei se tem... Se é possível emplacar a palavra viabilidade
5458 de manejo. Não sei se é possível emplacar, para ter assim... Porque assim, eu
5459 tô entendendo qual é... Assim, qual é a preocupação eu até entendo só antes...

5460

5461

5462 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Não, a preocupação é com a
5463 fauna, oh Marcelo. Mas cá entre nós, a Varig faliu e deixou centenas de
5464 milhares de pessoas a descoberto, são seres humanos.

5465

5466

5467 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – E você vê uma
5468 pessoa que... Assim, claramente não tem condições de fazer um criadouro de
5469 tal coisa e ele tá se propondo a fazer.

5470

5471

5472 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Não, por exemplo, hoje
5473 claramente do Brasil, as empresas aéreas não são viáveis. Não são. Não são.

5474 Aliás, nunca foram né? Isso só funciona nos Estados Unidos, nem na Europa.
5475 Mas você não tem como proibir. Agora, quando fale, queria um problemaço. O
5476 passível da Varig é quanto? 6, 7 bilhões. Mas não tem como você vincular,
5477 autorizar ou não o empreendimento, dizendo que aquilo pode dar um problema.
5478 Aí você tá com suposição, você não tá garantindo que o problema vai ocorrer.
5479 E você pode dar adiante de uma garantia que aquilo: ó, garanto que vai te
5480 ocorrer, tenho provas aqui e te nego.

5481

5482

5483 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Então, nisso daí. Eu não
5484 pude, infelizmente, fazer nada pela Varig, e eu não consegui, aqui propor uma
5485 resolução antes. Só uma brincadeira nisso.

5486

5487

5488 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, não me diga.
5489 *(Risos)*. Se você na fala, eu não ia saber.

5490

5491

5492 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Se não falasse né, se não
5493 explicasse...

5494

5495

5496 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Oh, rapaz. Eu tá
5497 levando a sério, bicho. *(Risos)*.

5498

5499

5500 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Não, mas é... Tô falando,
5501 Lula, desculpa. Mas é no seguinte. Aqui, a gente tem a possibilidade, tem
5502 coisas que tem dúvida, mas tem coisas que igual você falou: cara, é claro que
5503 se você não tiver um conhecimento de mercado, você não tiver no meio, você
5504 não tai conseguir. Paca hoje? A menos que você tenha algum tipo de manejo,
5505 tenha descoberto alguma coisa que você consiga mais filhotes por ano né? Ou
5506 aumentar o tamanho do animal. Isso não é viável para você conseguir produzir
5507 e manter uma criação comercial. Então tem algumas coisas que a gente sabe
5508 assim, que mantidas as mesmas condições, você vai abrir aqui, você vai
5509 investir seu dinheiro, mas aí concordo, é um problema seu, mas os animais
5510 não, os animais são problemas nosso e são tutelados pelo estado. Então eu
5511 tenho que pensar nesses animais que vão ficar. Então se você já começando
5512 um empreendimento que vai fazer exatamente da mesma forma que outras que
5513 já fizeram e faliram e que depois os animais, eu sei que vão ter um problema,
5514 esses animais, então eu já tenho que prever isso antes. E aí entra um outro...

5515

5516 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Isso é manejo.

5517

5518

5519 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – É manejo. Viabilidade e
5520 manejo. E aí entra em outro princípio ambiental que é da precaução, a
5521 preservação né? Eu já sei que aquilo dali vai dar um problema. É diferente, vou
5522 conversar... Começar uma atividade com determinado animal que na verdade

5523 não tem nada. Tá, você tá correndo um risco e eu não tenho dados para falar
5524 que aquilo é inviável, que não tem viabilidade. Agora, aquilo que eu já tenho
5525 dados, mostrando que é inviável, se você colocar em uma planilha de custos,
5526 por exemplo, vai misturar que o teu criatório que não vai ter rentabilidade, não
5527 é? Que é uma das coisas que poderia impedir. Então... Então coloca em uma
5528 planilha de custos, me mostra que você vai conseguir manter esses animais.
5529 Tá, não vou conseguir manter. Então... É essa a questão. Início que eu estava
5530 pensando.

5531

5532

5533 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, então vamos
5534 lá.

5535

5536

5537 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Oi? Entendeu?

5538

5539

5540 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então vamos tentar
5541 construir o texto...

5542

5543

5544 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

5545

5546

5547 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ah aí. Isso faz
5548 grande diferença. Muda tudo. Agora eu entendi.

5549

5550

5551 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Entenderam agora? Vocês
5552 entenderam agora? Agora vamos falar: rejeito, resíduo sólido, tem condições?

5553

5554

5555 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos lá, gente.
5556 Vamos lá.

5557

5558

5559 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Vai fugir?

5560

5561

5562 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, eu tô... E tô
5563 tentando voltar aqui no texto. Vamos tentar... Tentar cravar aqui a expressão
5564 de viabilidade de manejo, ver se é possível isso. Dentre as coisas que podem
5565 ser avaliadas, seria invés de relevância, necessidade ambiental, implantação...
5566 Seria viabilidade de manejo na implantação. Só que... Alguém já... Alguém já
5567 comentou que isso poderia tá lá embaixo né? Vamos... Vamos fazer o
5568 seguinte, vamos fazer... Vamos encaixar aqui a expressão e vamos jogar lá
5569 para baixo? Mas seria viabilidade de manejo. Viabilidade. Viabilidade de
5570 manejo na implantação do empreendimento. Aí assim, aí eu não sei. Esses
5571 incisivos já não devem ser os mesmos, né? Totalmente. Isso aí já é outra coisa,

5572 acho que pode... (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*). Curtume também?
5573 Curtume? Pois é, aí assim... Mas que tá lá para todo mundo né? O curtume é
5574 dispensado?

5575

5576

5577 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Dá para...

5578

5579

5580 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Curtume tá entre
5581 os dispensados, não né?

5582

5583

5584 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Não, dá para... Roberto
5585 Cabral, Ibama.

5586

5587

5588 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Dispensado né?

5589

5590

5591 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – É, mas dá para ver o
5592 curtume... O curtume não, o abatedouro. O curtume não vai mexer com os
5593 animais. Teria que colocar e situar o curtume.

5594

5595

5596 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, vamos fazer o
5597 seguinte. Vamos colocar, se alguém... Olha, olha só... Tira, por favor, vamos
5598 fazer o seguinte. Vamos avançar... Gente, gente, gente. Só um pouquinho, a
5599 preocupação agora é avançar. Tira os incisos que estão aí. Se a gente
5600 perceber algum inciso, isso vamos discutir na próxima semana, na outra
5601 semana, no próximo mês, na verdade. A gente, por enquanto só coloca isso
5602 aqui, desce, vamos colocar isso lá na fase de... De instalação. Que é lá, não é
5603 aqui. É aí. Põe aí, em qualquer lugar. Pode escolher aí aonde você quiser
5604 colocar. Nesses incisos que estão aí, ó. Põe no último inciso, vai lá. No último
5605 inciso aí. Pronto. Não, em... Só que aí é. Não, peraí não. Desce mais para ver.
5606 Porque aí é o que é analisado. Desce aí. Desce aí. Desce aí. Aí não fala que o
5607 gestor tem que... Aonde é que tá isso? Não, volta lá, na implementação... Não,
5608 volta. Não, sobe. Isso aí é o que ele tem que entregar, ó. Deve apresentar. Não
5609 tem nada falando que ele tem que analisar. Não tá não. Não tá. § 2º da... art.
5610 8º? Ó lá. art. 8º... § 2º. Volta. Não, desce lá. Não tá aí não, oh Izabel. Não, mas
5611 assim... O outro ele fala o quê que ele tem que avaliar. O inciso que tá
5612 adotando, tem que avaliar, olhar e tal, tal e tal coisa. Aí não tem não. Vai lá
5613 para o *caput*, para ver.

5614 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Roberto Cabral, Ibama. Tá no
5615 *caput*.

5616

5617

5618 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – (...) medida após
5619 análise de provação dos planos, programas, o projeto de instalação do
5620 empreendimento de atividade, requerimento ao órgão competente.

5621

5622

5623 **A SR.^a MARIA IZABEL GOMES (Ibama)** – É, eu posso falar um pouquinho?
5624 Maria Izabel, Ibama. A gente não colocou detalhadamente, porque a
5625 autorização de instalação ela é muito específica depender do empreendimento.
5626 Então é complicado você falar qual o... O que exatamente o órgão vai analisar,
5627 porque eu tô autorizando aqui desde de uma loja, até um zoológico. Então, se
5628 eu fosse especificar demais, não caberia no artigo.

5629

5630

5631 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos deixar aí
5632 mesmo? Vamos deixar aí mesmo. Porque vai avançar na licença de instalação,
5633 na autorização, se você faz essa análise de previa e já diz para o cara que não
5634 tem condições? Deixa aí mesmo. Deixa aí. Fica razoável aí. Não, foi eu mesmo
5635 que achei que por causa da viabilidade de implantação. O.K., então podemos
5636 aprovar nesses termos, gente? Aí depois... Não, não, não. Eu só, tô aprovando
5637 inciso por inciso. Aí já tem depois, vamos olhar ali... Vamos fazer essa tarefinha
5638 de olhar. Vamos olhar logo. Vamos lá. Volta lá, vamos lá para o art. 4º, antes
5639 de aprovar. art. 4º... Da uma olhada rápida em todas as modalidades que tem
5640 lá. Começando daí mesmo. Debaixo para cima, debaixo para cima. Então, aí.
5641 Oh, homem. Vai lá. 1: abatedouro, precisa? Asas? Área de soltura de animais
5642 silvestres. Tem manejo isso aí?

5643

5644

5645 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Asas é justamente o local que
5646 a gente estava falando da soltura suave, então.

5647

5648

5649 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu sei. Se tem
5650 viabilidade de manejo. Tá. Centro de reabilitação, acho que sim. Centro de
5651 triagem também. (...) científico também, comercial também. Conservacionista
5652 também? É. Curtume. Não. Então é... Vamos a gente vai excetuar na verdade,
5653 vai criar uma exceção. Então vamos lá. Empreendimento comercial de animais
5654 vivos. Tá. Empreendimento comercial de partes de animais...

5655

5656

5657 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Partes não.

5658

5659

5660 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Esse não. Então
5661 vamos lá. Inciso X... qual foi o outro que a gente viu lá? 8 e 10, vamos lá
5662 descendo. Mantenedouro da fauna silvestre e inativa e exótica. Que vai cuidar
5663 em cativeiro de espécie (...) em condição de soltura.

5664

5665

5666 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Sim. Esse sim. Mantenedouro
5667 sim.

5668

5669

5670 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. E zoológico,
5671 também.

5672

5673

5674 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Sim.

5675

5676

5677 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – 8 e 10, são
5678 exceções. É um parágrafo de exceção. Então vamos lá. § 5º.

5679

5680

5681 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Pode ser no próprio inciso,
5682 não? Vírgula, excetuando se...

5683

5684

5685 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pode ser.
5686 Excetuando se o... é, pode ser. Excetuando se os empreendimentos previstos
5687 nos inciso VIII e X. É 8 e 10 do art. 4º. É isso. O.K., aí vem agora.

5688

5689

5690 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Só um breve comentário. Eu
5691 não sou contra eu sou a favor disso daí. Mas o problema que a gente não... A
5692 gente tem que deixar claro que essa discricionariedade que o funcionário lá vai
5693 liberar, tem que ser muito comedida. Quando... Há anos atrás, há décadas
5694 atrás, quando começou projeto... O programa de recuperação do panda, houve
5695 uma crítica tremenda porque os pandas ficaram mais de uma década sendo
5696 pesquisado e não consumiam reproduzir em cativeiro satisfatoriamente. Então
5697 naquele momento, você diria que há uma viabilidade, mas se não fosse pela
5698 insistência, investimento, não chegaria ser aonde chegou. Hoje o panda tá
5699 praticamente salvo, a população de cativeiro é uma população... E inclusive,
5700 ajudou inclusive a aumentar a população silvestre. Então, não sou contra que
5701 se estude isso, mas tem que de ser forma muito bem ponderada. Quando você
5702 abre assim, deixa muito aberto, fica meio esquisito. Fica meio esquisito. Eu
5703 trouxe um problema, um exemplo do panda, mas há vários outros. Eu não tô
5704 falando de comércio que... No comércio, em outras categorias, é muito mais
5705 fácil você ver claramente isso daí e ver possibilidade de ir lá na frente e muito
5706 mais fácil. Na área de pesquisa, principalmente pesquisa de conservação, é
5707 como... Já é outra história. Já é outra história, né? Se você vai estudar uma
5708 espécie nova para de repente ter um componente genético novo? Pô, como
5709 você vai garantir que vai dar, ter resultado, se é viável ou não é viável? Por que
5710 aí, você não tá falando especificamente de viabilidade econômica, você tá
5711 falando especificamente de viabilidade de manejo e aí você pode inviabilizar
5712 isso. Só chamando atenção. Então, você... Nós vamos lidar, mais uma vez
5713 falando, com muitas cabeças... Antes a gente estava limitando no Ibama que já
5714 eram cabeças bem diferentes, agora a gente tá abrindo mais ainda. Não se
5715 pode inviabilizar esse tipo de... Olha só a pesquisa, ela às vezes traz anos e
5716 anos, né? Se não há 10 anos atrás a gente falava: não pode fazer nenhuma
5717 pesquisa câncer, porque até hoje não teve sucesso.

5718

5719

5720 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu entendi assim.

5721 O que precisa, eu concordo com você, precisa qualificar o quê que é a
5722 viabilidade de manejo. Viabilidade de manejo quanto a... Não é? Assim, para
5723 não ficar assim tão em aberto, que fica mais em aberto. Eu acho que todas as
5724 falas que foram feitas aqui pelo Cabral dão para gente colocar o quanto há aí e
5725 fazer uma relação aí. Marcelo.

5726

5727

5728 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. A
5729 minha preocupação é essa também. Por exemplo, tirar do científico, pesquisa,
5730 se ele tá pesquisando justamente a reprodução, não tem como ter viabilidade
5731 do manejo porque você não conhece o manejo ainda e vai estar conhecendo
5732 durante a pesquisa. Então eu acho que é importante, realmente... Agora...

5733

5734

5735 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

5736

5737

5738 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Agora, em relação ao 4º, pode
5739 deletar.

5740

5741

5742 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Vamos lá,
5743 antes disso aí. Viabilidade... Só um pouquinho. Calma. Assim você vai criar...
5744 Viabilidade de manejo quanto a... Aí, por favor. Os especialistas em controle de
5745 fauna, podia... Pode...

5746

5747

5748 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

5749

5750

5751 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Microfone, vamos
5752 lá.

5753

5754

5755 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Tô pegando o extremo disso,
5756 para depois a gente... Encaminhar.

5757

5758

5759 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Vamos lá. .

5760 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – O extremo da viabilidade do
5761 manejo que a gente tem que analisar é da sobrevivência dos espécimes.

5762

5763

5764 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então vamos lá.
5765 Quanto à sobrevivência dos espécimes. Vamos lá.

5766

5767

5768 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – É a primeira coisa.
5769 Consegui... Trouxe para cativeiro e consegui mantê-lo.
5770
5771
5772 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, achei ótimo,
5773 isso aí. Vamos lá.
5774
5775
5776 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Bem estar, sobrevivência do
5777 espécime, seu bem estar, manutenção...
5778
5779
5780 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, dos
5781 espécimes.
5782
5783
5784 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Dos espécimes.
5785
5786
5787 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não da espécie.
5788 Espécimes. Tá.
5789
5790
5791 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Bem estar, que o Lula falou.
5792 Manutenção e com bem estar do animal.
5793
5794
5795 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então manutenção
5796 e bem estar? Bem estar né? Bem estar animal. Tá.
5797
5798
5799 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Agora vamos lá.
5800
5801
5802 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bem estar animal...
5803 Bom, o principal eu acho que tá aí. O principal tá aí. Viabilidade econômica né?
5804 Não, sobrevivência pode avaliar isso aí, quando você fala de sobrevivência dos
5805 espécimes. Eu acho que... Eu acho que tá tudo aí. Porque assim, na
5806 sobrevivência, você vai olhar até a questão econômica do cara, se ele vai...
5807 Porque assim, se ele não tiver condições, ele vai por os animais em risco. Eu
5808 acho que tá. Até a gente pensar em outra coisa, vamos fechar aí. Com
5809 viabilidade de sobrevivência e bem estar... e bem estar dos espécimes. Tira o...
5810
5811
5812 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Roberto Cabral, Ibama. Teria
5813 segurança dos animais, mas eu acho que tá na questão do... Sobrevivência, e
5814 teria a segurança da pessoa.
5815
5816

5817 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, vamos lá.
5818 Bem estar, segurança, sobrevivência dos espécimes e... Sobrevivência dos
5819 espécimes.

5820

5821

5822 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Por exemplo, tinha um direito
5823 que queria trazer naja aqui para o Brasil, e a gente não tem.

5824

5825

5826 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, não, não,
5827 não, não.

5828

5829

5830 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Não, só para mostrar. A
5831 gente não tem soro, não tem nada.

5832

5833

5834 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, não. Nós não
5835 temos para isso não. Só temos... 25 minutos, bicho. Eu tô... Eu tô sendo... Eu
5836 vou ser bem agora... bem cricri agora, para poder a gente andar, tá? Tentar
5837 fechar alguma coisa aqui mais. Viabilidade de manejo quanto ao bem estar,
5838 segurança e sobrevivência dos espécimes, eu acho que tá bom. Para
5839 implantação de empreendimento. Não, não. Já tá lá. Implantação. Já tá. Já
5840 botou para. Excetuando se as modalidades para... A importação do
5841 empreendimento. Aí excetuando se as modalidades, para não ficar repetindo
5842 empreendimento. As modalidades previstas nos incisos... Categorias.
5843 Categorias. Categorias previstas nos incisos VIII e X. Pronto. Podemos aprovar
5844 então o Inciso II? Então todos de acordo? Algum posicionamento contrário?
5845 Nenhum? Aprovado então. Vê inciso IV, que seria... Passaria a ser o 3º que já
5846 tem posicionamento contrário aqui do Marcelo Garcia, então eu não preciso
5847 passar a palavra para ele. E riscos ambientais na implantação da atividade dos
5848 empreendimentos, em especial relacionados aos espécimes. Mas aí, já que
5849 ele. Mas eu... não, deixa o Marcelo, já que ele já se adiantou, deixa ele explicar
5850 o porquê que não concorda.

5851

5852

5853 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Essa
5854 fase já tá superada, vai ser analisada no Inciso I que era em relação a
5855 localização e espécies. Já tá lá. Vai relacionar...

5856

5857 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É porque, tem uma
5858 questão aí que... ela é nova, que é trazida, que é assim... risco ambiental,
5859 aproximasse me muito da licença ambiental, mas... aquela questão do
5860 potencial invasor, isso aí é o que tá novo aí nesse inciso. .

5861

5862

5863 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – É. Roberto Cabral, Ibama. A
5864 preocupação nossa, é justamente foi a bioinvasão. Achatina fulica, javali, e por

5865 aí vai. Então é um ponto importante para gente analisar e tem que se chamar
5866 atenção para esse tipo de análise tá?

5867

5868

5869 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Tainan.**

5870

5871

5872 **A SR.^a TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES) – Tainan.** IEMA, Espírito
5873 Santo. Mas essa questão do potencial invasor, você já não vai levar em
5874 consideração quando for falar da lista das espécies, o que é permitido a
5875 criação, o quê que não é. Isso já não é visto no potencial invasor? Por que
5876 assim, javali já é proibido né? Então, já nem... Nem entra nisso. E a partir do
5877 momento que você faz as listas e considera o potencial invasor, O.K. Agora se
5878 tem espécies autorizadas levando em consideração ao potencial invasor, você
5879 eu vai fazer análise no projeto. Aí você vai levar em consideração as medidas
5880 de proteção de fuga.

5881

5882

5883 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama) – Roberto Cabral, Ibama.**

5884

5885

5886 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Pela ordem aqui, a**
5887 **Izabel.**

5888

5889

5890 **A SR.^a MARIA IZABEL GOMES (Ibama) – Maria Izabel, Ibama.** Então, de
5891 novo, tem que destacar o que é importante. Porque tem órgão estadual de
5892 meio ambiente que passa abatido e não analisa isso. Não analisa. Então tem
5893 que deixar claro, tem que deixar destacado aquilo que é importante. Não tem
5894 jeito.

5895

5896

5897 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Então, se é isso,
5898 vamos tentar... Vamos só... Eu concordo que acho que tem que destacar, isso
5899 é uma questão importante, eu acho que merece uma análise especial nisso aí,
5900 o que significa que o agente público, ele vai ter que de alguma forma, na sua...
5901 No seu parecer, vai ter, falar algo sobre isso, se tem ou não tem. Então eu
5902 acho que isso é importante. Então, eu só não sei se é com esse texto que tá aí.
5903 Seria, através, o risco de... O risco... O risco potencial de invasão. Não... Mas
5904 aqui é riscos ambientais. Eu quero fugir de expressões que possam levar a
5905 uma outra... Entendimento. Então seria o risco de potencial... Risco potencial
5906 invasor da espécie pretendida. Risco potencial invasor da espécie pretendida.
5907 Já tá escrito lá, é só apagar. Vai lá, corta aí e vai lá para o outro. Risco
5908 potencial. Tira só o de, vai até o com. Na segunda linha aí, potencial invasor.
5909 Das espécies pretendidas. Oi?

5910

5911

5912 **A SR.^a KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (Ibaram/DF) – Karina**
5913 **Ibaram/DF.** Na implantação do empreendimento né?

5914

5915

5916 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, isso tudo...
5917 É, mas ele agora vai ter que avaliar isso aí. Isso aí é tudo análise previa né?
5918 Ou dá. É. Porque pode ter mais de uma. O.K., então podemos aprovar? Todos
5919 de acordo? Nada contra... É.

5920

5921

5922 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

5923

5924

5925 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Histórico?
5926 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).* Mas você pode ter... Não, mas eu
5927 acho que a manteria como está, porque tem espécie que não está sendo... Por
5928 exemplo, são espécies aqui que nunca foram criadas e aí ninguém sabe, mas
5929 ela pode ter... Pode se chegar a algum risco. Poderia deixar como tá. Não
5930 precisaria colocar histórico não. Porque aí você fica obrigando a ter referência
5931 já sobre isso. Alguns têm, outros não têm, mas pode ser, claro, que você tem
5932 espécies até para o rebatimento com outra espécie, né? Então... Mesmo nicho,
5933 mesmas características biológicas. Vamos ter... Podemos aprovar assim,
5934 gente? Todos de acordo? Então fica assim aprovado. Vamos indo para o § 3º:
5935 autorização previa terá validade por 180 dias. Bom, lembrando que a gente
5936 naquele já... Essa questão do prazo fica a critério dos estados, então a gente
5937 teria que manter o mesmo escritório aí. Autorização previa... Validade da
5938 autorização previa será definida pelos órgãos ambientais competentes. A
5939 validade de autorização previa... será definida... Pelos órgãos ambientais
5940 competentes. O.K. Vamos para o § 3º fechado. Vamos para o §4º: Emitindo a
5941 autorização previa, o interessado... Aprovado. Aprovado, gente, que aí é uma
5942 coisa bem simples. § 4º: Emitindo a autorização previa... só para registro, ficou
5943 aí aprovado então o § 3º do artigo que nós estamos discutindo nesse
5944 momento, que eu acho que é o 8º. 7º. 8º. 8º. § 4º: Emitindo a autorização
5945 previa, o interessado será oficialmente comunicado, sendo lhe também
5946 informado os requisitos a serem adotados para solicitação da autorização de
5947 instalação. Gente, isso precisa? Isso é um óbvio (...). Não, quê isso, gente?
5948 Não, não precisa não. Não precisa. Parte direto lá. Isso parece um manual de...
5949 Isso porque o Cabral não tá aqui, porque ele ia fazer a defesa disso aí.
5950 Aproveita. Retirado. Aprovado. Vambora. *(Intervenção fora do microfone.*
5951 *Inaudível).* Toda ausência é atrevida, então meu amigo, já foi. art. 8º. Então a
5952 gente fechou... Fechou então, o art. 8º e a gente parte agora para o artigo...
5953 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).* Não, eu posso... Eu posso
5954 compartilhar a piada contigo. É por quê... Não, é porque a gente retirou o § 4º,
5955 a gente sabia por que era uma questão bem... até bem óbvia, mas sabia que
5956 você iria fazer uma defesa dela. Mas iria! Iria. Como você não estava aqui, a
5957 gente segue né, no art. 9º. Né? Então assim... *caput.* A autorização de
5958 instalação... Aí não, aí volta aquela questão, nós vamos... a fase de
5959 autorização de instalação... A fase... de autorização de instalação, quando
5960 adotada... para a gente usar a mesma...ficar com o mesmo texto... Pode deixar
5961 minúsculo, tem problema não. Pode deixar minúsculo. Vírgula, quando
5962 adotada, vírgula. Emitida após análise e aprovação dos planos, programas ou

5963 projetos de instalação do empreendimento, atividade... Tira atividade lá do fim.
5964 Requerido ao órgão ambiental competente. Do empreendimento... Tira essa
5965 vírgula, eu acho que não precisa de vírgula não. O.K. Então, senhores... Para
5966 mim tá tranquilo essa... esse texto. Alguma consideração? Podemos aprovar?
5967 Não, é empreendimento que é requerido. É empreendimento. Todos de
5968 acordo? Podemos aprovar? Então tá. Alguém manifesta se contrário? Não?
5969 Então aprovado. § 1º... Para instalação da atividade de empreendimento, o
5970 interessado deverá apresentar... CNPJ, ou quando couber, o CPF ou número
5971 do cadastro do produtor rural. Marcelo?

5972

5973

5974 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Não
5975 meu entendimento, isso deveria ter lá em cima também. Porque como é que
5976 você pede aqui e não tem na previa?

5977

5978

5979 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – é. Volta lá, tem que
5980 tá na previa isso aí.

5981

5982

5983 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – E não tem nada aí?

5984

5985

5986 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tem o CTF. Isso
5987 não tá no CTF? Luiz Felipe.

5988

5989

5990 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (Mapa)** – Eu concordo com o que o Marcelo
5991 falou, mas é... Eu não sei exatamente o tramite, mas às vezes, quando você
5992 vai fazer uma análise previa, de projetos, você ainda não tem a empresa
5993 constituída né? Mas aí, eu acho que nesse caso, pelo menos, uma
5994 identificação, o CPF de quem tá pedindo, tem que ser colocado lá em cima.

5995

5996

5997 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Boa, boa. Eu acho
5998 que aí você matou. Aí você matou. Eu acho que é isso mesmo. Isso. Não,
5999 então é isso aí. Não, mas nesse caso, cabe CPF né, porque o sujeito já nasceu
6000 né, já tirou o CPF. Então acho que só o CNPJ, né? Assim, não... O que colocou
6001 o Luiz Pinto trouxe vale... Luiz Felipe colocou, vale para o CNPJ, mas CPF... e
6002 o cadastro de produtor rural? Então põe os dois né?

6003

6004 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Roberto Cabral, Ibama. O
6005 cadastro do produtor rural, foi colocado aí por que... nos empreendimentos de
6006 pessoas físicas rurais. Por causa disso.

6007

6008

6009 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então vamos
6010 colocar e ou então... Não, põe um E. Ou é OU nesse caso? É ou né? É ou. O

6011 número de cadastro de produtor rural para os empreendimentos... para os
6012 empreendimentos de pessoas física.

6013

6014

6015 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – É o produtor... Então, São
6016 Paulo já tem CNPJ, mas tem outros locais que não. É o produtor rural. Oi? A
6017 maioria não tem, mas é o produtor rural. Eu acho que se ficar ou... Para os
6018 empreendimentos.

6019

6020

6021 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – De pessoa física,
6022 foi isso que você colocou.

6023

6024

6025 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – É, é. De pessoa física rural,
6026 mas é... Fica... Aí fica rural com rural, não dá.

6027

6028

6029 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Basta isso? Então
6030 vamos tirar, produtor rural. Pronto. É por quê... Aí não tem jeito pedir. Não, aí
6031 não tem... Não, aí ele já tem o CPF lá em cima. A pessoa física já tem o CPF lá
6032 em cima na fase previa.

6033

6034

6035 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Se colocar o quando couber,
6036 eu acho que dá essa... Essa situação. Quando exigido ou quando couber.
6037 Porque normalmente vai ser o CNPJ ou quando coube era, ou seja...

6038

6039

6040 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Peraí, mas vem cá.
6041 Mas aí... Deixa eu só entender aqui uma coisa que você tá colocando. Se a
6042 gente... Se isso é por causa de quem tem o CPF, para entrar eu tive que fazer
6043 o CTF lá em cima. E eu tenho que ter o CPF. Então não precisa nem colocar o
6044 cadastro do produtor rural aí.

6045

6046

6047 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (Mapa)** – Luiz Felipe, do ministério da agricultura.

6048

6049

6050 **A SR.^a MARIA IZABEL GOMES (Ibama)** – Não, eu posso... Eu posso
6051 explicar? Maria Izabel, Ibama. É porque para alguns empreendimentos, não é
6052 autorizada a pessoa ser só CPF, ela tem que ser algo a mais. Esse algo a mais
6053 pode ser o cadastro de produtor rural.

6054

6055

6056 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tem que ser... Mas
6057 não tá claro isso aí.

6058

6059

6060 **A SR.^a MARIA IZABEL GOMES (Ibama)** – Eu queria fazer uma proposta
6061 também de redação, eu acho que CPF ou número do cadastro de produtor
6062 rural, quando exigido. Porque, por exemplo, mantenedor de fauna exótica
6063 inativa, ele é CPF só, ele não precisa nem ser produtor rural nem ter CNPJ, por
6064 exemplo.

6065

6066

6067 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu só
6068 entender, é por quê... Para eu ter a fase... Para eu fazer o pedido na fase
6069 previa, eu tenho que ter o CTF e aí eu tenho que ter o CPF, né? Para isso.
6070 Então assim, o CPF já atendido já, o CPF, por conta do CTF. O cadastro do
6071 produtor rural que é esse algo mais que tá colocando, ele vem para quê? Peraí
6072 que a Izabel pediu.

6073

6074

6075 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Ah tá.

6076

6077

6078 **A SR.^a MARIA IZABEL GOMES (Ibama)** – Maria Izabel, Ibama. Por exemplo,
6079 se a pessoa quiser ser um criador comercial e não quiser abrir um CNPJ, ela...
6080 pelas regras da receita, ela precisa ter um cadastro de produtor rural para fins
6081 de tributação.

6082

6083

6084 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ah, então o
6085 quando couber resolve. Então tá.

6086

6087

6088 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (Mapa)** – Eu vou dar uma verificada porque não
6089 são todos os estados que chamam cadastro de produtor rural, porque isso aí
6090 na verdade é uma norma das redes estaduais, que é a forma de tributação. Por
6091 exemplo, São Paulo existe o CNPJ já, mas tem outros que usam... Chamam de
6092 inscrição estadual, de produtor. Então tem vários nomes. Então tem que ver a
6093 forma da receita aí. Eu me comprometo a ver qual é nomenclatura que eles
6094 utilizam para esse registro. Mas é um registro junto a receita estadual.

6095

6096

6097 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, então vamos
6098 botar registro.

6099

6100

6101 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (Mapa)** – Mas eu não sei se é esse o termo...

6102

6103

6104 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, é porque
6105 assim. É o tipo de registro, seja inscrição. É um registro.

6106

6107

6108 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (Mapa)** – O problema é que registro de produtor
6109 rural, só federais, nós vamos ter uns 3 ou 4. Por exemplo, você tem Nirf, você
6110 tem Car, você tem exploração pecuária do Ministério da Agricultura, tem Incra.

6111

6112

6113 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então tá bom, me
6114 dá a solução para colocar aí.

6115

6116

6117 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (Mapa)** – Não, eu tô falando que eu vou verificar
6118 e te passo o termo compromisso. Coloca lá: compromisso, Luiz Felipe. Pode
6119 colocar.

6120

6121

6122 **A SR.^a KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (Ibram/DF)** – Karina
6123 Ibram/DF. Eu acho que assim, quando o nome não tá em letra maiúsculo, dá
6124 para se interpretar. Da mesma forma, a gente colocou as fases em letra
6125 minúsculo, justamente para isso...

6126

6127

6128 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, mas, mas é
6129 aquela assim... O problema é quem interpreta né? Por que aí um agente pode
6130 interpretar: não, o cara tem que ter cadastro, a inscrição não vale. Então por
6131 isso que a gente tem que ter esse cuidado o tempo todo. Deixa ele trazer. Não
6132 tem problema não. Põe o quando couber... Vírgula, quando couber e aí põe aí
6133 a... Tá. No final. Não... Pode ser logo depois. Ou, vírgula, quando puder, o
6134 número do cadastro. Pode ser. Pode ver como fica lá. Ou quando couber o
6135 número do cadastro do produtor rural. O.K., aí... Podemos aprovar assim?
6136 Aprovar com uma... Com uma observação: Luiz Felipe, conselheiro do Mapa...
6137 Mapa trará termo... Aguardar trazer o termo adequado.

6138

6139

6140 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (Mapa)** – É porque o importante disso é para...
6141 Como vocês falaram, de evitar discricionariedade. Porque senão chega quem
6142 tá querendo... Tá querendo fazer no dia, ele aceita o documento ou se não
6143 quiser fazer, ele vai pedir o mais difícil de todos que não...

6144

6145

6146 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – O.K. O.K.
6147 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

6148

6149

6150 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (Mapa)** – Não, eu vou olhar algumas legislações,
6151 porque eu já trabalhei com isso. Isso é fazenda estadual. *(Intervenção fora do*
6152 *microfone. Inaudível).*

6153

6154

6155 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – O mapa irá trazer o
6156 termo adequado para o cadastro. Para o cadastro.

6157
6158
6159
6160
6161
6162
6163
6164
6165
6166
6167
6168
6169
6170
6171
6172
6173
6174
6175
6176
6177
6178
6179
6180
6181
6182
6183
6184
6185
6186
6187
6188
6189
6190
6191
6192
6193
6194
6195
6196
6197
6198
6199
6200
6201
6202
6203
6204
6205

O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (Mapa) – Não, Confaz ele fala, mas não fala qual que é o nome exato que tem que ser utilizado. Não, tem um que é utilizado para isso.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – CTF tá lá em cima.

O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama) – E o CPF?

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – O CPF não tá... Você não tem que ter CPF para tirar o CTF?

O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama) – Tem, só que... Era Roberto Cabral, Ibama. O CTF é cadastro, é autodeclaratório, eu posso gerar um CPF no computador, válido e colocar lá. E olha só, se a gente não exigir depois em nenhum momento apresentação de documento...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Tem que exigir no primeiro.

O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama) – Tem que exigir no primeiro.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Tá no primeiro. Por isso que eu não coloquei aí. Tá no primeiro. Quer ver, volta lá, só para você ficar tranquilo. Volta lá. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*). O número de... Não, o número do cadastro do produtor rural. Não, ali é para... Depois do termo adequado, para o cadastro. Ele vai trazer o termo para o cadastro. Mas CPF tá lá em cima. Vamos lá, rapidinho, para vocês verem. Cadastro. Oh Marcelo, termino em cinco minutos. Calma aí, não precisa... Me apressar não. Vai lá. Volta só um pouquinho, Henrique. Pode ir lá. Lá em cima. art. 8º. art. 8º, art. 8º, art. 8º. Aí ó: O interessado deverá se cadastrar no CTF. Desce. Já tá visto. Uai, não viu não? Volto lá então. Isso não é não?

O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama) – Não, Charles Papa Fox. É CPF, que eu tô falando.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Não, aqui: o interessado deverá se cadastrar... Eu sei, mas... Para ele ter o CPF, não tem que tá aí no CTF?

6206
6207
6208
6209
6210
6211
6212
6213
6214
6215
6216
6217
6218
6219
6220
6221
6222
6223
6224
6225
6226
6227
6228
6229
6230
6231
6232
6233
6234
6235
6236
6237
6238
6239
6240
6241
6242
6243
6244
6245
6246
6247
6248
6249
6250
6251
6252
6253
6254

O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama) – Não, documento. Porque o que eu tô falando... É porque os dois termos são muito próximos. O CTF, ele é declaratório. Eu posso gerar o número de CPF e colocar ali e se eu não tiver nenhum outro momento que eu tenha que apresentar o documento que eu sou aquela pessoa, eu posso ter a origem e manutenção de todo um processo com base no número frio.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Então, não sei para quê é o CTF, sinceramente. Para quê o CTF?

O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama) – O CTF? Eu também...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Se é autodeclaratório e não serve para nenhum tipo de análise, assim, para se comprovar nada

A SR.^a KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (Ibram/DF) – Karina Ibram/DF, porque é obrigatório ter o CTF.

O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama) – É obrigatório ter o CTF.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Então vamos lá.

O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama) – Mas eu posso colocar o que eu quiser no CTF.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Então vamos para lá, embaixo. Vamos lá. Sem discussão. Vamos...

O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas) – Só rápido. 693881. CTF é para atividade em funcionamento. Então, quando você pede isso daí... porque olha só, vocês já tentaram sair fora do CTF? Você mata a família inteira o Ibama, o Ministério do Meio Ambiente e você não sai. Você não consegue sair daquele mal dito cadastro. E lá na 6938, é para fins em funcionamentos. Então na realidade, o CTF deveria ser já um dos últimos movimentos na hora de receber o manejo. O CTF. Não é vale, é Varig. *(Risos)*.

6255 **O SR. LUIZ FELIPE RAMOS (Mapa)** – Eu vou no CTF. Mas eu tô falando de
6256 uma questão prática mesmo e hoje tem muito problema... E tô com duas ações
6257 na justiça sobre esse tema, porque as pessoas não conseguem se livrar. Pior,
6258 2 pessoas que se inscreveram por erro, não deveriam ter se inscrito, não fazem
6259 nada e ficam recebendo boleto, TCFA, uma confusão danada.

6260

6261

6262 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom, vamos ter
6263 que pedir. Então o CPF fica aí, CNPJ, vírgula, CPF. Não, ali... Aonde, gente?

6264

6265

6266 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Pode. Aqui mesmo?

6267

6268

6269 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

6270

6271

6272 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Aí, ou quando
6273 couber o número do cadastro do produtor rural. É. Realmente, a mesma coisa.
6274 A gente foi tirando aí... Mas aí o quando couber também para o CPF? Então a
6275 gente... Então a gente pode... Retoma, aprova como tá lá e apenas pega o... Já
6276 que não mudou nada, pega o amarelo aí, coloca lá e... Aprova. Beleza. Tira
6277 aí... Não, mas o quando couber não era aí não? Aonde o quando couber?

6278

6279

6280 **A SR.ª LARISSA (DCONAMA)** – Não, seria para próximo do produtor rural né?

6281

6282

6283 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então só para o
6284 produtor rural?

6285

6286

6287 **A SR.ª LARISSA (DCONAMA)** – É.

6288

6289

6290 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ah, então tá. Tira
6291 quando o couber dali, CNPJ ou CPF ou... Ou quando couber, o número do
6292 cadastro rural. Põe lá. Traz tudo de novo que mudou. Olha só o que tu fez.
6293 Traz tudo de novo aí. Tem que fazer tudo novamente, só por conta do quando
6294 couber. Tá, inicial aí.

6295

6296

6297 **A SR.ª LARISSA (DCONAMA)** – Não tem quando couber nele assim.

6298

6299

6300 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não tem? Então de
6301 qualquer maneira tem que colocar aí o... O vermelhinho igual. Bota o...

6302

6303

6304 **A SR.^a KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (Ibaram/DF)** – Karina
6305 Ibaram/DF... O produtor rural, se ele apresentar o CPF, não bastaria? Ah,
6306 depende da atividade. Já entendi.

6307

6308

6309 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – O.K., temos ainda
6310 um minuto. CNPJ ou CPF ou... Bota a vírgula lá no... Não, não, é lá no... Não,
6311 não, não, não, não. É aí, ó. CNPJ, vírgula, ou CPF ou... Aí. Isso. Ou. Isso, ou
6312 quando couber o número do cadastro do produtor rural. Gente, vamos ter que
6313 parar aqui. A gente não vai conseguir avançar mais. Tá? Nada consta... Vamos
6314 tentar aqui. Mas já deu 5 horas. Nada consta criminal de pessoas jurídica e
6315 pessoas físicas... Ah, então não dá. Não dá para discutir não, porque assim...
6316 Marcelo já balançou a cabeça, então isso tem discussão, dá para avançar. Meu
6317 compromisso era fechar... É terminar as 5 horas. Então olha só. Senhores, só
6318 um pouquinho. Só um pouquinho. Atenção dos senhores, só um minutinho só.
6319 A gente vai encerrar aqui agora, mas antes de encerrar só algumas questões
6320 fundamentais. Nós vamos retomar nossa reunião dia 23 e 24... senão, 21 e 22,
6321 eu acho. 21 e 22 de novembro, tá? Terça feira e quarta feira. Há um
6322 compromisso aqui da Izabel de trazer para nós aqui... Já fez? Vamos colocar...
6323 Não vai dar tempo a gente discutir, mas vamos já colocar aqui. Tá? Para gente
6324 discutir isso, até por quê... Pediria que a gente pudesse lembrar disso aí, por
6325 quê... 30 dias é muito tempo para ficar lembrando as coisas. Deixar um
6326 recadinho de alguma forma aí, para poder a gente lembrar que tem que
6327 aprovar aqui o... Passa para ele aqui. Passa aqui para o Henrique, a gente já
6328 coloca. Tá? Então senhores, alguém... Alguma consideração para fazer? Por
6329 favor. 21 e 22 de novembro.

6330

6331

6332 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Não,
6333 eu só pediria para que fosse...

6334

6335

6336 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Sábado e
6337 domingo? Domingo e segunda? Quê isso? Quê isso? É louco.

6338

6339

6340 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Eu só
6341 pedia para que a convocação fosse enviada o quanto antes para gente poder
6342 programar a viagem.

6343

6344

6345 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – O.K. Então assim,
6346 o pedido aqui dos conselheiros é que a vocação seja enviada... Acho que até...
6347 se possível até essa semana, no máximo nas próximas semanas. Sexta feira.
6348 Pode ser sexta feira. Eu acho que semana que vem tá bom. *(Intervenção fora*
6349 *do microfone. Inaudível).* Tá fechada essa data.

6350

6351

6352 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Eu tô só... Tô só pedindo
6353 porque já tem uma reunião internacional nesses dias.

6354

6355

6356 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não o máximo que
6357 a gente pode fazer, a gente pode mudar um pouquinho aqui. Não quero levar
6358 tanto para lá, porque já tem um momento... Que já no fim, choca aqui com
6359 Lisiane, mas podemos tentar 21... Mas deixa essa data mesmo, 21 e 22. A
6360 gente acordou cedo em uma reunião lá da 11º. Vamos...

6361

6362

6363 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Eu basicamente não tenho
6364 como participar.

6365

6366

6367 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É porque o
6368 seguinte, a gente... 15 é feriado, por isso a gente não colocou 15 porque já é
6369 feriado, colocou essa semana aí, para dar tempo ainda ter uma próxima
6370 reunião ainda esse ano.

6371

6372

6373 **A SR.ª TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Pode ser dia 23 e 24?

6374

6375

6376 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Pode.

6377

6378

6379 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu acho ruim. Mas
6380 pode ser 22 e 23. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. Não, é que é
6381 feriado. É essa. Na semana seguinte, a gente não consegue...

6382

6383

6384 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – 28. Se fosse 27 e 28, quem
6385 quisesse ainda, ainda ficaria para o plenário.

6386

6387

6388 **A SR.ª TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – O problema é da reunião
6389 de dezembro que já é dia 5. Aí fica 5, é muito perto.

6390

6391

6392 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pode ser. Eu
6393 acho... Sexta feira é complicado. Sexta feira para gente conseguir quórum é
6394 complicado, por isso, eu prefiro manter no meio da semana, porque senão...
6395 Pode ser. 22 e 23. Quarta e quinta. O.K.? Então senhores, alguma
6396 consideração a mais? Não havendo, então... Mais uma vez, eu agradeço a
6397 todos a participação, a paciência né, e a colaboração na construção dessa
6398 resolução. E até a próxima. Fica encerrada então a 14ª reunião da CTBio.